CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua José de Barros Louzada, nº 40, Centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258

CÂMARA DE CONC DAS PEDRAS Fls. 01

REQUERIMENTO Nº 20/2026

Excelentíssimo Senhor
Ramon Almeida Caetano
Presidente da Câmara Municipal de Conceição das Pedras – MG.

Senhor Presidente,

Os Vereadores que subscrevem o presente requerimento, no exercício das atribuições conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Conceição das Pedras/MG, especialmente nos termos do artigo 77 desta Casa Legislativa, vêm requerer a instauração de COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades administrativas relacionadas ao reiterado descumprimento do dever de prestação de informações ao Poder Legislativo Municipal, bem como eventual afronta aos princípios da transparência e da publicidade administrativa.

A presente Comissão terá por objeto investigar os recorrentes atrasos nas respostas aos requerimentos aprovados pela Câmara Municipal, em possível desacordo com o prazo regimental de 15 (quinze) dias, além da apresentação de respostas genéricas, evasivas, incompletas ou desacompanhadas da documentação necessária ao pleno exercício da atividade fiscalizatória parlamentar.

A Comissão deverá ainda apurar eventual deficiência de controle administrativo e ausência de transparência em assuntos de relevante interesse público submetidos à fiscalização desta Casa Legislativa, especialmente diante da reiterada necessidade de reiteração de requerimentos e solicitações formais para obtenção de informações por parte do Poder Executivo Municipal.

Observa-se, em tese, que diversas respostas encaminhadas pelo Executivo Municipal não atendem de forma integral ao conteúdo solicitado pelos vereadores, limitando-se, em alguns casos, a informações genéricas, sem documentos comprobatórios suficientes, circunstância que pode comprometer a efetividade da fiscalização parlamentar e dificultar o exercício das competências constitucionais do Poder Legislativo.

Diante do relevante interesse público envolvido, requer-se a instauração da presente COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO, para apuração das possíveis irregularidades relatadas e adoção das medidas cabíveis no âmbito desta Casa Legislativa.

Conceição das Pedras, 15 de maio de 2026.

FERNANDA MARIA OLIVEIRA COSTA
Vereadora

JOSÉ DONIZETTE INOCÊNCIO
Vereador

CARLOS RAFAEL L. RAMIREZ DE OLIVEIRA
Vereador

RAIMUNDO ELI DE FARIA
Vereador

protocolo nº 097/26, fls. 3

RECEBIDO
EM: 18 / 05 / 2026
Luciana Lopes Arino
SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Rubrico o presente Requerimento.
Encaminha-se à assessoria jurídica para análise pertinentes e legais, bem como para levantamento das informações e documentos pertinentes ao requerimento mencionado.
Após, voltem conclusos para deliberação desta providência.
Câmara Municipal 18/05/26

Ramon Almeida Caetano
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA DE CONC. DAS PEDRAS
02
Cirino

VISTA

Nesta data faço vistas destes autos ao Assessora Jurídica - Rosângela Silva Santos.

Conc. das Pedras 18 / 05 / 2026

Luciana Lopes Cirino
Agente Administrativo

Remeto para analise jurídica quanto aos aspectos legais e regimentais do requerimento apresentado

18/05/2026

Rosângela Silva Santos
Assessora Jurídica Câmara Municipal
OAB/MG 179636

CÂMARA DE CONC DAS PEDRAS
Fls. 03

INFORMAÇÃO JURÍDICA PRELIMINAR – ANÁLISE FORMAL

Assunto: Requerimento de instauração de Comissão Parlamentar de Inquérito — CPI

Trata-se de requerimento protocolado por vereadores desta Casa Legislativa pleiteando a instauração de Comissão Parlamentar de Inquérito — CPI — destinada à apuração de fatos relacionados à fiscalização de atos e informações do Poder Executivo Municipal.

Nos termos do art. 58, §3º, da Constituição Federal, aplicável aos Municípios por simetria constitucional, bem como do art. 77 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, as Comissões Parlamentares de Inquérito serão criadas mediante requerimento subscrito por um terço dos membros da Câmara, para apuração de fato determinado e por prazo certo.

Em análise preliminar, verifica-se que o requerimento encontra-se subscrito por número suficiente de vereadores para atendimento do quórum regimental exigido para apresentação da proposição.

Contudo, observa-se, em tese, a necessidade de verificação dos requisitos formais indispensáveis à regular constituição da Comissão Parlamentar de Inquérito, especialmente quanto à delimitação do fato determinado a ser apurado e à indicação de prazo certo para funcionamento da Comissão.

Os requisitos constitucionais e regimentais aplicáveis às Comissões Parlamentares de Inquérito possuem natureza cumulativa, exigindo simultaneamente o atendimento do quórum mínimo de subscrição, a delimitação de fato determinado e a fixação de prazo certo para funcionamento da Comissão.

O requisito constitucional e regimental do fato determinado exige que o objeto da investigação parlamentar esteja minimamente delimitado, com indicação suficientemente precisa dos fatos a serem apurados, a fim de viabilizar o adequado exercício da atividade fiscalizatória da Comissão Parlamentar de Inquérito, bem como resguardar a segurança jurídica, o devido processo legal e os limites materiais da investigação parlamentar.

A exigência decorre diretamente do art. 58, §3º, da Constituição Federal e do art. 77 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, não se tratando de requisito discricionário da Presidência.

Além disso, em exame preliminar do requerimento apresentado, não se identifica de forma expressa a fixação do prazo de duração da Comissão Parlamentar de

ROSANGELA SILVA SANTOS
Assinado de forma digital por ROSANGELA SILVA SANTOS
Dados: 2026.05.29 13:46:48 -03'00'

Inquérito, requisito igualmente previsto no art. 58, §3º, da Constituição Federal e no art. 77 do Regimento Interno.

A presente orientação possui finalidade exclusivamente procedimental e objetiva assegurar a adequada delimitação do objeto investigatório, em observância aos *requisitos constitucionais e regimentais aplicáveis às Comissões Parlamentares de* Inquérito, bem como garantir segurança jurídica ao procedimento investigatório parlamentar.

Dessa forma, considerando a natureza sanável das questões formais apontadas, recomenda-se o encaminhamento dos autos aos autores do requerimento para complementação da proposição quanto à melhor individualização do objeto investigatório e à indicação expressa do prazo de funcionamento da Comissão Parlamentar de Inquérito.

Após eventual complementação, poderá a matéria retornar para nova análise jurídica quanto ao atendimento integral dos requisitos constitucionais e regimentais aplicáveis à espécie.

É a informação.

Conceição das Pedras, 29 de maio de 2026.

ROSANGELA SILVA SANTOS

Assinado de forma digital por ROSANGELA SILVA SANTOS
Dados: 2026.05.29 13:46:11 -03'00'

Rosângela Silva Santos
Assessoria Jurídica

JUNTADA
Faço nesta data a juntada do despacho do Presidente da Câmara
para os devidos fins.
Cons. das Pedras, 1º / 06 / 2026
Yasmim Helen Ramos Reis
Secretário(a)

Yasmim Helen Ramos Reis
Assessoria/ Assist. Geral CMCP

CÂMARA DE CONC DAS PEDRAS Fls. 04

DESPACHO

Vistos.

Considerando a Informação Jurídica Preliminar apresentada pela Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa, especialmente quanto à necessidade de complementação dos requisitos constitucionais e regimentais aplicáveis ao requerimento de instauração de Comissão Parlamentar de Inquérito — CPI, nos termos do art. 58, §3º, da Constituição Federal e do art. 77 do Regimento Interno da Câmara Municipal;

Considerando a necessidade de melhor delimitação do fato determinado objeto da investigação parlamentar, bem como da indicação expressa do prazo de funcionamento da Comissão Parlamentar de Inquérito;

DETERMINO:

1. O encaminhamento do presente requerimento aos seus autores para complementação formal da proposição, nos termos apontados na Informação Jurídica Preliminar da Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis.
2. Após, com eventual manifestação e complementação, retornem os autos para nova análise e demais providências cabíveis.

Cumpra-se.

Sala das Sessões, 01 de junho de 2026.

Ramon Almeida Caetano
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258

CÂMARA DE CONC DAS PEDRAS 05

Conceição das Pedras, 02 de junho de 2026.

OFÍCIO Nº 30/2026

Aos Senhores Vereadores autores do Requerimento de Instauração de Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI
Fernanda Maria Oliveira Costa
José Donizette Inocêncio
Carlos Rafael L. Ramirez de Oliveira
Raimundo Eli de Faria
Assunto: Complementação de requerimento nº 20/2026.

Senhores Vereadores,

Cumprimentando-os cordialmente, encaminho, em anexo, cópia da Informação Jurídica Preliminar emitida pela Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa, bem como do despacho da Presidência da Câmara Municipal, referentes ao requerimento de instauração de Comissão Parlamentar de Inquérito — CPI protocolado nesta Casa.

Conforme apontado na análise jurídica preliminar e determinado pela Presidência, verifica-se a necessidade de complementação formal da proposição, especialmente quanto:

I — à melhor delimitação do fato determinado objeto da investigação parlamentar;

II — à indicação expressa do prazo de funcionamento da Comissão Parlamentar de Inquérito.

Dessa forma, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual complementação da proposição, nos termos do despacho da Presidência.

Sem mais para o momento, renovo protestos de elevada consideração.

Atenciosamente,

Ramon Almeida Caetano
Presidente da Câmara Municipal

Recebi em 02.6.2026

Documentos ref. ao Procedimento Adm. 10-2026

camara municipal conceição das pedras <camaradapedra@gmail.com>
para Fernanda

12:00 (há 0 mir

Bom dia!
Estou enviando em anexo os documentos referentes ao PA 10-2026, para conhecimento e providências.

Luciana Lopes Cirino
Agente Adm.

3 anexos • Verificados pelo Gmail Adicionar tudo ao Drive

despacho Preside. Informação Juridi.. Ofício 30-2026.pdf

Responder Encaminhar

Recebi em 02/06/2026 Carlos Rafael Lima Ramirez de Oliveira

Documentos ref. ao Procedimento Adm. 10-2026

Caixa de entrada ×

camara municipal conceição das pedras
Bom dia! Estou enviando em anexo os documentos referentes ao PA 10-2026, para conhecimento e providências. Luciana Lopes Cirino Agente Adm.

Fernanda Oliveira Costa 13:23 (há 7 m
para mim

Boa tarde!

Acuso o recebimento.

Atenciosamente,

Fernanda Maria Oliveira Costa
Vereadora

Recebido. | Boa tarde. | Obrigado.

Responder | Encaminhar

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua José de Barros Louzada, nº 40, Centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258

CÂMARA DE CONC DAS PEDRAS
07

COMPLEMENTAÇÃO AO REQUERIMENTO Nº 20/2026

Excelentíssimo Senhor
Ramon Almeida Caetano
Presidente da Câmara Municipal de Conceição das Pedras – MG

Os Vereadores subscritores do Requerimento nº 20/2026, em atendimento ao despacho da Presidência e à Informação Jurídica exarada nos autos, vêm apresentar a presente COMPLEMENTAÇÃO, para fins de adequação aos requisitos previstos no artigo 77 do Regimento Interno.

Esclarecem os requerentes que o fato determinado objeto da Comissão Especial de Inquérito já se encontra descrito no requerimento original, consistente na apuração de irregularidades administrativas relacionadas ao cumprimento, pelo Poder Executivo Municipal, do dever de responder aos requerimentos aprovados pela Câmara Municipal, especialmente quanto à verificação da existência de requerimentos pendentes de resposta, respondidos fora do prazo regimental de 15 (quinze) dias ou atendidos de forma incompleta, genérica, evasiva ou desacompanhada da documentação necessária ao pleno exercício da atividade fiscalizatória do Poder Legislativo.

Sem prejuízo do quanto já consta no requerimento originário, e em atenção à Informação Jurídica, fica reiterado que a Comissão deverá apurar a regularidade do atendimento aos requerimentos encaminhados pela Câmara Municipal ao Poder Executivo, relativamente ao período compreendido entre janeiro de 2025 e a data de instauração da Comissão.

Fica estabelecido o prazo de **90 (noventa) dias** para funcionamento da Comissão Especial de Inquérito, contados de sua instalação, admitida eventual prorrogação na forma regimental.

Dessa forma, requerem o regular prosseguimento da tramitação do Requerimento nº 20/2026 para constituição da Comissão Especial de Inquérito, nos termos do artigo 77 do Regimento Interno.

Conceição das Pedras, 9 de junho de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
FERNANDA MARIA OLIVEIRA COSTA
Data: 09/06/2026 12:56:40-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FERNANDA MARIA OLIVEIRA COSTA
Vereadora

gov.br Documento assinado digitalmente
JOSE DONIZETTE INOCENCIO
Data: 09/06/2026 21:29:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JOSÉ DONIZETTE INOCÊNCIO
Vereador

gov.br Documento assinado digitalmente
CARLOS RAFAEL LIMA RAMIREZ DE OLIVEIRA
Data: 09/06/2026 13:09:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CARLOS RAFAEL L. RAMIREZ DE OLIVEIRA
Vereador

RAIMUNDO ELI DE FARIA
Vereador

protocolo nº 12/5/26.
RECEBIDO
EM: 10 / 06 / 2026
Luciana Lopes Carino
SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL
fls. 10

CÂMARA DE CONC DAS PEDRAS
Fls 08
Juruna

Em Anexo

CÂMARA DE CONC DAS PEDRAS
08 Vº
Cirino

VISTA

Nesta data faço vistas destes autos ao Presidente da Câmara Municipal.

Conc. das Pedras 10/06/2026

Cirino

Luciana Lopes Cirino
Agente Administrativo

Recebi para conhecimento
10/06/26

Ramon Almeida Caetano
Presidente da Câmara Municipal

JUNTADA

Faço nesta data a juntada do despacho do Presidente da Câmara Municipal para os devidos fins.

Conc das Pedras, 10/06/2026

Cirino

Secretário(a)

Luciana Lopes Cirino
Agente Administrativo

CÂMARA DE CONC DAS PEDRAS
Fls 09

DESPACHO

Vistos.

Recebo a complementação apresentada pelos autores do Requerimento nº 20/2026, protocolada nesta casa Legislativa em atendimento ao despacho anteriormente proferido pela Presidência.

Considerando a necessidade de verificação do atendimento aos requisitos constitucionais e regimentais aplicáveis à instauração de Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, especialmente aqueles previstos no art. 58, §3º, da Constituição Federal e no art. 77 do Regimento Interno da Câmara Municipal;

DETERMINO o encaminhamento dos autos à Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa para análise da complementação apresentada e emissão de manifestação quanto ao atendimento dos requisitos formais apontados na Informação Jurídica Preliminar.

Após, retornem os autos conclusos para deliberação e demais providências cabíveis.

Cumpra-se.

Sala das Sessões, 10 de junho de 2026.

Ramon Almeida Caetano
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA DE CONC DAS PEDRAS
09 Vo

VISTA

Nesta data faço vistas destes autos a assessora Jurídica - Rosângela Silva Santos

Conc. das Pedras 11/06/2026

Cirino

Luciana Lopes Cirino
Agente Administrativo

Recebi para analise.
11/06/2026

Rosângela Silva Santos
Assessora Jurídica Câmara Municipal
OAB/MG 179636

JUNTADA

Faço nesta data a juntada da informação Jurídica complementar.

Pede os devidos fins.

Conc. das Pedras, 11/06/2026

Cirino

Secretário(a)

Luciana Lopes Cirino
Agente Administrativo

CÂMARA DE CONC DAS PEDRAS
Fls 10

INFORMAÇÃO JURÍDICA COMPLEMENTAR

Assunto: Complementação ao Requerimento de instauração de Comissão Parlamentar de Inquérito — CPI

Trata-se de complementação apresentada pelos autores do Requerimento nº 20/2026, em atendimento ao despacho da Presidência desta Casa Legislativa e à Informação Jurídica Preliminar anteriormente emitida, referente ao pedido de instauração de Comissão Parlamentar de Inquérito — CPI.

Conforme consignado na Informação Jurídica Preliminar e acolhido pela Presidência por meio de despacho, foram apontadas questões formais passíveis de saneamento, relacionadas à necessidade de melhor delimitação do fato determinado objeto da investigação parlamentar e à indicação expressa do prazo de funcionamento da Comissão Parlamentar de Inquérito, nos termos do art. 58, §3º, da Constituição Federal e do art. 77 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Em análise da complementação protocolada, verifica-se que os autores procederam à melhor individualização do objeto investigatório, indicando que a apuração pretendida refere-se ao cumprimento, pelo Poder Executivo Municipal, do dever de resposta aos requerimentos aprovados pela Câmara Municipal, especialmente quanto à observância dos prazos regimentais, à suficiência das informações prestadas e ao encaminhamento da documentação necessária ao exercício da atividade fiscalizatória do Poder Legislativo

Observa-se, ainda, a fixação expressa do prazo de duração da Comissão Parlamentar de Inquérito em 90 (noventa) dias, contados de sua instalação, admitida eventual prorrogação na forma regimental.

Constata-se, portanto, o atendimento à determinação constante do despacho da Presidência e o saneamento das questões formais apontadas na Informação Jurídica Preliminar, verificando-se o atendimento dos requisitos previstos no art. 58, §3º, da Constituição Federal e no art. 77 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Ressalta-se que a presente manifestação possui caráter estritamente formal e procedimental, limitando-se à análise dos requisitos constitucionais e regimentais aplicáveis à instauração da Comissão Parlamentar de Inquérito, sem qualquer apreciação acerca do mérito dos fatos a serem eventualmente apurados pela futura Comissão.

Dessa forma, não se verificam óbices formais ao regular prosseguimento do requerimento de instauração da Comissão Parlamentar de Inquérito, cabendo a adoção das providências regimentais subsequentes.

É a informação.

Conceição das Pedras, 11 de junho de 2026.

ROSANGELA SILVA SANTOS

Assinado de forma digital por ROSANGELA SILVA SANTOS
Dados: 2026.06.11 12:06:35 -03'00'

Rosângela Silva Santos
Assessoria Jurídica

CÂMARA DE CONC. DAS PEDRAS
10 V.º
Cirino

VISTA

Nesta data faço vistas destes autos ao Presidente da Câmara - Ramon Almeida Caetano.

Conc. das Pedras 12/06/2026

Cirino

Luciana Lopes Cirino
Agente Administrativo

Recebi para conhecimento
12/06/26

Ramon Almeida Caetano
Presidente da Câmara Municipal

JUNTADA

Faço nesta data a juntada do despacho do Presidente da Câmara Municipal para os devidos fins.

Conc. das Pedras, 12/06/2026

Cirino

Secretário(a)

Luciana Lopes Cirino
Agente Administrativo

DESPACHO

Vistos.

Considerando a complementação apresentada pelos autores do Requerimento nº 20/2026, em atendimento ao despacho desta Presidência;

Considerando a Informação Jurídica Complementar emitida pela Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa, que concluiu pelo saneamento das questões formais anteriormente apontadas e pelo atendimento dos requisitos previstos no art. 58, §3º, da Constituição Federal e no art. 77 do Regimento Interno da Câmara Municipal;

Considerando que a presente análise restringe-se aos aspectos formais e procedimentais necessários à instauração da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, sem adentrar no mérito dos fatos a serem apurados;

DETERMINO o regular prosseguimento do Requerimento nº 20/2026, com a adoção das providências regimentais necessárias à constituição e instalação da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI.

Encaminhe-se à Secretaria para as providências cabíveis.

Cumpra-se.

Ramon Almeida Caetano
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA DE CONC DAS PEDRAS Fls 12

DESPACHO

Vistos.

Considerando a leitura em Plenário do Requerimento nº 20/2026 e da respectiva complementação;

Considerando o regular prosseguimento do procedimento de constituição da Comissão Parlamentar de Inquérito;

Determino a expedição de ofícios aos partidos políticos com representação nesta Casa Legislativa para indicação de seus representantes, observada a proporcionalidade partidária prevista no Regimento Interno.

Após, retornem os autos conclusos para nomeação dos membros da Comissão.

Cumpra-se.

Sala das Sessões, 16 de junho de 2026.

Ramon Almeida Caetano
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258

CÂMARA DE CONC DAS PEDRAS Fls. 13

INFORMAÇÃO ADMINISTRATIVA

Assunto: Composição proporcional da Comissão Parlamentar de Inquérito – Requerimento nº 20/2026

Em cumprimento ao despacho da Presidência que determinou a expedição de ofícios aos partidos políticos com representação nesta Casa Legislativa para indicação de membros destinados à composição da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, certifica-se o seguinte:

A Câmara Municipal de Conceição das Pedras é composta por 09 (nove) vereadores, distribuídos entre as seguintes bancadas:

- União Brasil: 03 vereadores;
- Solidariedade: 03 vereadores;
- Progressistas: 02 vereadores;
- Republicanos: 01 vereador.

Considerando que, nos termos do art. 75, parágrafo único, do Regimento Interno, as Comissões Temporárias são compostas por 05 (cinco) membros, e observando-se o princípio da representação proporcional partidária previsto no art. 58, §1º, da Constituição Federal, a distribuição das vagas para composição da Comissão Parlamentar de Inquérito deverá observar a seguinte proporcionalidade:

- União Brasil: 02 vagas;
- Solidariedade: 02 vagas;
- Progressistas: 01 vaga.

Dessa forma, deverão ser expedidos ofícios às respectivas lideranças partidárias para indicação dos membros que comporão a Comissão Parlamentar de Inquérito.

A presente informação passa a integrar os autos para fins de instrução do procedimento de constituição da Comissão Parlamentar de Inquérito.

Conceição das Pedras, 17 de junho de 2026.

Secretaria da Câmara Municipal

Luciana Lopes Cirino
Agente Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258

Conceição das Pedras, 18 de junho de 2026.

Ofício: nº 39/2026
Da: Câmara Municipal de Conceição das Pedras/MG
Para: Adjalma Lopes Cirino - Líder da Bancada Progressista
Assunto:Indicação de representante para composição de Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI.

Prezado Senhor,

Considerando o regular prosseguimento do Requerimento de nº 20/2026, destinado à instauração de Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, e observando-se o princípio da representação proporcional partidária previsto no art. 58, §1º, da Constituição Federal e no art. 61, §1º, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

SOLICITO a Vossa Senhoria que indique, por escrito, 01 (um) representante da Bancada Progressista para composição da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento deste ofício.

Após o recebimento da indicação, serão adotadas as providências necessárias à nomeação dos membros e à instalação da Comissão.

Atenciosamente,

Ramon Almeida Caetano
Presidente da Câmara Municipal

Recebi em 18/06/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258

Conceição das Pedras, 18 de junho de 2026.

Ofício: nº 40/2026
Da: Câmara Municipal de Conceição das Pedras/MG
Para: Sr. Wesley José Cássio de Souza- Líder da Bancada Solidariedade
Assunto:Indicação de representante para composição de Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI.

Prezado Senhor,

Considerando o regular prosseguimento do Requerimento de nº 20/2026, destinado à instauração de Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, e observando-se o princípio da representação proporcional partidária previsto no art. 58, §1º, da Constituição Federal e no art. 61, §1º, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

SOLICITO a Vossa Senhoria que indique, por escrito, 02 (dois) representantes da Bancada Solidariedade para composição da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento deste ofício.

Após o recebimento da indicação, serão adotadas as providências necessárias à nomeação dos membros e à instalação da Comissão.

Atenciosamente,

Ramon Almeida Caetano
Presidente da Câmara Municipal

18/06/2026 Wesley José C. de Souza

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258

Conceição das Pedras, 18 de junho de 2026.

Ofício: nº 38/2026
Da: Câmara Municipal de Conceição das Pedras/MG
Para: Sr. José Reinaldo de Carvalho- Líder da Banca da União Brasil
Assunto:Indicação de representante para composição de Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI.

Prezado Senhor,

Considerando o regular prosseguimento do Requerimento de nº 20/2026, destinado à instauração de Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, e observando-se o princípio da representação proporcional partidária previsto no art. 58, §1º, da Constituição Federal e no art. 61, §1º, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

SOLICITO a Vossa Senhoria que indique, por escrito, 02 (dois) representantes da Bancada União Brasil para composição da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento deste ofício.

Após o recebimento da indicação, serão adotadas as providências necessárias à nomeação dos membros e à instalação da Comissão.

Atenciosamente,

Ramon Almeida Caetano
Presidente da Câmara Municipal

Recebido em 19/06/2026

CÂMARA DE CONC... 17 Cirino

Oficio: n° 02/2026.

À Câmara Municípal de Conceição das Pedras/MG;

Excelentíssimo Presidente: Ramom Almeida Caetano;

Assunto: Indicação de Parlamentar do Partido Progressista -PP, para compor a Comissão Parlamentar de Inquérito –CPI.

Senhor Presidente;

Em resposta ao oficio n°39/2026 e considerando as legislações vigente, venho na qualidade de Presidente da Comissão Provisória do Partido Progressista –PP de Conceição das Pedras indicar o Parlamentar senhor **José Gabriel de Faria.**

Tal indicação se faz necessário tendo em vista que o referido Partido possui o direito de 01 (uma) vaga para compor a Comissão Parlamentar de Inquérito –CPI que será instalada.

Conceição das Pedras 20 de junho de 2026.

Atenciosamente

Adjalma Lopes Cirino
Presidente da Comissão Provisória do Partido Progressista –PP

protocolo nº 134/26; fls. 10
RECEBIDO
EM: 22/06/2026
Cirino
SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL

uciana Lopes Cirino
Agente Administrativo

CÂMARA DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
18
Cirino

JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO DA COMPOSIÇÃO - COMPLETA

CERTIFICO que se encontram anotados nos assentamentos da Justiça Eleitoral o seguinte órgão partidário e seus membros.

Partido/Federação:	**11 - PP - PROGRESSISTAS**		
Órgão Partidário:	**Órgão provisório**		
Abrangência:	**CONCEIÇÃO DAS PEDRAS - MG - Municipal**		
Vigência:	**Início: 02/01/2026 Final: 01/07/2026**		
Situações do Órgão:	**Anotado;**	Data de Validação:	**08/01/2026**
Protocolo/Código do requerimento:	**254182681410**		
Endereço:	**RUA SANTO EXPEDITO**		
Complemento		Bairro:	**CENTRO**
Número	**41**	CEP:	**37527000**
Município:	**CONCEIÇÃO DAS PEDRAS**	UF:	**MG**
CNPJ:	**36.230.743/0001-03**		
Telefones			
Tipo:	Número:	Aplicativo de Chat:	
Celular	**(35) 9983-2916**		
E-mail:	**adjalmalopescirino@yahoo.com.br**		

Membro	Cargo	Exercício / Situação
ADJALMA LOPES CIRINO	PRESIDENTE	02/01/2026 - 01/07/2026 /Ativo
ANDREIA DE FÁTIMA PEREIRA	MEMBRO	02/01/2026 - 01/07/2026 / Ativo
BENEDITO PEREIRA DA SILVA	TESOUREIRO-GERAL	02/01/2026 - 01/07/2026 / Ativo

Membro	Cargo	Exercício / Situação
CLORISVALDO BATISTA DA SILVA	VICE-PRESIDENTE	02/01/2026 - 01/07/2026 / Ativo
DALILA DE FÁTIMA PEREIRA	SECRETÁRIO	02/01/2026 - 01/07/2026 / Ativo
RENAN RIBEIRO DOS SANTOS CIRINO	SECRETÁRIO-GERAL	02/01/2026 - 01/07/2026 / Ativo
SILVANI FERNANDES SILVA	TESOUREIRO	02/01/2026 - 01/07/2026 / Ativo



Código de Validação	**B55RYeGZHCIe8m/FTo+jEnnOAkU=**
Certidão emitida em	**21/06/2026 16:02:10**

- Esta certidão é gratuita e dispensa assinatura. Sua autenticidade poderá ser confirmada clicando aqui: Validar certidão
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são anotados no TSE e os regionais e municipais são anotados nos Tribunais Regionais Eleitorais respectivos.

OFÍCIO Nº 001/2026

Conceição das Pedras/MG, 24 de junho de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Conceição das Pedras/MG, Ramon Almeida Caetano.

Assunto: Indicação de membros do Partido Solidariedade para composição de Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) e requerimento de observância da proporcionalidade partidária.

Prezado Senhor Presidente,

Com os nossos mais cordiais cumprimentos, e em conformidade com o Regimento Interno desta Casa Legislativa e a Constituição Federal, venho, na qualidade de Presidente do Partido Solidariedade no município de Conceição das Pedras, por meio deste, indicar dois membros para compor a **Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI),** conforme deliberado por esta casa sob o Requerimento n° 20/2026.

Para tanto, indico os seguintes membros, que possuem o conhecimento e a dedicação necessários para o bom desempenho dos trabalhos investigativos da referida CPI:

1. **Rivaldo José Reis Carvalho (Vereador)**
2. **Benedito Carlos da Silva (Vereador)**

Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos e informações adicionais que se façam necessárias.

Adicionalmente, e com o intuito de garantir a plena observância dos princípios constitucionais e regimentais, **requeremos que seja rigorosamente respeitada a representação proporcional partidária na composição da CPI**, conforme preconiza o **artigo 58, §1º, da Constituição Federal de 1988**, aplicado subsidiariamente aos Poderes Legislativos Municipais, e em consonância com as disposições do Regimento Interno desta Câmara Municipal. Tal princípio assegura o pluralismo político e o direito das minorias parlamentares na fiscalização do Poder Executivo, sendo um baluarte da democracia.

Para ilustrar a aplicação deste princípio, considerando a atual composição desta Casa, que conta com 9 (nove) Vereadores, e os cenários de CPI com 3 ou 5 membros, apresentamos os seguintes cálculos que demonstram a distribuição equitativa das vagas:

CÂMARA DE CONC DAS PEDRAS
21
Cirino

- **Para uma CPI com 3 (três) membros:**
- O quociente eleitoral seria 9 (total de vereadores) / 3 (vagas) = 3 vereadores por vaga.
- Distribuição:
- União Brasil (3 vereadores): 1 vaga (3/9 x 3 = 1)
- Solidariedade (3 vereadores): 1 vaga (3/9 x 3 = 1)
- PP (2 vereadores): 1 vaga (2/9 x 3 = 0,67, arredondado por maior resto = 1)
- Republicanos (1 vereador): 0 vaga (1/9 x 3 = 0,33)

- **Para uma CPI com 5 (cinco) membros:**
- O quociente eleitoral seria 9 (total de vereadores) / 5 (vagas) = 1,8.
- Distribuição:
- União Brasil (3 vereadores): 2 vagas (3/9 x 5 = 1,67, arredondado por maior resto = 2)
- Solidariedade (3 vereadores): 2 vagas (3/9 x 5 = 1,67, arredondado por maior resto = 2)
- PP (2 vereadores): 1 vaga (2/9 x 5 = 1,11, arredondado por maior resto = 1)
- Republicanos (1 vereador): 0 vaga (1/9 x 5 = 0,56)

Reiteramos nosso compromisso com a transparência e a fiscalização, e confiamos que Vossa Excelência zelará pela correta aplicação das normas que regem a formação desta comissão.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência e aos demais pares os protestos de nossa elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Wesley José Cássio de Souza
Presidente do Partido Solidariedade de Conceição das Pedras/MG

protocolo nº 135/25, fls. 10
RECEBIDO
EM: 24/06/2025
Cirino
SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Luciana Lopes Cirino
Agente Administrativo

CÂMARA DE CONC DAS PEDRAS
Fls 02
Cirino

Ao Exmo. Sr. Presidente,

Resposta ao Oficio nº 18/2026

De: José Reinaldo de Carvalho – Líder da Banca da União Brasil

Para: Câmara Municipal de Conceição das Pedras/MG

Assunto: Indicação de representante para composição de Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI.

Eu José Reinaldo de Carvalho, Presidente do Partido União Brasil, venho em resposta indicar para a representação e composição da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, os vereadores abaixo:

- Fernanda Maria Oliveira Costa
- Carlos Rafael L. Ramirez de Oliveira

Sem mais,

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
JOSE REINALDO DE CARVALHO
Data: 26/06/2026 16:09:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Jose Reinaldo De Carvalho
Presidente do Partido União Brasil

protocolo nº 137/26. fls 10
RECEBIDO
EM: 26/06/2026
Cirino
SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Luciana Lopes Cirino
Agente Administrativo

VISTA

Nesta data faço vistas destes autos ao Presidente da Câmara Municipal.

Conc. das Pedras 29/06/2026

Luciana Lopes Cirino

Luciana Lopes Cirino
Agente Administrativo

JUNTADA

Faço nesta data a juntada do despacho do Presidente da Câmara Municipal para os devidos fins.

Conc. das Pedras, 29/06/2026

Secretário(a)

Luciana Lopes Cirino

Luciana Lopes Cirino
Agente Administrativo

CÂMARA DE CONC DAS PEDRAS 29/06/2026 Quinino

DESPACHO

Vistos.

Considerando a juntada aos autos das indicações apresentadas pelas lideranças das bancadas com direito à representação na Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI instituída pelo Requerimento nº 20/2026, e verificado o atendimento à representação proporcional partidária prevista no art. 58, §1º, da Constituição Federal e nas disposições do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RECEBO as indicações apresentadas.

Determino à Secretaria da Câmara que proceda à elaboração da Portaria de nomeação dos membros da Comissão Parlamentar de Inquérito, para posterior publicação, adotando-se as providências administrativas necessárias ao regular prosseguimento do procedimento.

Cumpra-se.

Conceição das Pedras/MG, 29 de junho de 2026.

Ramon Almeida Caetano
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258

PORTARIA Nº 263/2026

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI instituída pelo Requerimento nº 20/2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal, especialmente o art. 75, parágrafo único, e o art. 77 do Regimento Interno,

CONSIDERANDO o regular prosseguimento do Requerimento nº 20/2026, destinado à instauração de Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI;

CONSIDERANDO a leitura do requerimento e de sua complementação em Plenário;

CONSIDERANDO as indicações apresentadas pelas lideranças das bancadas, observada a representação proporcional partidária prevista no art. 58, §1º, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, instituída pelo Requerimento nº 20/2026, os seguintes Vereadores:

I –José Gabriel de Faria;
II – Benedito Carlos da Silva;
III – Rivaldo José Reis Carvalho;
IV – Fernanda Maria Oliveira Costa;
V – Carlos Rafael Lima Ramirez de Oliveira.

Art. 2º - A Comissão reunir-se-á na forma prevista no art. 80 do Regimento, para sua instalação e eleição, dentre seus membros, do Presidente, do Vice-Presidente e do Relator.

Art. 3º - A Comissão exercerá suas atribuições na forma prevista no art. 58, §3º, da Constituição Federal, no art. 77 do Regimento Interno da Câmara Municipal e nas demais normas aplicáveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 30 de junho de 2026.

Ramon Almeida Caetano
Presidente da Câmara Municipal

Publicado no quadro de avisos e site oficial
www.conceicaodaspedras.cam.mg.gov.br
30/06/2026
Secretaria da Câmara Municipal

Luciana Lopes Cirino
Agente Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258

CÂMARA DE CONC DAS PEDRAS
25
Cirino

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Vereadores nomeados pela Portaria nº 263/2026 para participarem da reunião de instalação da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, instituída pelo Requerimento nº 20/2026, a realizar-se no dia 02 de julho de 2026, às 10h30min, na sede da Câmara Municipal de Conceição das Pedras/MG.

Na oportunidade, será realizada a instalação da Comissão, bem como a eleição, dentre seus membros, do Presidente, do Vice-Presidente e do Relator.

Após a publicação da Portaria, expeça-se convocação aos membros nomeados para a reunião de instalação da Comissão.

Sala das Sessões, 30 de junho de 2026.

Ramon Almeida Caetano
Presidente da Câmara Municipal

Enviado pelo Whatsapp pessoal de cada vereador 30/06/2026.

Cirino

Luciana Lopes Cirino
Agente Administrativo

- Eleição para composição da Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI

1. Presidente - Carlos Rafael
2. Vice-Presidente - Rivaldo
3. Relator - Ferronda
4. Membro - José Gabriel
5. Membro - Benedito Carlos

CÂMARA DE CONC DAS PEDRAS
26
Servidor

-. Eleição para composição da CPI

1. Presidente Benedido Carlos da silva
2. Vice-Presidente José Gabral de Faria
3. Relator Rivaldo José Reis Carvalho
4. Membro
5. Membro

- Eleição para composição da Comissão Parlamentar de Inquérito

1 - Presidente - Carlos Rafael

2 - Vice Presidente - Rivaldo

3. Relator - Fernanda

4. Membro - José Gabriel

5. Membro - Benedito Carlos

CÂMARA DE CONC DAS PEDRAS
27
Folha

- Eleição para composição da Comissão Parlamentar de Inquérito

1. Presidente Benedito

2. Vice - Presidente José do Cyrilo

3. Relator Rivaldo

4. Membro Fernanda

5. Membro Carlos ~~de~~ Rafael

- Eleição para composição da Comissão Parlamentar de Inquérito

-1- Presidente - DÍDIMO

- 2 - Vice Presidente - ZÉ DO GIDIO

- 3 - Relator - RIVALDO

- 4 - Membro -

5 - Membro -



Resultado:

- Presidente	-	carlos Rafael 2	Benedito carlos 3
- Vice Presidente	-	Rivaldo 2	José Gabriel 3
Relator	-	Fernanda 2	Rivaldo 3

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258

ATA DA REUNIÃO DE INSTALAÇÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO – CPI DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

Aos 02 (dois) dias do mês de julho, do ano de dois mil e vinte e seis (2026), às 10 (dez) horas e 30 (trinta) minutos, no Plenário da Câmara Municipal de Conceição das Pedras/MG, reuniram-se os Vereadores nomeados pela Portaria nº 263/2026 para compor a Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, instituída pelo Requerimento nº 20/2026, destinada à . apuração de possíveis irregularidades relacionadas ao atendimento, pelo Poder Executivo Municipal, dos requerimentos aprovados pela Câmara Municipal, relativamente ao período compreendido entre janeiro de 2025 e a data de instauração da Comissão, conforme objeto definido no requerimento e em sua complementação. Nos termos do art. 80 do Regimento Interno da Câmara Municipal, assumiu a presidência dos trabalhos, para fins de instalação da Comissão, o Vereador Sr. José Gabriel de Faria, por ser o membro mais idoso dentre os nomeados. Verificada a presença de todos os membros, foi constata o quórum necessário para a realização da reunião. Em seguida, procedeu-se a eleição da Mesa da Comissão sendo a votação realizada por escrutínio secreto, ficando assim constituída: **Presidente:** Benedito Carlos da Silva, **Vice-Presidente:** José Gabriel de Faria, **Relator:** Rivaldo José Reis Carvalho, e os demais **Membros** Carlos Rafael Lima Ramirez de Oliveira e Fernanda Maria Oliveira Costa, proclamando o resultado da eleição, o Presidente assumiu imediatamente a condução dos trabalhos, declarando instalada a Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI que dará início às suas atividades. Na sequência, ficou deliberado que a próxima reunião da Comissão será realizada no dia seis (06) de julho de 2026, às 10h30min, na sede da Câmara Municipal, para apreciação e aprovação do plano de trabalho, definição do cronograma das atividades e deliberação acerca das primeiras providências relacionadas ao objeto da investigação. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião, determinando a lavratura da presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelos membros presentes. Sala das Sessões, aos 02 de julho de 2026.

Benedito Carlos da Silva, José Gabriel de Faria
Rivaldo José Reis Carvalho, Fernanda Maria Oliveira Costa,
Carlos Rafael Lima Ramirez de Oliveira

Publicado no quadro de avisos e site oficial
www.conceicaodaspedras.cam.mg.gov.br
02/07/2026
Secretaria da Câmara Municipal

Luciana Lopes Cirino
Agente Administrativo

CÂMARA DE CONC DAS PEDRAS 30 Quinta

PLANO DE TRABALHO

Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI
Requerimento nº 20/2026

I – OBJETO

A Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI tem por finalidade apurar os fatos descritos no Requerimento nº 20/2026 com a complementação posteriormente apresentada e incorporada ao requerimento, relacionados ao atendimento, pelo Poder Executivo Municipal, dos requerimentos aprovados pela Câmara Municipal de Conceição das Pedras, relativamente ao período compreendido entre janeiro de 2025 e a data de instalação da Comissão, verificando, de forma objetiva e fundamentada, o cumprimento dos prazos regimentais, o conteúdo das respostas apresentadas e o atendimento às solicitações formuladas pelo Poder Legislativo, observados os limites do fato determinado constante do requerimento de instauração.

Os trabalhos da Comissão serão desenvolvidos com observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, motivação, proporcionalidade, razoabilidade, publicidade e eficiência, permanecendo a investigação restrita ao fato determinado constante do Requerimento nº 20/2026 e de sua complementação.

II – DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS

1ª Etapa – Levantamento e organização da documentação

A Comissão promoverá o levantamento, organização e disponibilização da documentação já existente na Câmara Municipal relacionada ao objeto da investigação, compreendendo, dentre outros:

- relação dos requerimentos abrangidos pela investigação;
- cópia integral dos requerimentos;
- comprovantes de encaminhamento ao Poder Executivo;
- respostas encaminhadas pelo Executivo;
- documentos eventualmente anexados às respostas.

2ª Etapa – Levantamento das informações

Com base na documentação reunida, será elaborado quadro demonstrativo contendo, para cada requerimento:

- número;
- autor;
- data da aprovação;
- data do encaminhamento ao Poder Executivo;
- prazo regimental para resposta;

Carlos R. S. P. de Oliveira

Benedito Carlos da Silva

José Gabriel da Fonseca

Rivaldo José Reis Carvalho

- data da resposta;
- órgão ou secretária responsável pela resposta;
- situação do atendimento (respondido no prazo, respondido fora do prazo, sem resposta ou outra situação verificada).

3ª Etapa – Análise documental

A Comissão procederá à análise objetiva da documentação reunida, verificando, entre outros aspectos:

- existência de resposta;
- observância do prazo regimental;
- atendimento aos questionamentos constantes dos requerimentos;
- encaminhamento da documentação solicitada;
- justificativas eventualmente apresentadas;
- correspondência entre a resposta apresentada e o conteúdo solicitado no requerimento;
- demais elementos relacionados ao objeto da investigação.

4ª Etapa – Deliberação sobre diligências complementares

Concluída a análise documental, a Comissão deliberará, de forma fundamentada, sobre a necessidade de adoção de diligências complementares, podendo, quando pertinentes ao esclarecimento dos fatos investigados:

- requisitar documentos complementares;
- solicitar informações adicionais aos órgãos competentes;
- convidar ou convocar pessoas para prestar esclarecimentos, observadas as normas constitucionais, legais e regimentais;
- realizar outras diligências necessárias ao esclarecimento dos fatos objeto da investigação.

As diligências serão realizadas observando-se, em todos os atos, os princípios do devido processo legal, da motivação, da proporcionalidade e das garantias constitucionais aplicáveis.

5ª Etapa – Relatório Final

Encerrada a instrução, o Relator apresentará Relatório Final contendo:

- Descrição dos trabalhos realizados;
- Síntese das provas produzidas;
- Análise fundamentada dos fatos apurados;
- Conclusões da Comissão;
- Recomendações e encaminhamentos que entender cabíveis.

Benedito Lourenço Silva
Rivaldo José Reis Carvalho
José Gabriel de Faria
Carlos R. S. R. de Oliveira

CÂMARA DE CONC. DAS PEDRAS
Fls. 31

O Relatório Final será submetido à apreciação e deliberação da Comissão, observando-se o princípio da colegialidade.

III – APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO

A Comissão solicitará à Presidência da Câmara Municipal o apoio técnico e administrativo necessário ao desenvolvimento dos trabalhos, compreendendo:

- Assessoramento jurídico;
- Apoio da Secretaria da Câmara;
- Elaboração de atas;
- Expedição de ofícios;
- Organização e controle da documentação;
- Demais providências administrativas necessárias ao regular funcionamento da Comissão.

IV – PRAZO DE DURAÇÃO DA COMISSÃO

Os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito observarão o prazo de 90 (noventa) dias, conforme estabelecido no Requerimento nº 20/2026 e em sua complementação. Eventual prorrogação do prazo dependerá de deliberação da Comissão, observadas as disposições do Regimento Interno da Câmara Municipal, caso juridicamente cabível.

A execução das etapas previstas neste Plano observará a sequência lógica dos trabalhos investigatórios, podendo a Comissão, mediante deliberação fundamentada da maioria de seus membros, promover os ajustes que se mostrarem necessários ao regular desenvolvimento da investigação, desde que preservados o fato determinado, o prazo de duração da Comissão e as garantias constitucionais aplicáveis.

Conceição das Pedras/MG, 06 de julho de 2026.

Presidente Benedito Carlos da Silva

Vice-Presidente José Gabriel de Faria

Relator Rivaldo José Reis Carvalho

Membro Geronda Maria Oliveira Costa

Membro Carlos Rafael Lima Ramirez de Oliveira

CÂMARA DE CONC DAS PEDRAS
Fls 32
Ofício

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO – CPI INSTITUÍDA PELO REQUERIMENTO Nº 20/2026

Aos 06 (seis) dias do mês de julho de 2026, às 10h30min, na sede da Câmara Municipal de Conceição das Pedras/MG, reuniram-se os membros da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI instituída pelo Requerimento nº 20/2026, sob a presidência do Vereador Benedito Carlos da Silva, com a presença do Vice-Presidente José Gabriel de Faria, do Relator Rivaldo José Reis Carvalho e dos membros Fernanda Maria Oliveira Costa e Carlos Rafael Lima Ramirez de Oliveira. Aberta a reunião, o Senhor Presidente verificou a presença de todos os membros e declarou iniciados os trabalhos da primeira reunião ordinária da Comissão. Em seguida, o Presidente submeteu à apreciação dos membros o Plano de Trabalho da Comissão Parlamentar de Inquérito, previamente elaborado com fundamento no Requerimento nº 20/2026, e em sua complementação e nas disposições regimentais aplicáveis. Após discussão, o Plano de Trabalho foi aprovado por unanimidade. Restou consignado que o Plano de Trabalho aprovado passará a orientar o desenvolvimento das atividades da Comissão durante toda a fase de instrução, podendo ser ajustado por deliberação da maioria de seus membros, caso necessário ao regular desenvolvimento dos trabalhos. Em seguida, a Comissão deliberou pela adoção das providências administrativas necessárias ao início à organização dos trabalhos da Comissão, determinando: I – que a comissão promoverá o levantamento e a adoção das providências necessárias à organização e disponibilização da documentação relacionada ao objeto da investigação, compreendendo os requerimentos abrangidos pela Comissão, os comprovantes de encaminhamento ao Poder Executivo, as respostas encaminhadas e os documentos eventualmente anexados; II – que seja elaborado quadro demonstrativo contendo, para cada requerimento abrangido pela investigação, o número, autor, data da aprovação, data do encaminhamento ao Poder Executivo, prazo regimental para resposta, data da resposta e situação do atendimento; III – que a documentação organizada será disponibilizada aos membros da Comissão para conhecimento, a fim de subsidiar a análise e as deliberações que serão realizadas em reunião posterior. Ainda por deliberação unânime, a Comissão solicitou à Presidência da Câmara Municipal o apoio técnico e administrativo necessário ao desenvolvimento dos trabalhos, compreendendo o assessoramento jurídico, o apoio da Secretaria da Câmara, a elaboração de atas, a expedição de ofícios, a organização e controle da documentação e as demais providências administrativas necessárias ao regular funcionamento da Comissão. Por fim, ficou consignado que a próxima reunião será no dia treze (13) de julho, às 17 horas, destinada à análise conjunta da documentação reunida e à deliberação, se for o caso, acerca da necessidade de adoção de diligências complementares, observados o objeto delimitado pelo Requerimento nº 20/2026 e sua complementação, bem como os princípios constitucionais e regimentais aplicáveis aos trabalhos da Comissão. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a

José Gabriel de Faria

Rivaldo José Reis Carvalho
Benedito Carlos da Silva
Carlos R. L. R. de Oliveira

CÂMARA DE CONC DAS PEDRAS 32 Vº

reunião, determinando a lavratura da presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por todos os membros da Comissão. Sala das sessões, 06 de julho de 2026.

Rivaldo José Rus Carvalho, Benedito Lopes da Silva

Fernanda Maria Oliveira Costa, João Gabriel de Faria

Carlos Rafael Lima Ramires de Oliveira

JUNTADA
Faço nesta data a juntada da cata da 2ª reunião da CPI-2026
Para os devidos fins
Conc. das Pedras, 28/07/2026
Secretário(a)

Luciana Lopes Cirino
Agente Administrativo

CÂMARA DE CONC DAS PEDRAS 033

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO – CPI INSTITUÍDA PELO REQUERIMENTO Nº 20/2026

Aos 13 (treze) dias do mês de julho de 2026, às 17 (dezessete) horas, na sede da Câmara Municipal de Conceição das Pedras/MG, reuniram-se os membros da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI instituída pelo Requerimento nº 20/2026, *sob a presidência do Vereador Benedito Carlos da Silva, com a presença do Vice-Presidente José Gabriel de Faria, do Relator Rivaldo José Reis Carvalho e dos membros Fernanda Maria Oliveira Costa e Carlos Rafael Lima Ramirez de Oliveira.* Verificada a presença de todos os membros, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. Na sequência, informou que, conforme o Plano de Trabalho aprovado pela Comissão, a presente reunião destinava-se à análise dos requerimentos abrangidos pelo objeto da investigação, observados os limites definidos no Requerimento nº 20/2026, conforme delimitado em sua complementação. Em seguida, deu-se início à apreciação dos requerimentos constantes da pauta. REQUERIMENTO nº 02/2025 - procedeu-se à leitura do requerimento e da respectiva resposta encaminhada pelo Poder Executivo. Da análise da documentação, constatou-se que o requerimento foi aprovado em 21/01/2025, encaminhado ao Executivo em 22/01/2025 e respondido em 31/01/2025, verificando-se a resposta foi apresentada dentro do prazo regimental e que os documentos e informações solicitadas foram integralmente apresentados. Em seguida, foi oportunizada manifestação aos membros da Comissão. Não houve manifestação que ensejasse proposta de diligência complementar, passando-se à análise do requerimento seguinte. REQUERIMENTO nº 04/2025 - procedeu-se à leitura do requerimento e da respectiva resposta encaminhada pelo Poder Executivo. Da análise da documentação, constatou-se que o requerimento foi aprovado em 10/03/2025, encaminhado ao Poder Executivo em 11/03/2025 e respondido em 11/04/2025, verificando-se a resposta foi apresentada fora do prazo regimental, os documentos e informações solicitados foram apresentados. Em seguida, foi oportunizada manifestação aos membros da Comissão. A Vereadora Fernanda manifestou entendimento de que a informação constante da resposta encaminhada pelo Poder Executivo não corresponderia integralmente à forma como o serviço era executado na prática, esclarecendo que, segundo publicação nas redes sociais pela servidora responsável, o atendimento telefônico ocorria em horário específico, o que, em seu entendimento, divergia da resposta encaminhada pelo Executivo, na qual menciona que os servidores permaneciam à disposição por telefone após o expediente. Não foi apresentada proposta de diligência complementar, passando-se à análise do requerimento seguinte. Requerimento nº 05/2025, procedeu-se à leitura do requerimento e da respectiva resposta encaminhada pelo Poder Executivo. Da análise da documentação, constatou-se que o requerimento foi aprovado em 10/03/2025, encaminhado ao Poder Executivo em 11/03/2025, e respondido em 11/04/2025, verificando-se que a resposta foi apresentada fora do prazo regimental e que os documentos e informações solicitados foram integralmente apresentados. Em seguida, foi oportunizada manifestação aos membros da Comissão. Não houve manifestação que ensejasse proposta de diligência complementar, passando-se à análise do requerimento seguinte. REQUERIMENTO nº 06/2025, procedeu-se à leitura do

Benedito Carlos da Silva
Rivaldo José Reis Carvalho
José Gabriel de Faria
Carlos Rafael Lima Ramirez de Oliveira

requerimento e da respectiva resposta encaminhada pelo Poder Executivo. Da análise da documentação, constatou-se que o requerimento foi aprovado em 10/03/2025, encaminhado ao Poder Executivo em 11/03/2025 e respondido em 28/04/2025, verificando-se que a resposta foi apresentada fora do prazo regimental, os documentos e a informações solicitados não foram integralmente apresentados. Durante a análise, foi registrado que, em razão da ausência de parte das informações inicialmente solicitadas, houve posterior encaminhamento de novo ofício ao Poder Executivo, datado de 13/05/2025, visando à complementação da resposta, a qual foi apresentada em 19/05/2025. Em seguida, foi oportunizada manifestação aos membros da Comissão. A Vereadora Fernanda manifestou que, à época da tramitação do requerimento, foi necessária a solicitação de complementação das informações para que o pedido fosse integralmente atendido. Não foi apresentada proposta de diligência complementar, passando-se à análise do requerimento seguinte. REQUERIMENTO nº 12/2025 - procedeu-se à leitura do requerimento e da respectiva resposta encaminhada pelo Poder Executivo. Da análise da documentação, constatou-se que o requerimento foi aprovado em 07/04/2025, encaminhado ao Poder Executivo em 08/04/2025 e respondido em 28/04/2025, verificando-se que a resposta foi apresentada fora do prazo regimental e as informações solicitadas foram apresentadas. Em seguida, foi oportunizada manifestação aos membros da Comissão. A vereadora Fernanda manifestou que, à época da tramitação do requerimento, entendeu que houve ausência do encaminhamento de parte da documentação solicitada. Não foi apresentada proposta de diligência complementar, passando-se à análise do requerimento seguinte. REQUERIMENTO nº 14/2025 - procedeu-se à leitura do requerimento e da respectiva resposta encaminhada pelo Poder Executivo. Da análise da documentação, constatou-se que o requerimento foi aprovado em 07/04/2025, encaminhado ao Poder Executivo em 08/04/2025 e respondido em 28/04/2025, verificando-se que a resposta foi apresentada fora do prazo regimental e as informações solicitadas não foram apresentadas integralmente. Em seguida, foi oportunizada manifestação aos membros da Comissão. A Vereadora Fernanda manifestou entendimento de que a resposta encaminhada pelo Poder Executivo não atendia integralmente ao conteúdo do requerimento. Não foi apresentada proposta de diligência complementar, passando-se à análise do requerimento seguinte. REQUERIMENTO nº 19/2025 - procedeu-se à leitura do requerimento e da respectiva resposta encaminhada pelo Poder Executivo. Da análise da documentação, constatou-se que o requerimento foi aprovado em 19/05/2025, encaminhado ao Poder Executivo em 20/05/2025 e respondido em 25/06/2025, verificou-se que a resposta foi apresentada fora do prazo regimental e que os documentos e informações solicitados não foram integralmente apresentados, tendo o Poder Executivo apresentado justificativa para parte das informações não fornecidas. Em seguida, foi oportunizada manifestação aos membros da Comissão. A Vereadora Fernanda manifestou entendimento de que a justificativa apresentada pelo Poder Executivo, fundamentada na Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, não seria aplicável ao caso concreto para restringir o fornecimento das informações solicitadas. Na sequência, apresentou proposta de expedição de novo ofício ao Poder Executivo visando à complementação das informações relativas ao requerimento. Submetida à deliberação da Comissão, a

Carlos Rafael Lima Ramires de Oliveira

CÂMARA DE CONC DAS PEDRAS FL. 034

proposta foi rejeitada pela maioria dos membros, passando-se à análise do requerimento seguinte. REQUERIMENTO nº 20/2025 - procedeu-se à leitura do requerimento e da respectiva resposta encaminhada pelo Poder Executivo. Da análise da documentação, constatou-se que o requerimento foi aprovado em 02/06/2025, encaminhado ao Poder Executivo em 04/06/2025 e respondido em 25/06/2025, verificando-se que a resposta foi apresentada fora do prazo regimental e os documentos e informações solicitadas não foram integralmente apresentadas, sem que houvesse justificativa para a ausência das informações remanescentes. Em seguida, foi oportunizada manifestação aos membros da Comissão. Não foi apresentada proposta de diligência complementar, passando-se à análise do requerimento seguinte. REQUERIMENTO nº 22/2025 - procedeu-se à leitura do requerimento e da respectiva resposta encaminhada pelo Poder Executivo. Da análise da documentação, constatou-se que o requerimento foi aprovado em 02/06/2025, encaminhado ao Poder Executivo em 04/06/2025 e respondido em 25/06/2025, verificando-se que a resposta foi apresentada fora do prazo regimental e que as informações solicitadas não foram integralmente apresentadas de forma clara. Em seguida, foi oportunizada manifestação aos membros da Comissão. A Vereadora Fernanda manifestou entendimento de que as informações encaminhadas pelo Poder Executivo não esclareciam de forma suficiente os questionamentos formulados, especialmente quanto à justificativa para a não implantação do adicional de insalubridade, razão pela qual apresentou proposta de expedição de novo ofício ao Poder Executivo para complementação das informações constantes da resposta. Submetida à deliberação da Comissão, a proposta foi rejeitada pela maioria dos membros, passando-se à análise do requerimento seguinte. REQUERIMENTO nº 23/2025 - procedeu-se à leitura do requerimento e da respectiva resposta encaminhada pelo Poder Executivo. Da análise da documentação, constatou-se que o requerimento foi aprovado em 02/06/2025, encaminhado ao Poder o Executivo em 04/06/2025 e respondido em 25/06/2025, verificando-se que a resposta foi apresentada fora do prazo regimental e as informações solicitadas não foram integralmente apresentadas. Em seguida, foi oportunizada manifestação aos membros da Comissão. Não houve proposta de diligência complementar. Concluída a análise dos dez (10) requerimentos, o Senhor Presidente informou que os requerimentos remanescentes serão apreciados na próxima reunião da Comissão, designada para o dia 27 de julho de 2026, às 17 horas. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião, determinando a lavratura da presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por todos os membros da Comissão. Sala das sessões, 21 de julho de 2026.

Rivaldo José Reis Carvalho José Jakil de Faria,

Benedito Carlos da Silva, Fernanda Maria Oliveira Costa,

Carlos Rafael Luna Ramirez de Oliveira

CÂMARA DE CONC DAS PEDRAS 35

ATA DA 3ª REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO – CPI INSTITUÍDA PELO REQUERIMENTO Nº 20/2026

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho de 2026, às 17 (dezessete) horas, na sede da Câmara Municipal de Conceição das Pedras/MG, reuniram-se os membros da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI instituída pelo Requerimento nº 20/2026, sob a presidência do Vereador Benedito Carlos da Silva, com a presença do Vice-Presidente José Gabriel de Faria, do Relator Rivaldo José Reis Carvalho e dos membros Fernanda Maria Oliveira Costa e Carlos Rafael Lima Ramirez de Oliveira. Verificada a presença de todos os membros, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. Na sequência, procedeu-se à leitura da ata da reunião anterior, a qual foi colocada em discussão. A Vereadora Fernanda apresentou ressalva quanto à forma de registro das deliberações relativas às propostas de diligência, requerendo que passassem a constar nominalmente os vereadores que compuseram a maioria da votação, por entender que tal registro proporcionaria maior clareza às deliberações da Comissão. Não havendo outras manifestações, o Senhor Presidente declarou a ata aprovada com ressalvas. Em seguida, o Sr. Presidente informou que, conforme o Plano de Trabalho aprovado pela Comissão, a presente reunião destinava-se à análise dos requerimentos abrangidos pelo objeto da investigação, observados os limites estabelecidos no Requerimento nº 20/2026, conforme delimitado em sua complementação. Na sequência, deu-se início à apreciação dos requerimentos constantes da pauta. REQUERIMENTO nº 27/2025 - procedeu-se à leitura do requerimento e da respectiva resposta encaminhada pelo Poder Executivo. Da análise da documentação, constatou-se que o requerimento foi aprovado em 21/07/2025, encaminhado ao Executivo em 22/07/2025 e respondido em 05/09/2025, verificando-se a resposta foi apresentada fora do prazo regimental e que os documentos e as informações solicitadas não foram apresentados integralmente. Em seguida, foi oportunizada manifestação aos membros da Comissão acerca de eventual proposta de diligência complementar em relação ao requerimento em análise. A Vereadora Fernanda manifestou entendimento de que a resposta apresentada pelo Poder Executivo foi apenas parcial, esclarecendo que, em relação ao processo seletivo, as informações foram prestadas e acompanhadas da documentação correspondente. Todavia, quanto ao concurso público, registrou que a resposta foi elaborada antes do término do prazo de prorrogação do certame, limitando-se o Poder Executivo a informar que a matéria se encontrava em análise, sem apresentar documentos ou elementos que demonstrassem a realização dessa análise ou a existência de decisão administrativa acerca da eventual prorrogação do concurso público. Não foi apresentada proposta de diligência complementar, passando-se à análise do requerimento seguinte. REQUERIMENTO nº 30/2025 - procedeu-se à leitura do requerimento e da respectiva resposta encaminhada pelo Poder Executivo. Da análise da documentação, constatou-se que o requerimento foi aprovado em 21/07/2025, encaminhado ao Poder Executivo em 22/07/2025 e respondido em 05/09/2025, verificando-se a resposta foi apresentada fora do prazo regimental. Em seguida, foi oportunizada manifestação aos membros da Comissão acerca de eventual proposta de diligência complementar em relação ao requerimento em análise. A Vereadora Fernanda manifestou entendimento de que as informações

Benedito Carlos da Silva

Carlos Rafael L. R. de Oliveira

José Gabriel de Faria

encaminhadas pelo Poder Executivo não responderam integralmente aos questionamentos formulados no requerimento, sustentando que parte das respostas não foi apresentada de forma clara. Registrou, ainda, que, em determinado ponto da resposta, o Poder Executivo alegou a existência de sigilo judicial, sem, contudo, apresentar documento ou informação que demonstrasse a existência da referida restrição. Na sequencia apresentou proposta de diligência consistente na expedição de novo ofício ao Poder Executivo, visando à complementação das informações prestadas. Submetida à deliberação da Comissão, a proposta foi rejeitada por maioria, registrando-se que votaram pela rejeição os Vereadores Rivaldo, José Gabriel e Benedito, e pela aprovação da proposta os Vereadores Carlos Rafael e Fernanda Maria, passando-se a analise do próximo requerimento. REQUERIMENTO nº 31/2025 - procedeu-se à leitura do requerimento e da respectiva resposta encaminhada pelo Poder Executivo. Da análise da documentação, constatou-se que o requerimento foi aprovado em 04/08/2025, encaminhado ao Poder Executivo em 05/08/2025, e respondido em 05/09/2025, verificando-se que a resposta foi apresentada fora do prazo regimental e que os documentos e as informações solicitadas não foram apresentados integralmente. Em seguida, foi oportunizada manifestação aos membros da Comissão acerca de eventual proposta de diligência complementar em relação ao requerimento em análise. A Vereadora Fernanda manifestou entendimento de que as informações encaminhadas pelo Poder Executivo não atendiam integralmente ao requerimento, sustentando que, embora tenha sido informado que estavam sendo realizados estudos técnicos, tais documentos não foram encaminhados, razão pela qual considerou necessária a complementação da resposta. Na sequência, apresentou proposta de diligência consistente na expedição de novo ofício ao Poder Executivo, visando ao encaminhamento dos estudos e documentos mencionados na resposta. Durante a discussão, a Vereadora Fernanda manifestou seu entendimento acerca da forma de condução dos trabalhos da Comissão, afirmando que os questionamentos relativos ao mérito dos requerimentos deveriam ser formulados pelos membros da Comissão, cabendo à Assessoria Jurídica prestar orientação técnica quanto aos aspectos jurídicos e procedimentais. Submetida à deliberação da Comissão, a proposta foi rejeitada pela maioria, registrando-se que votaram pela rejeição os Vereadores Rivaldo, José Gabriel e Benedito, e pela aprovação da proposta os Vereadores Carlos Rafael e Fernanda Maria, passando-se à análise do requerimento seguinte. REQUERIMENTO nº 32/2025, procedeu-se à leitura do requerimento e da respectiva resposta encaminhada pelo Poder Executivo. Da análise da documentação, constatou-se que o requerimento foi aprovado em 18/08/2025, encaminhado ao Poder Executivo em 19/08/2025 e respondido em 10/09/2025, verificando-se a resposta foi apresentada fora do prazo regimental e que as informações solicitadas foram apresentadas. Em seguida, foi oportunizada manifestação aos membros da Comissão acerca de eventual proposta de diligência complementar em relação ao requerimento em análise. A Vereadora Fernanda manifestou entendimento de que, embora o Poder Executivo tenha informado que a matéria seria disciplinada por normas e deliberações do Conselho Municipal de Saúde, tais documentos não foram encaminhados juntamente com a resposta, tampouco foi apresentada justificativa para sua ausência. Na sequência, apresentou proposta de diligência consistente na expedição de novo

Carlos Rafael Lima R. de Oliveira
Benedito Carlos da Silva

ofício ao Poder Executivo, requerendo o encaminhamento das normas, atos ou documentos mencionados na resposta administrativa. Submetida à deliberação da Comissão, a proposta foi rejeitada pela maioria, registrando-se que votaram pela rejeição os Vereadores Rivaldo, José Gabriel e Benedito, e pela aprovação da proposta os Vereadores Carlos Rafael e Fernanda Maria, passando-se à análise do requerimento seguinte. REQUERIMENTO nº 35/2025 - procedeu-se à leitura do requerimento e da respectiva resposta encaminhada pelo Poder Executivo. Da análise da documentação, constatou-se que o requerimento foi aprovado em 01/09/2025, encaminhado ao Poder Executivo em 02/09/2025 e respondido em 29/09/2025, verificando-se que a resposta foi apresentada fora do prazo regimental, os documentos e as informações solicitados foram apresentados, não havendo manifestação dos membros da Comissão quanto à necessidade de diligência complementar, passando-se à análise do requerimento seguinte. REQUERIMENTO nº36/2025 - procedeu-se à leitura do requerimento e da respectiva resposta encaminhada pelo Poder Executivo. Da análise da documentação, constatou-se que o requerimento foi aprovado em 01/09/2025, encaminhada ao Poder Executivo em 02/09/2025 e respondido em 10/09/2025, verificando-se a resposta foi apresentada dentro do prazo regimental e os documentos e informações solicitadas foram apresentadas integralmente. Em seguida, foi oportunizada manifestação aos membros da Comissão acerca de eventual proposta de diligência complementar em relação ao requerimento em análise. Não foi apresentada proposta de diligência complementar, passando-se à análise do requerimento seguinte. REQUERIMENTO nº 37/2025 - procedeu-se à leitura do requerimento e da respectiva resposta encaminhada pelo Poder Executivo. Da análise da documentação, constatou-se que o requerimento foi aprovado em 01/09/2025, encaminhado ao Poder Executivo em 02/09/2025 e respondido em 05/09/2025, verificou-se que a resposta foi apresentada dentro do prazo regimental e que as informações solicitadas não foram integralmente apresentadas. Em seguida, foi oportunizada manifestação aos membros da Comissão acerca de eventual proposta de diligência complementar em relação ao requerimento em análise. A Vereadora Fernanda manifestou entendimento de que a resposta encaminhada pelo Poder Executivo não atendia integralmente ao conteúdo do requerimento, sustentando que, embora tenha informado estar elaborando planejamento relacionado à matéria, não encaminhou os documentos correspondentes nem apresentou justificativa para sua ausência. Na sequência, apresentou proposta de diligência consistente na expedição de novo ofício ao Poder Executivo, requerendo o encaminhamento dos documentos mencionados na resposta administrativa. Submetida a deliberação da Comissão, a proposta foi rejeitada pela maioria, registrando-se que votaram pela rejeição os Vereadores Rivaldo, José Gabriel e Benedito, e pela aprovação da proposta os Vereadores Fernanda Maria e Carlos Rafael, passando-se à análise do requerimento seguinte. REQUERIMENTO nº38/2025 - procedeu-se à leitura do requerimento e da respectiva resposta encaminhada pelo Poder Executivo. Da análise da documentação, constatou-se que o requerimento foi aprovado em 15/09/2025, encaminhado ao Poder Executivo em 16/09/2025 e respondido em 14/10/2025, verificando-se a resposta foi apresentada fora do prazo regimental e os documentos e informações solicitados foram integralmente apresentados. Em seguida, foi oportunizada manifestação aos membros

Carlos Rafael S. R. de Oliveira

da Comissão acerca de eventual proposta de diligência complementar em relação ao requerimento em análise. Não foi apresentada proposta de diligência complementar, passando-se à análise do requerimento seguinte. REQUERIMENTO nº39/2025 - procedeu-se à leitura do requerimento e da respectiva resposta encaminhada pelo Poder Executivo. Da análise da documentação, constatou-se que o requerimento foi aprovado em 15/09/2025, encaminhado ao Poder Executivo em 16/09/2025 e respondido em 14/10/2025, verificando-se que a resposta foi apresentada fora do prazo regimental e que os documentos e informações solicitados foram apresentados. Em seguida, foi oportunizada manifestação aos membros da Comissão acerca de eventual proposta de diligência complementar em relação ao requerimento em análise. A Vereadora Fernanda manifestou entendimento de que, embora o requerimento tenha recebido resposta, o Poder Executivo não encaminhou toda a documentação solicitada, esclarecendo que haviam sido requeridas cópias de notas fiscais e empenhos, tendo sido encaminhados apenas relatórios. Registrou, ainda, que, diante da ausência da documentação, foi encaminhado pedido de complementação por meio do Ofício nº 20/2025, datado de 21/10/2025, remetido ao Poder Executivo por intermédio do Ofício nº 066/2025, de 22/10/2025, sem que houvesse resposta à solicitação complementar. Na sequência, apresentou proposta de diligência consistente na expedição de novo ofício ao Poder Executivo, visando ao encaminhamento dos documentos faltantes, especialmente as cópias dos empenhos e das notas fiscais mencionadas no requerimento. Submetida à deliberação da Comissão, a proposta foi rejeitada pela maioria, registrando-se que votaram pela rejeição os Vereadores José Gabriel, Rivaldo e Benedito, e pela aprovação da proposta os Vereadores Fernanda Maria e Carlos Rafael. Passando-se à análise do requerimento seguinte. REQUERIMENTO nº 40/2025 - procedeu-se à leitura do requerimento e da respectiva resposta encaminhada pelo Poder Executivo. Da análise da documentação, constatou-se que o requerimento foi aprovado em 15/09/2025, encaminhado ao Poder o Executivo em 16/09/2025 e respondido em 14/10/2025, verificando-se a resposta foi apresentada fora do prazo regimental e que as informações foram apresentadas. Em seguida, foi oportunizada manifestação aos membros da Comissão acerca de eventual proposta de diligência complementar em relação ao requerimento em análise. A Vereadora Fernanda manifestou entendimento de que a resposta encaminhada pelo Poder Executivo fazia referência à existência de um ponto de parada a ser definido e posteriormente demarcado, sem, contudo, especificar qual seria esse local ou documento que demonstrassem a efetiva definição e demarcação mencionadas na resposta. Na sequência, apresentou proposta de diligência consistente na expedição de novo ofício ao Poder Executivo, requerendo esclarecimentos quanto à definição do referido ponto. Submetida a deliberação da Comissão, a proposta foi rejeitada pela maioria, registrando-se que votaram pela rejeição dos Vereadores José Gabriel, Rivaldo e Benedito, e pela aprovação da proposta dos Vereadores Fernanda Maria e Carlos Rafael. Passando-se à análise do requerimento seguinte. REQUERIMENTO nº42/2025 - procedeu-se à leitura do requerimento e da respectiva resposta encaminhada pelo Poder Executivo. Da análise da documentação, constatou-se que o requerimento foi aprovado em 06/10/2025, encaminhado ao Poder Executivo em 07/10/2025 e respondido em 14/10/2025,

Carlos Rafael S. R. de Oliveira José Gabriel de Faria

verificando-se a resposta foi apresentada dentro do prazo regimental e os documentos e informações solicitados foram integralmente apresentados. Em seguida, foi oportunizada manifestação aos membros da Comissão acerca de eventual proposta de diligência complementar em relação ao requerimento em análise. Não foi apresentada proposta de diligência complementar, passando-se à análise do requerimento seguinte. REQUERIMENTO nº43/2025 - procedeu-se à leitura do requerimento e da respectiva resposta encaminhada pelo Poder Executivo. Da análise da documentação, constatou-se que o requerimento foi aprovado em 06/10/2025, encaminhado ao Poder Executivo em 07/10/2025 e respondido em 14/10/2025, verificando-se a resposta foi apresentada dentro do prazo regimental e que os documentos e as informações solicitadas não foram apresentados integralmente. Em seguida, foi oportunizada manifestação aos membros da Comissão acerca de eventual proposta de diligência complementar em relação ao requerimento em análise. A Vereadora Fernanda manifestou entendimento de que o requerimento não foi efetivamente respondido, esclarecendo que o Poder Executivo limitou-se a informar que os questionamentos já haviam sido respondidos por meio do Ofício nº 107, embora, em seu entendimento, referido ofício não contemplasse as três perguntas formuladas no requerimento. Registrou, ainda, que, diante da ausência de resposta aos questionamentos, foi encaminhado pedido de complementação por meio do Ofício nº 20/2025, datado de 21/10/2025, remetido ao Poder Executivo por intermédio do Ofício nº 066/2025, de 22/10/2025, sem que houvesse resposta à solicitação complementar. Na sequência, a Vereadora Fernanda apresentou proposta de diligência consistente na expedição de novo ofício ao Poder Executivo, requerendo o encaminhamento das informações solicitadas no requerimento, por entender que a resposta apresentada permaneceu incompleta e desacompanhada de justificativa quanto aos pontos não esclarecidos. Submetida a deliberação da Comissão, a proposta foi rejeitada pela maioria, registrando-se que votaram pela rejeição os Vereadores José Gabriel, Rivaldo e Benedito, e pela aprovação da proposta os Vereadores Carlos Rafael e Fernanda Maria, passando-se à análise do requerimento seguinte. REQUERIMENTO nº44/2025 - procedeu-se à leitura do requerimento e da respectiva resposta encaminhada pelo Poder Executivo. Da análise da documentação, constatou-se que o requerimento foi aprovado em 06/10/2025, encaminhado ao Poder Executivo em 07/10/2025 e respondido em 14/10/2025, verificando-se a resposta foi apresentada dentro do prazo regimental e que as informações solicitadas foram apresentadas. Em seguida, foi oportunizada manifestação aos membros da Comissão acerca de eventual proposta de diligência complementar em relação ao requerimento em análise. A Vereadora Fernanda manifestou que, à época da resposta encaminhada pelo Poder Executivo, não havia sido informada a quantidade de itens existentes em estoque, conforme solicitado no requerimento. Contudo, esclareceu que, em razão do tempo decorrido desde a apresentação da resposta, o estoque mencionado possivelmente já havia sido utilizado ou renovado, entendendo que eventual diligência para complementação dessas informações não mais se mostrava útil aos trabalhos da Comissão. Dessa forma, não foi apresentada proposta de diligência complementar, passando-se à análise do requerimento seguinte. REQUERIMENTO nº45/2025 - procedeu-se à leitura do requerimento e da respectiva resposta encaminhada pelo

Carlos Rafael L.R. de Oliveira José Gabriel de Farias

Poder Executivo. Da análise da documentação, constatou-se que o requerimento foi aprovado em 20/10/2025, encaminhado ao Poder Executivo em 21/10/2025 e respondido em 10/11/2025, verificando-se a resposta foi apresentada fora do prazo regimental e os documentos e informações solicitados foram integralmente apresentados. Em seguida, foi oportunizada manifestação aos membros da Comissão acerca de eventual proposta de diligência complementar em relação ao requerimento em análise. Não foi apresentada proposta de diligência complementar, passando-se à análise do requerimento seguinte. REQUERIMENTO nº46/2025 - procedeu-se à leitura do requerimento e da respectiva resposta encaminhada pelo Poder Executivo. Da análise da documentação, constatou-se que o requerimento foi aprovado em 20/10/2025, encaminhado ao Poder Executivo em 21/10/2025 e respondido em 21/10/2025, verificando-se a resposta foi apresentada dentro do prazo regimental e os documentos e informações solicitados foram integralmente apresentados. Em seguida, foi oportunizada manifestação aos membros da Comissão acerca de eventual proposta de diligência complementar em relação ao requerimento em análise. Não foi apresentada proposta de diligência complementar. Concluída a análise dos quinze requerimentos constante da pauta, o Senhor Presidente informou que os requerimentos remanescentes serão apreciados na próxima reunião da Comissão, designada para o dia 10 de agosto de 2026, às 17 horas. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião, determinando a lavratura da presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por todos os membros da Comissão. Sala das sessões, 06 de agosto de 2026.

Fernanda Maria Oliveira Costa,

Carlos Rafael Lima Ramírez de Oliveira,

José Gabriel de Faria, Benedito Carlos da Silva

JUNTADA
Faço nesta data a juntada da ata da 4ª reunião da CPI - 2026
para os devidos fins.
Conc. das Pedras, 25 / 08 / 2026
Yasmim Helen Ramos Reis
Secretário(a)

Yasmim Helen Ramos Reis
Assessoria/ Assist. Geral CMCP

CÂMARA DE CONC DAS PEDRAS
Fls. 38

ATA DA 4ª REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO – CPI INSTITUÍDA PELO REQUERIMENTO Nº 20/2026

Aos 10 (dez) dias do mês de agosto de 2026, às 17 (dezessete) horas, na sede da Câmara Municipal de Conceição das Pedras/MG, reuniram-se os membros da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI instituída pelo Requerimento nº 20/2026, sob a presidência do Vereador Benedito Carlos da Silva, com a presença do Vice-Presidente José Gabriel de Faria e dos membros Fernanda Maria Oliveira Costa e Carlos Rafael Lima Ramirez de Oliveira. Verificada a presença dos membros, com exceção do Relator Rivaldo José Reis Carvalho, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. Na sequência, procedeu-se à leitura da ata da reunião anterior, a qual foi colocada em discussão. A Vereadora Fernanda apresentou ressalvas quanto ao registro constante da ata anterior, manifestando entendimento de que, o Requerimento nº 30/2025, deveria constar que as informações não foram apresentadas integralmente, tendo sido registrado apenas que a resposta foi apresentada dentro do prazo; quanto ao Requerimento nº 32/2025, manifestou entendimento de que as informações não foram apresentadas integralmente, em relação ao Conselho Municipal de Saúde, por não terem sido encaminhados documentos para comprovação das informações prestadas; quanto ao Requerimento nº 39/2025, manifestou entendimento de que não foram apresentados todos os documentos solicitados, tendo sido encaminhados relatório, os quais, segundo a Vereadora, não substituiriam notas fiscais e empenhos; e quanto ao Requerimento nº 40/2025 manifestou entendimento de que, embora constasse o registro de apresentação da resposta solicitada, não teria sido encaminhada a informação referente ao local em que seria realizada a demarcação, razão pela qual, segundo seu entendimento, as informações não teriam sido apresentadas integralmente. Não havendo outras manifestações, o Senhor Presidente declarou a ata aprovada com ressalvas. Na sequência, a Vereadora Fernanda solicitou a palavra e registrou que, até aquele momento, às 17h53min, o Relator Rivaldo José Reis Carvalho, não havia comparecido à reunião, observando que, em razão de sua ausência, não poderia assinar a respectiva ata, por não estar no momento da discussão. Na sequência, deu-se início à apreciação dos requerimentos constantes da pauta. REQUERIMENTO nº 47/2025 - procedeu-se à leitura do requerimento e da respectiva resposta encaminhada pelo Poder Executivo. Da análise da documentação, constatou-se que o requerimento foi aprovado em 03/11/2025, encaminhado ao Poder Executivo em 04/11/2025 e respondido em 24/11/2025, verificando-se que a resposta foi apresentada fora do prazo regimental, os documentos e as informações solicitadas não foram apresentadas integralmente. Em seguida, foi oportunizada manifestação aos membros da Comissão acerca de eventual proposta de diligência complementar em relação ao requerimento em análise. O Vereador Carlos Rafael manifestou entendimento de que houve resposta ao requerimento, porém considerou que a resposta apresentada pelo Poder Executivo apresentaria divergência quanto às informações prestadas, uma vez que menciona que os servidores são submetidos ao regime estatutário e não fariam jus ao pagamento de horas extras e no final da resposta menciona que se ultrapassar do horário do expediente há pagamento de horas extras. Manifestou, ainda, entendimento de que não foram apresentados os

Rivaldo José Reis Carvalho
José Gabriel de Faria
Benedito Carlos da Silva
Carlos Rafael L. R. de Oliveira

CÂMARA DE CONC DAS PEDRAS
FLS. 38 V°

documentos relativos aos relatórios ou controle utilizados para demonstrar a realização e o controle das horas extras. Na sequência, o Senhor Presidente perguntou acerca da existência de proposta de diligencia complementar em relação ao requerimento. A Vereadora Fernanda manifestou interesse em apresentar proposta de diligência, consistente na expedição de ofício ao Poder Executivo para o envio dos documentos comprobatórios do controle das horas extras. Na oportunidade, a Vereadora manifestou de que a deliberação da proposta deveria ficar para a reunião posterior, em razão da ausência do Vereador Rivaldo José Reis Carvalho. A proposta ficou, assim, pendente de deliberação, passando-se à análise do requerimento seguinte. REQUERIMENTO nº 48/2025 - procedeu-se à leitura do requerimento e da respectiva resposta encaminhada pelo Poder Executivo. Da análise da documentação, constatou-se que o requerimento foi aprovado em 03/11/2025, encaminhado ao Poder Executivo em 04/11/2025 e respondido em 15/01/2026, verificando-se a resposta foi apresentada fora do prazo regimental e que as informações não foram apresentadas integralmente. Em seguida, foi oportunizada manifestação aos membros da Comissão acerca de eventual proposta de diligência complementar em relação ao requerimento em análise. A Vereadora Fernanda manifestou entendimento de que não tinha conhecimento da resposta ao referido requerimento até aquele momento, afirmando que a matéria ainda não havia sido lida em Plenário. Manifestou, ainda, entendimento de que a resposta foi apresentada fora do prazo regimental e que as informações encaminhadas pelo Poder Executivo não responderam de forma clara aos questionamentos formulados no requerimento, mencionando a necessidade de reiterar o pedido por meio de ofício, tendo em vista que, até o final do ano de 2025 não havia sido apresentada resposta. Quanto aos documentos, manifesta entendimento de que, embora a resposta informasse que o assunto estaria em análise, não foram encaminhados documentos que demonstrassem a realização ou o resultado dessas análises. Considerando o tempo transcorrido desde a formulação do requerimento, a Vereadora Fernanda não apresentou, na presente reunião, proposta de diligência complementar, passando-se à análise do próximo requerimento. REQUERIMENTO nº 49/2025 - procedeu-se à leitura do requerimento e da respectiva resposta encaminhada pelo Poder Executivo. Da análise da documentação, constatou-se que o requerimento foi aprovado em 03/11/2025, encaminhado ao Poder Executivo em 04/11/2025 e respondido em 24/11/2025, verificando-se a resposta foi apresentada fora do prazo regimental e que os documentos e as informações solicitadas não foram apresentados integralmente. Em seguida, foi oportunizada manifestação aos membros da Comissão acerca de eventual proposta de diligência complementar em relação ao requerimento em análise. A Vereadora Fernanda manifestou entendimento de que a resposta apresentada não teria atendido integralmente ao solicitado. Durante a discussão, relatou que, à época, encaminhou os Ofícios nº 24/2025 e 25/2025, contendo 20 (vinte) páginas, referentes às respostas dos Requerimentos nº 27, 48, 43, 39, 49, 50, 51 e 52/2025, ao Presidente da Câmara, em razão de considerar que as respostas encaminhadas pelo Poder Executivo eram incompletas e não atendiam integralmente ao que havia sido solicitado. Relatou, ainda, que recebeu resposta do Presidente da Câmara por meio do Ofício nº 88, datado de 17/12/2025, no qual foi informado que a Presidência não detinha

Benedito Carlos da Silva Carlos Rafael I. R. de Oliveira

Rivaldo José Reis Carvalho
João Gabriel de Farias

CÂMARA DE CONC. DAS PEDRAS
FLS. 39

competência para analisar o mérito ou a insuficiência das respostas apresentadas pelo Poder Executivo. A Vereadora informou, ainda, que, diante disso, não foi reiterado o pedido em relação aos requerimentos, tendo sido expedido ofício ao Poder Executivo apenas quanto ao Requerimento nº 48/2025 em razão de não ter sido apresentado resposta àquele requerimento. Na sequência, a Vereadora Fernanda apresentou proposta de diligencia complementar consistente na expedição de ofício ao Poder Executivo para o envio dos documentos solicitados no requerimento, as cópias das Carteiras Nacionais de Habilitação-CNHs, dos certificados ou documentos relativos a cursos e treinamentos, dos contratos administrativos e de documentação referente ao servidor que exerce atividades como operador de máquinas, embora tenha sido aprovado em concurso para outro cargo. A Vereadora questionou, ainda, a justificativa apresentada para o não fornecimento dos documentos e a extensão do poder fiscalizatória do Poder Legislativo diante da documentação solicitada. A proposta ficou registrada para posterior deliberação da Comissão, não sendo submetida à votação na presente reunião. Passando-se a análise do requerimento seguinte. REQUERIMENTO nº 50/2025 - procedeu-se à leitura do requerimento e da respectiva resposta encaminhada pelo Poder Executivo. Da análise da documentação, constatou-se que o requerimento foi aprovado em 03/11/2025, encaminhado ao Poder Executivo em 04/11/2025 e respondido em 24/11/2025, verificou-se que a resposta foi apresentada fora do prazo regimental e que os documentos e as informações solicitadas não foram integralmente apresentados. Em seguida, foi oportunizada manifestação aos membros da Comissão acerca de eventual proposta de diligência complementar em relação ao requerimento em análise. A Vereadora Fernanda manifestou entendimento de que a resposta encaminhada pelo Poder Executivo não atendia integralmente ao conteúdo do requerimento. Relatou que apresentou justificativa no sentido de que a família ingressaria com ação judicial e, por essa razão, os documentos não poderiam ser encaminhados, porém, segundo seu entendimento, não foram apresentados documentos que comprovassem. A Vereadora acrescentou que, segundo sua avaliação, dentre os requerimentos analisados até aquele momento, aproximadamente 90% não teriam sido respondidos da forma que haviam sido solicitados, afirmando que, se tratasse de uma ou outra resposta incompleta, seria compreensível, mas que, em seu entendimento, as respostas analisadas apresentam, de forma recorrente, informações incompletas. Na sequência, a Vereadora Fernanda apresentou proposta de diligência consistente na expedição de novo ofício ao Poder Executivo, requerendo a complementação da resposta e o encaminhamento dos documentos solicitados no requerimento. A proposta ficou registrada para posterior deliberação da Comissão, não sendo submetida à votação na presente reunião, passando-se à análise do requerimento seguinte. REQUERIMENTO nº 51/2025 - procedeu-se à leitura do requerimento e da respectiva resposta encaminhada pelo Poder Executivo. Da análise da documentação, constatou-se que o requerimento foi aprovado em 03/11/2025, encaminhado ao Poder Executivo em 04/11/2025 e respondido em 24/11/2025, verificou-se que a resposta foi apresentada fora do prazo regimental e que os documentos e as informações solicitadas não foram integralmente apresentados. Em seguida, foi oportunizada manifestação aos membros da Comissão acerca de eventual proposta de diligência complementar em relação ao requerimento

Benedito Lemos de Souza Carlos Rafael L. R. de Oliveira Fernanda Rosa Carvalho João Gabriel de Faria

em análise. A Vereadora Fernanda manifestou entendimento de que a resposta encaminhada pelo Poder Executivo contém diversas informações, porém, segundo seu entendimento, sem a documentação comprobatória correspondente, afirmando que os documentos solicitados não teriam sido encaminhados. Manifestou, ainda, entendimento de que, embora tenha sido apresentada resposta quanto aos critérios utilizados, não teriam sido encaminhados documentos que comprovassem as informações prestadas. Quanto à justificativa apresentada em relação ao fornecimento das informações, a Vereadora fez referência à Lei nº 12.527/2011, questionando a necessidade de pagamento para obtenção de informações no exercício da função fiscalizatória do Poder Legislativo. Relatou, ainda, que foi informado que as informações estariam disponíveis no Portal da Transparência, porém esclareceu que havia solicitado cópias dos documentos, inclusive das faturas, para análise, e que, segundo seu esclarecimento, não havia solicitado empenhos. Na sequência, a Vereadora Fernanda apresentou proposta de diligência consistente na expedição de novo ofício ao Poder Executivo, requerendo o encaminhamento das respostas e cópias dos documentos que foram solicitados no requerimento que não foram enviados. A proposta ficou registrada para posterior deliberação da Comissão, não sendo submetida à votação na presente reunião, passando-se à análise do requerimento seguinte. REQUERIMENTO nº 52/2025 - procedeu-se à leitura do requerimento e da respectiva resposta encaminhada pelo Poder Executivo. Da análise da documentação, constatou-se que o requerimento foi aprovado em 03/11/2025, encaminhado ao Poder Executivo em 04/11/2025 e respondido em 24/11/2025, verificou-se que a resposta foi apresentada fora do prazo regimental e que os documentos e as informações solicitadas não foram apresentados. Em seguida, foi oportunizada manifestação aos membros da Comissão acerca de eventual proposta de diligência complementar em relação ao requerimento em análise. A Vereadora Fernanda manifestou entendimento de que a resposta encaminhada pelo Poder Executivo não teria respondido aos questionamentos específicos formulados no Requerimento, tendo sido informado apenas que a matéria já havia sido respondida em resposta anterior, constante do Ofício nº 124/2025, relacionado ao Requerimento 42/2025. A Vereadora esclareceu que, no Requerimento anterior, foram formulados questionamentos acerca dos motivos pelos quais os recursos da Lei Aldir Blanc e da Lei Paulo Gustavo não teriam sido aplicados pelo Município. Relatou que, na resposta anterior, foi informado que os recursos ainda não haviam sido aplicados em razão da necessidade de atendimento das finalidades e aos beneficiários previstos na legislação federal, porém, segundo seu entendimento, não foram encaminhados documentos ou informações relativas à análise mencionada na resposta. A Vereadora acrescentou que o Requerimento nº 52/2025 teria sido formulado posteriormente, contendo novos questionamentos, distintos daqueles apresentados anteriormente, razão pela qual, segundo seu entendimento, a referência à resposta anteriormente encaminhada não atenderia aos novos questionamentos formulados. Na sequência, a Vereadora Fernanda apresentou proposta de diligência consistente na expedição de novo ofício ao Poder Executivo, requerendo a complementação da resposta, com esclarecimentos dos questionamentos formulados no Requerimento nº 52/2025. A proposta ficou registrada para posterior deliberação da Comissão, não sendo submetida à votação na

CÂMARA DE CONC DAS PEDRAS
Fls 40

presente reunião, passando-se à análise do requerimento seguinte. REQUERIMENTO nº 53/2025 - procedeu-se à leitura do requerimento. Da análise da documentação, constatou-se que o requerimento foi aprovado em 17/11/2025, encaminhado ao Poder Executivo em 18/11/2025, não tendo sido localizada, na documentação analisada, resposta encaminhada pelo Poder Executivo. Em seguida, foi oportunizada manifestação aos membros da Comissão acerca de eventual proposta de diligência complementar em relação ao requerimento em análise. O Vereador Carlos Rafael apresentou proposta de diligência consistente na expedição de novo ofício ao Poder Executivo, visando à obtenção de resposta ao requerimento, especialmente quanto à informação sobre a realização do serviço solicitado, passando-se à análise do requerimento seguinte. REQUERIMENTO nº 54/2025, procedeu-se à leitura do requerimento e da respectiva resposta encaminhada pelo Poder Executivo. Da análise da documentação, constatou-se que o requerimento foi aprovado em 17/11/2025, encaminhado ao Poder Executivo em 18/11/2025 e respondido em 08/05/2026. Registrou-se, ainda, que, diante da ausência de resposta aos questionamentos, foram encaminhados ao Poder Executivo os Ofícios n. º 07/2026, datado de 20/02/2026, e nº 021/2026, datado de 06/05/2026, solicitando resposta ao requerimento. Verificou-se, assim, que a resposta foi apresentada fora do prazo regimental e que os documentos e as informações solicitadas não foram apresentados. Em seguida, foi oportunizada manifestação aos membros da Comissão acerca de eventual proposta de diligência complementar em relação ao requerimento em análise. A Vereadora Fernanda manifestou entendimento de que a resposta do Poder Executivo foi encaminhada após aproximadamente seis meses da aprovação do requerimento, fora do prazo regimental para resposta. Manifestou, ainda, entendimento de que, embora a resposta informasse que o documento estaria disponível no Portal da Transparência, não foram encaminhadas as cópias dos documentos que haviam sido solicitadas no requerimento. Na sequência, a Vereadora Fernanda apresentou proposta de diligência consistente na expedição de novo ofício ao Poder Executivo, requerendo o encaminhamento das cópias dos documentos solicitados. A proposta ficou registrada para posterior deliberação da Comissão, não sendo submetida à votação na presente reunião, passando-se à análise do requerimento seguinte. REQUERIMENTO nº 56/2025 - procedeu-se à leitura do requerimento e da respectiva resposta encaminhada pelo Poder Executivo. Da análise da documentação, constatou-se que o requerimento foi aprovado em 17/11/2025, encaminhado ao Poder Executivo em 18/11/2025 e respondido em 08/05/2026. Registrou-se, ainda, que, diante da ausência de resposta aos questionamentos, foram encaminhados ao Poder Executivo os Ofícios n. º 07/2026, datado de 20/02/2026, e nº 021/2026, datado de 06/05/2026, solicitando resposta ao requerimento. Verificou-se que a resposta foi apresentada fora do prazo regimental e que os documentos e as informações solicitados não foram apresentados integralmente. Em seguida, foi oportunizada manifestação aos membros da Comissão acerca de eventual proposta de diligência complementar em relação ao requerimento em análise. A Vereadora Fernanda manifestou entendimento de que houve resposta ao requerimento, porém sem o encaminhamento dos anexos solicitado. Na sequência, apresentou proposta de diligência complementar consistente na expedição de ofício ao Poder Executivo para o envio dos anexos solicitados no requerimento. A proposta

Benedito Carlos da Silva Carlos Rafael S. R. de Oliveira

Arnaldo José Reis Carvalho
José Gabriel de Souza

CÂMARA DE CONC DAS PEDRAS Fls. 40v

ficou registrada para posterior deliberação da Comissão, não sendo submetida à votação na presente reunião, passando-se à análise do requerimento seguinte. REQUERIMENTO nº 61/2025 - procedeu-se à leitura do requerimento e da respectiva resposta encaminhada pelo Poder Executivo. Da análise da documentação, constatou-se que o requerimento foi aprovado em 01/12/2025, encaminhada ao Poder Executivo em 02/12/2025 e respondido em 08/05/2026. Registrou-se, ainda, que, diante da ausência de resposta aos questionamentos, foram encaminhados ao Poder Executivo Ofícios n. º 07/2026, datado de 20/02/2026, e nº 021/2026, datado 06/05/2026, solicitando resposta. Verificou-se que a resposta foi apresentada fora do prazo regimental e que os documentos e as informações solicitadas não foram apresentados integralmente. A Vereadora Fernanda manifestou entendimento de que a resposta do Poder Executivo foi encaminhada aproximadamente cinco meses após a aprovação do requerimento e quando já havia transcorrido cerca de oito meses desde o encerramento do evento. Relatou que, na resposta apresentada, foi informado que não havia sido comunicado pela comissão organizadora do evento a existência de pendência, questionando tal justificativa, uma vez que, segundo seu entendimento, o requerimento permaneceu sob análise do Poder Executivo durante aproximadamente cinco meses e que a comissão organizadora não informou nada. A Vereadora Fernanda afirmou, ainda, que nunca teve conhecimento da existência de uma comissão organizadora responsável pelo evento, e questionou a identificação constante do cartaz, no qual consta a realização pela "Prefeitura Municipal", afirmando que, em seu entendimento, a realização do evento estaria relacionada ao Prefeito e aos servidores envolvidos em sua organização. Na sequência, a Vereadora Fernanda apresentou proposta de diligência consistente na expedição de novo ofício ao Poder Executivo, visando à complementação das informações solicitadas no requerimento. A proposta ficou registrada para posterior deliberação da Comissão, não sendo submetida à votação na presente reunião, passando-se à análise do requerimento seguinte. REQUERIMENTO nº 65/2025 - procedeu-se à leitura do requerimento e da respectiva resposta encaminhada pelo Poder Executivo. Da análise da documentação, constatou-se que o requerimento foi aprovado em 15/12/2025, encaminhado ao Poder Executivo em 16/12/2025 e respondido em 15/01/2026, verificou-se que a resposta foi apresentada fora do prazo regimental e que os documentos e as informações solicitadas não foram integralmente apresentados. Em seguida, foi oportunizada manifestação aos membros da Comissão acerca de eventual proposta de diligência complementar em relação ao requerimento em análise. A Vereadora Fernanda manifestou entendimento de que houve resposta ao requerimento, porém, segundo seu entendimento, não foram apresentados documentos comprobatórios das informações prestadas pelo Poder Executivo. Na sequência, apresentou proposta de diligência consistente na expedição de novo ofício ao Poder Executivo, requerendo o encaminhamento dos documentos destinados a comprovar as informações prestadas. A proposta ficou registrada para posterior deliberação da Comissão, não sendo submetida à votação na presente reunião, passando-se à análise do requerimento seguinte. REQUERIMENTO nº 01/2026 - procedeu-se à leitura do requerimento e da respectiva resposta encaminhada pelo Presidente da Câmara. Da análise da documentação, constatou-se que o requerimento foi aprovado em 19/02/2026,

Benedito Carlos da Silva Carlos Rafael S. R. de Oliveira

Reinaldo José Dias Carvalho José Gabriel de Moura

CÂMARA DE CONC. DAS PEDRAS
FLS. 41

encaminhado ao Presidente da Câmara em 20/02/2026 e respondido em 12/03/2026, verificando-se a resposta foi apresentada fora do prazo regimental e que os documentos solicitados não foram apresentados. Em seguida, foi oportunizada manifestação aos membros da Comissão acerca de eventual proposta de diligência complementar em relação ao requerimento em análise. A Vereadora Fernanda manifestou entendimento de que, embora tenha sido apresentada resposta, não foram encaminhados documentos comprobatórios da informação de que o imóvel pertenceria a terceiro e seria objeto de contrato agrícola. Na sequência, a Vereadora Fernanda apresentou proposta de diligência consistente na expedição de ofício ao Presidente da Câmara, requerendo a complementação da resposta, com o encaminhamento de documento que comprove a existência do contrato agrícola mencionado, ainda, informação acerca da existência de portaria, termo de cessão ou documento equivalente relacionado a entrega das manilhas. A proposta ficou registrada para posterior deliberação da Comissão, não sendo submetida à votação na presente reunião, passando-se à análise do requerimento seguinte. REQUERIMENTO nº 04/2026 - procedeu-se à leitura do requerimento e da respectiva resposta encaminhada pelo Poder Executivo. Da análise da documentação, constatou-se que o requerimento foi aprovado em 02/03/2026, encaminhado ao Poder Executivo em 03/03/2026 e respondido em 01/06/2026, verificando-se que a resposta foi apresentada fora do prazo regimental e que os documentos e informações solicitados não foram apresentados integralmente. Em seguida, foi oportunizada manifestação aos membros da Comissão acerca de eventual proposta de diligência complementar em relação ao requerimento em análise. A Vereadora Fernanda manifestou entendimento de que, embora o requerimento tenha sido respondido após aproximadamente três meses, o Poder Executivo informou que a manutenção solicitada já havia sido realizada e que o local já se encontrava previsto em cronograma de manutenção. A Vereadora questionou, contudo, o fato de o local já apresentar problemas anteriormente e, segundo seu relato, a manutenção ter sido realizada dois dias após o requerimento, manifestando sua dúvida quanto à informação de que o serviço já estaria previsto no cronograma. Não foi apresentada proposta de diligência complementar, passando-se à análise do requerimento seguinte. REQUERIMENTO nº 05/2026 - procedeu-se à leitura do requerimento e da respectiva resposta encaminhada pelo Poder Executivo. Da análise da documentação, constatou-se que o requerimento foi aprovado em 02/03/2026, encaminhado ao Poder o Executivo em 03/03/2026 e respondido em 29/05/2026, verificando-se a resposta foi apresentada fora do prazo regimental e que as informações solicitadas não foram apresentadas. Em seguida, foi oportunizada manifestação aos membros da Comissão acerca de eventual proposta de diligência complementar em relação ao requerimento em análise. O Vereador Carlos Rafael manifestou entendimento de que o cronograma de serviços do Poder Executivo estaria sobrecarregado, relatando que, aproximadamente duas semanas antes da presente reunião, havia recebido reclamações de moradores do local acerca da não realização, até aquele momento, do serviço objeto do requerimento. Na sequência, apresentou proposta de diligência consistente na expedição de novo ofício ao Poder Executivo, requerendo esclarecimentos acerca da realização ou não do serviço solicitado. A proposta ficou registrada para posterior

Benedito Vitales da Silva Carlos Rafael S. R. de Oliveira
Rivaldo José Reis Carvalho
Ana Gabriela da Fonseca

CÂMARA DE CONC. DAS PEDRAS
FLS. 41 V°

deliberação da Comissão, não sendo submetida à votação na presente reunião, passando-se à análise do requerimento seguinte. REQUERIMENTO nº 02/2026 - procedeu-se à leitura do requerimento e da respectiva resposta encaminhada pelo Poder Executivo. Da análise da documentação, constatou-se que o requerimento foi aprovado em 16/03/2026, encaminhado ao Poder Executivo em 17/03/2026 e respondido em 08/04/2026, verificando-se a resposta foi apresentada fora do prazo regimental e que as informações solicitadas não foram integralmente apresentadas. Em seguida, foi oportunizada manifestação aos membros da Comissão acerca de eventual proposta de diligência complementar em relação ao requerimento em análise. A Vereadora Fernanda manifestou entendimento de que o requerimento não teria sido respondido quanto aos questionamentos formulados, afirmando que, embora o Poder Executivo tenha apresentado diversas informações, não teria respondido especificamente ao que havia sido perguntado. Na sequência, apresentou proposta de diligência complementar consistente na expedição de ofício ao Poder Executivo, requerendo que fosse encaminhado o levantamento realizado para a implantação da lei. A proposta de diligência ficou registrada para posterior deliberação da Comissão, não sendo submetida à votação na presente reunião. O Vereador Carlos Rafael solicitou a palavra e questionou o Vereador José Gabriel acerca de eventual contato realizado com o Relator, Vereador Rivaldo José Reis Carvalho, antes da reunião, bem como sobre a resposta obtida. O Vereador José Gabriel informou que havia recebido como resposta que o Relator estava a caminho. Concluída a análise dos quinze requerimentos constantes da pauta, o Senhor Presidente informou que os requerimentos remanescentes serão apreciados na próxima reunião da Comissão, designada para o dia 24 de agosto de 2026, às 17 horas. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião, determinando a lavratura da presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por todos os membros da Comissão. Sala das sessões, 20 de agosto de 2026.

Rivaldo José Reis Carvalho, José Gabriel de Faria, Benedito Carlos da Silva, Fernanda Maria Oliveira Costa, Carlos Rafael Lima Ramirez de Oliveira.

JUNTADA
Faço nesta data a juntada dos ofícios números 49 e 50/2026
para os devidos fins.
Conceição das Pedras, 25/02/2026
Secretário(a)

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258

CÂMARA DE CONC. DAS PEDRAS
Fls. 042

Conceição das Pedras, 25 de agosto de 2026.

OFÍCIO Nº 49/2026

Ao Excelentíssimo Senhor
Benedito Carlo Pereira
Prefeito Municipal de Conceição das Pedras/MG
Assunto: Solicitação de resposta ao Requerimento nº 53/2025 – CPI – Reiteração

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

A Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, instituída pelo Requerimento nº 20/2026, no exercício de suas atribuições, vem, por meio deste, solicitar o encaminhamento da resposta ao Requerimento nº 53/2025, aprovado pela Câmara Municipal em 17/11/2025 e encaminhado ao Poder Executivo por meio do Ofício nº 076/2025, de 18/11/2025.

Conforme verificado pela Comissão durante a análise da documentação, não foi localizada, nos autos da CPI, resposta encaminhada pelo Poder Executivo ao referido requerimento.

Em reunião da Comissão realizada em 24 de agosto de 2026, após análise do requerimento, foi apresentada proposta de diligência para que fosse solicitada ao Poder Executivo a respectiva resposta, tendo a proposta sido submetida à deliberação e aprovada pela Comissão.

Dessa forma, solicita-se o encaminhamento da resposta ao Requerimento nº 53/2025, contemplando integralmente os questionamentos nele formulados, cuja cópia segue anexa, bem como dos documentos eventualmente solicitados no próprio requerimento.

Caso a Administração Municipal já tenha encaminhado resposta ao referido requerimento, deverá ser informado o respectivo número do ofício, a data de encaminhamento e encaminhada cópia da resposta, para fins de instrução dos autos da Comissão Parlamentar de Inquérito.

Solicita-se que a resposta seja encaminhada no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento deste ofício.

Atenciosamente,

Benedito Carlos da Silva
Benedito Carlos da Silva
Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI

RECEBIDO
Em 25/8/26
Patrícia
RG

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258

43
Quinze

Conceição das Pedras, 25 de agosto de 2026.

OFÍCIO Nº 50/2026

Ao Excelentíssimo Senhor
Benedito Carlo Pereira
Prefeito Municipal de Conceição das Pedras/MG
Assunto: Solicitação de resposta ao Requerimento nº 07/2026 – CPI – Reiteração

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

A Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, instituída pelo Requerimento nº 20/2026, no exercício de suas atribuições, vem, por meio deste, solicitar o encaminhamento da resposta ao Requerimento nº 07/2026, aprovado pela Câmara Municipal em 16/03/2026 e encaminhado ao Poder Executivo por meio do Ofício nº 15/2026, de 17/03/2026.

Conforme verificado pela Comissão durante a análise da documentação, não foi localizada, nos autos da CPI, resposta encaminhada pelo Poder Executivo ao referido requerimento.

Em reunião da Comissão realizada em 24 de agosto de 2026, após análise do requerimento, foi apresentada proposta de diligência para que fosse solicitada ao Poder Executivo a respectiva resposta, tendo a proposta sido submetida à deliberação e aprovada pela Comissão.

Dessa forma, solicita-se o encaminhamento da resposta ao Requerimento nº 07/2026, contemplando integralmente os questionamentos nele formulados, cuja cópia segue anexa, bem como dos documentos eventualmente solicitados no próprio requerimento.

Caso a Administração Municipal já tenha encaminhado resposta ao referido requerimento, deverá ser informado o respectivo número do ofício, a data de encaminhamento e encaminhada cópia da resposta, para fins de instrução dos autos da Comissão Parlamentar de Inquérito.

Solicita-se que a resposta seja encaminhada no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento deste ofício.

Atenciosamente,

Benedito Carlos da Silva

Benedito Carlos da Silva
Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI

RECEBIDO
Em 25/8/26
Patrícia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS-MG
Praça. Francisco Rodrigues dos Santos, 22 - Centro
CEP. 37527-000

CÂMARA DE CONC DAS PEDRAS
Fls 044
Assinatura

Ofício nº 122
Assunto: Resposta (Faz)
Data: 09 de setembro de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor Benedito Carlos da Silva,

Em atenção ao **Ofício nº 50/2026**, por meio do qual essa Comissão Parlamentar de Inquérito solicita resposta ao Requerimento nº 07/2026 e o encaminhamento de cópia integral do procedimento de inexigibilidade referente à contratação do evento denominado "Jogo das Estrelas", o Município de Conceição das Pedras, por intermédio de seu Prefeito Municipal, vem solicitar esclarecimentos prévios indispensáveis à adequada delimitação jurídica da requisição formulada.

Conforme consta dos próprios documentos que instituíram a Comissão, o Requerimento nº 20/2026 definiu como fato determinado a apuração de possíveis irregularidades administrativas relacionadas ao **descumprimento do dever de prestação de informações ao Poder Legislativo Municipal**, especialmente quanto à existência de requerimentos pendentes de resposta, respondidos fora do prazo, de forma incompleta, genérica, evasiva ou desacompanhados da documentação necessária ao exercício da fiscalização parlamentar. A complementação posteriormente apresentada reafirmou essa delimitação e estabeleceu prazo de 90 dias para funcionamento da Comissão.

A Lei Orgânica Municipal, por sua vez, determina que as Comissões Parlamentares de Inquérito sejam constituídas para a apuração de **fato determinado e por prazo certo**, sem, contudo, estabelecer prazo abstrato e previamente definido de 90 dias.

No mesmo sentido, o Regimento Interno classifica as Comissões de Inquérito entre as Comissões Temporárias e exige que possuam finalidade específica e duração predeterminada, admitindo, quando necessário, solicitação de prorrogação. Não se identifica, entretanto, no dispositivo regimental pertinente, regra que estabeleça, de maneira geral, o período de 90 dias como prazo próprio ou obrigatório para funcionamento de Comissão Parlamentar de Inquérito.

Diante disso, **antes do atendimento material ao Ofício nº 50/2026**, solicita-se que essa Comissão informe expressamente **qual dispositivo da Lei Orgânica, do Regimento Interno, de resolução da Câmara ou de outro ato normativo foi utilizado como fundamento jurídico para a fixação do prazo de 90 dias constante da complementação do Requerimento nº 20/2026**.

O esclarecimento mostra-se necessário não para obstar o exercício da função fiscalizatória do Poder Legislativo, mas para assegurar que os atos da Comissão estejam submetidos ao princípio da legalidade, à delimitação temporal previamente estabelecida e às normas que regem seu funcionamento.

Há, ainda, segunda questão que demanda esclarecimento.

CÂMARA DE CONC... FLS 45

O objeto formalmente estabelecido para a Comissão consiste em verificar se, no período delimitado, o Poder Executivo **deixou de responder, respondeu intempestivamente ou respondeu de maneira inadequada aos requerimentos aprovados pela Câmara Municipal**. Não consta do ato constitutivo, entretanto, que a CPI tenha sido instituída para proceder à investigação material de procedimentos licitatórios, inexigibilidades, contratos administrativos ou contratações específicas.

O Requerimento nº 07/2026, mencionado no Ofício nº 50/2026, solicitou ao Poder Executivo a **cópia integral do processo de inexigibilidade referente ao evento "Jogo das Estrelas"**.

O próprio Ofício nº 50/2026 afirma que, durante a análise dos autos da CPI, não teria sido localizada resposta ao referido requerimento, razão pela qual determina sua reiteração e o encaminhamento da documentação nele originalmente solicitada.

Ocorre que, considerando os limites objetivos fixados no Requerimento nº 20/2026 e em sua complementação, a investigação da CPI deveria se concentrar, em relação ao Requerimento nº 07/2026, na apuração de questões objetivamente vinculadas ao suposto descumprimento do dever de informação, tais como:

a) se o Requerimento nº 07/2026 foi respondido pelo Poder Executivo;

b) em que data eventual resposta foi encaminhada;

c) qual o número do ofício ou expediente utilizado para sua resposta;

d) se os documentos originalmente requeridos foram ou não encaminhados;

e) em caso negativo ou de atendimento parcial, quais as razões administrativas que ocasionaram a ausência ou a incompletude da resposta.

Essas questões encontram aderência direta ao **fato determinado** que justificou a criação da Comissão.

Diversamente, a exigência autônoma de apresentação integral de procedimento licitatório, caso destinada a permitir a investigação do mérito da contratação, de sua legalidade, da escolha do contratado, dos preços praticados, da execução do objeto ou de qualquer outro aspecto intrínseco à inexigibilidade, **representaria ampliação do objeto investigativo originalmente estabelecido**, convertendo uma CPI constituída para apurar o atendimento de requerimentos parlamentares em investigação material de contratação administrativa específica.

A distinção é juridicamente relevante.

Não se questiona que a Câmara Municipal possua competência constitucional e legal para fiscalizar atos do Poder Executivo. O que se destaca é que

CÂMARA DE CONC... Fls 46

uma Comissão Parlamentar de Inquérito somente pode exercer seus poderes especiais de investigação dentro dos limites do fato determinado que fundamentou sua criação.

Não é juridicamente admissível que, durante o curso da investigação, o objeto inicialmente delimitado seja ampliado de maneira informal, mediante simples requisição documental, especialmente quando a nova matéria possa constituir fato autônomo e distinto daquele aprovado para investigação.

Dessa forma, solicita-se que essa Comissão esclareça também:

1. se a requisição da cópia integral do procedimento de inexigibilidade referente ao "Jogo das Estrelas" possui exclusivamente a finalidade de verificar se o Requerimento nº 07/2026 foi ou não integralmente atendido;

2. ou se a Comissão pretende analisar a própria regularidade material do procedimento de contratação, hipótese em que deverá indicar o fundamento jurídico que autorizaria a extensão da investigação para matéria não expressamente compreendida no fato determinado constante do Requerimento nº 20/2026 e de sua complementação.

Assim, **o Município aguarda os esclarecimentos acima solicitados para que possa prestar resposta juridicamente adequada ao Ofício nº 50/2026**, preservando simultaneamente o dever de transparência administrativa e a necessária observância aos limites formais do procedimento investigativo instaurado.

Sem mais para o momento, renovam-se protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Benedito Carlos Pereira
Prefeito Municipal

Ao Exmo.
Sr. Benedito Carlos da Silva
Presidente da CPI
Conceição das Pedras – Minas Gerais

Ofício nº 196/26, fls 14
RECEBIDO
EM: 10/09/2026
SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL
Luciana Lopes Cirino
Agente Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS-MG
Praça. Francisco Rodrigues dos Santos, 22 - Centro
CEP. 37527-000

CÂMARA DE CONC DAS PEDRAS
FLS 047

Ofício nº 123
Assunto: Resposta (Faz)
Data: 09 de setembro de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor Benedito Carlos da Silva,

Em atenção ao **Ofício nº 49/2026**, por meio do qual essa Comissão Parlamentar de Inquérito solicita resposta ao Requerimento nº 53/2025, o Município de Conceição das Pedras por intermédio do seu Prefeito Municipal, informa que a situação já fôi regularizada, conforme foto em anexo.

Sem mais para o momento, renovam-se protestos de elevada estima e consideração.

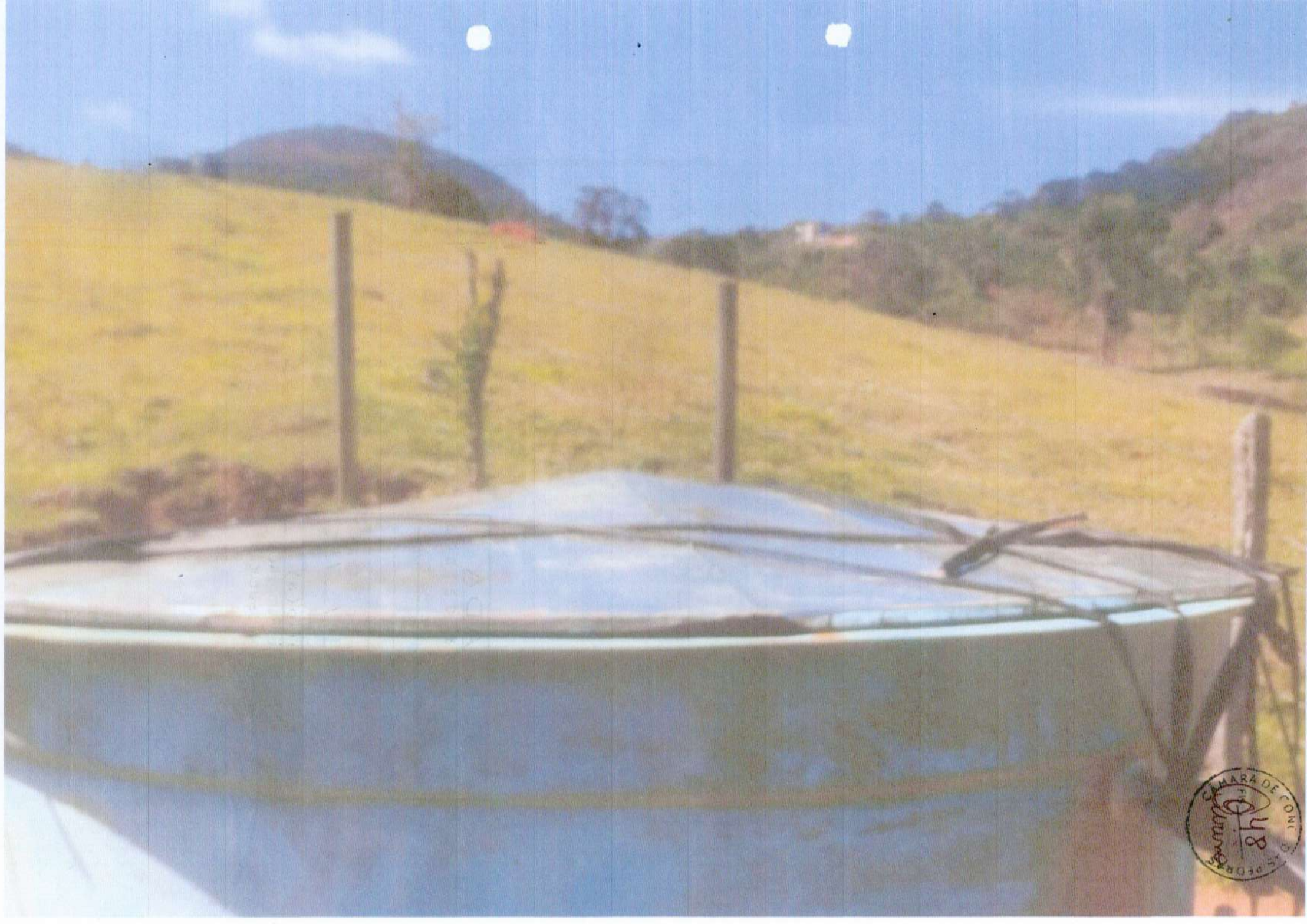
Atenciosamente,

Benedito Carlos Pereira
Prefeito Municipal

Ao Exmo.
Sr. Benedito Carlos da Silva
Presidente da CPI
Conceição das Pedras – Minas Gerais

protocolo nº 197/26; fls 14
RECEBIDO
EM 10 / 09 / 2026
SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Luciana Lopes Cirino
Agente Administrativo



CÂMARA DE CONC DAS PEDRAS Fls 49

ATA DA 5ª REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO – CPI INSTITUÍDA PELO REQUERIMENTO Nº 20/2026

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto de 2026, às 17 (dezessete) horas, na sede da Câmara Municipal de Conceição das Pedras/MG, reuniram-se os membros da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, instituída pelo Requerimento nº 20/2026, sob a presidência do Vereador Benedito Carlos da Silva, com a presença do Vice-Presidente José Gabriel de Faria, do Relator Rivaldo José Reis Carvalho e dos membros Fernanda Maria Oliveira Costa e Carlos Rafael Lima Ramirez de Oliveira. Verificada a presença de todos os membros, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.Na sequência, procedeu-se à leitura da ata da reunião anterior, a qual foi colocada em discussão. A Vereadora Fernanda apresentou ressalvas quanto ao registro constante da ata anterior, esclarecendo, em relação ao Requerimento nº 52/2025 que a redação consignada na ata, ao mencionar "complementação da resposta", poderia dar a entender que houve resposta parcial do Poder Executivo, quando, não houve resposta ao requerimento, tendo o Executivo apenas informado que a matéria já teria sido respondida por meio do Ofício nº 124/2025. A Vereadora esclareceu, ainda, que, conforme demonstrado na análise realizada pela Comissão, o referido Ofício nº 124/2025 não teria respondido aos questionamentos formulados no Requerimento nº 52/2025. Quanto ao Requerimento nº 53, a Vereadora apresentou ressalva quanto à expressão constante da ata anterior de que a resposta não teria sido "localizada na documentação analisada", esclarecendo que, a redação poderia dar a entender que o documento teria sido extraviado, quando, na realidade, não teria sido encaminhada resposta pelo Poder Executivo. A Vereadora ressaltou, ainda, que as ressalvas apresentadas se referiam à redação da ata e não à alteração do conteúdo de sua manifestação. Não havendo outras manifestações, o Senhor Presidente declarou a ata aprovada com ressalvas. Na sequência, considerando que, na reunião anterior, algumas propostas de diligência complementar haviam ficado pendentes de deliberação, passou-se à apreciação individual de cada uma das propostas, antes do início dos requerimentos constantes da pauta da presente reunião. Passando à primeira proposta de diligência pendente, referente ao Requerimento nº 47/2025, consistente na expedição de ofício ao Poder Executivo para o encaminhamento dos documentos comprobatórios relativos ao controle das horas extras, a matéria foi submetida à deliberação da Comissão. A proposta foi rejeitada pela maioria, registrando-se que os votos dos Vereadores Rivaldo José, José Gabriel e Benedito Carlos pela rejeição, e dos Vereadores Fernanda Maria e Carlos Rafael pela aprovação. Na sequência, passou-se à proposta de diligência referente ao Requerimento nº 49/2025, consistente na expedição de ofício ao Poder Executivo para o encaminhamento dos documentos solicitados no requerimento, especialmente cópias das Carteiras Nacionais de Habilitação – CNHs, certificados ou documentos relativos a cursos e treinamentos, contratos administrativos e documentação referente ao servidor que exerce atividades como operador de máquinas. Submetida a deliberação da Comissão, a proposta foi rejeitada pela maioria, registrando-se os votos dos Vereadores Rivaldo José, José Gabriel e Benedito Carlos pela rejeição, e dos Vereadores Fernanda Maria e Carlos Rafael pela aprovação. Passando à apreciação da

Rivaldo José Reis Carvalho

Carlos Rafael L. R. de Oliveira

Benedito Carlos da Silva

José Gabriel de Faria

CÂMARA DE CONC DAS PEDRAS
49
FLS

proposta de diligência referente ao Requerimento nº 50/2025, consistente na expedição de novo ofício ao Poder Executivo para complementação da resposta e encaminhamento dos documentos solicitados no requerimento, a matéria foi submetida à deliberação da Comissão. A proposta foi rejeitada pela maioria, registrando-se os votos dos Vereadores Rivaldo José, José Gabriel e Benedito Carlos pela rejeição, e dos Vereadores Fernanda Maria e Carlos Rafael pela aprovação. Na sequência, passou-se à apreciação da proposta de diligência referente ao Requerimento nº 51/2025, consistente na expedição de novo ofício ao Poder Executivo para o encaminhamento das respostas e das cópias dos documentos solicitados no requerimento que não foram apresentados. Submetida à deliberação da Comissão, a proposta foi rejeitada pela maioria, registrando-se os votos dos Vereadores Rivaldo José, José Gabriel e Benedito Carlos pela rejeição, e dos Vereadores Fernanda Maria e Carlos Rafael pela aprovação. Passando à apreciação da proposta de diligência referente ao Requerimento nº 52/2025, foi proposta a expedição de novo ofício ao Poder Executivo para complementação da resposta, com esclarecimentos acerca dos questionamentos formulados no requerimento. Submetida à deliberação da Comissão, a proposta foi rejeitada pela maioria, registrando-se os votos dos Vereadores Rivaldo José, José Gabriel e Benedito Carlos pela rejeição, e dos Vereadores Fernanda Maria e Carlos Rafael pela aprovação. Passando à apreciação da proposta de diligência referente ao Requerimento nº 53/2025. O Vereador Carlos Rafael propôs a expedição de novo ofício ao Poder Executivo para obtenção de resposta ao requerimento, especialmente quanto à informação sobre a realização do serviço solicitado. Submetida à deliberação da Comissão, a proposta foi aprovada por unanimidade. Na sequência, passou à proposta de diligência referente ao Requerimento nº 54/2025, consistente na expedição de novo ofício ao Poder Executivo para o encaminhamento das cópias dos documentos solicitados no requerimento. Submetida à deliberação da Comissão, a proposta foi rejeitada pela maioria, registrando-se os votos dos Vereadores Rivaldo José, José Gabriel e Benedito Carlos pela rejeição, e dos Vereadores Fernanda Maria e Carlos Rafael pela aprovação. Passando à apreciação da proposta de diligência referente ao Requerimento nº 56/2025 consistente na expedição de ofício ao Poder Executivo para o envio dos anexos solicitados no requerimento, a matéria foi submetida à deliberação da Comissão. A proposta foi rejeitada pela maioria, registrando-se os votos dos Vereadores Rivaldo José, José Gabriel e Benedito Carlos pela rejeição, e dos Vereadores Fernanda Maria e Carlos Rafael pela aprovação. Passando à apreciação da proposta de diligência referente ao Requerimento nº 61/2025, consistente na expedição de novo ofício ao Poder Executivo para complementação das informações solicitadas no requerimento, a matéria foi submetida à deliberação da Comissão. A proposta foi rejeitada pela maioria, registrando-se os votos dos Vereadores Rivaldo José, José Gabriel e Benedito Carlos pela rejeição, e dos Vereadores Fernanda Maria e Carlos Rafael pela aprovação. Na sequência, passou à apreciação da proposta de diligência referente ao Requerimento nº 65/2025, consistente na expedição de novo ofício ao Poder Executivo para o encaminhamento dos documentos destinados a comprovar as informações prestadas. Submetida à deliberação da Comissão, a proposta foi rejeitada pela maioria, registrando-se os votos dos Vereadores Rivaldo José, José Gabriel e Benedito Carlos

Carlos Rafael G.R. de Oliveira
José Gabriel de Farias
Benedito Carlos da Silva
Rivaldo José Reis Carvalho

CÂMARA DE CONC DAS PEDRAS
Fls 50

pela rejeição, e dos Vereadores Fernanda Maria e Carlos Rafael pela aprovação. Passando à apreciação da proposta de diligência referente ao Requerimento nº 01/2026, consistente na expedição de ofício ao Presidente da Câmara para complementação da resposta, com o encaminhamento de documento que comprove a existência do contrato agrícola mencionado e informação acerca da existência de portaria, termo de cessão ou documento equivalente relacionado à entrega das manilhas. Submetida à deliberação da Comissão, a proposta foi rejeitada pela maioria, registrando-se os votos dos Vereadores Rivaldo José, José Gabriel e Benedito Carlos pela rejeição, e dos Vereadores Fernanda Maria e Carlos Rafael pela aprovação. Na sequência, passou-se à apreciação da proposta de diligência referente ao Requerimento nº 05/2026. O Vereador Carlos Rafael propôs a expedição de novo ofício ao Poder Executivo para esclarecimentos acerca da realização ou não do serviço solicitado. Submetida à deliberação da Comissão, a proposta foi rejeitada pela maioria, registrando-se os votos dos Vereadores Rivaldo José, José Gabriel e Benedito Carlos pela rejeição, e dos Vereadores Fernanda Maria e Carlos Rafael pela aprovação. Passando à apreciação da proposta de diligência referente ao Requerimento nº 02/2026, consistente na expedição de ofício ao Poder Executivo para o encaminhamento do levantamento realizado para a implantação da lei, a matéria foi submetida a deliberação da Comissão. A proposta foi rejeitada pela maioria, registrando-se os votos dos Vereadores Rivaldo José, José Gabriel e Benedito Carlos pela rejeição, e dos Vereadores Fernanda Maria e Carlos Rafael pela aprovação. Concluída a apreciação de todas as propostas de diligência pendentes da reunião anterior, passou-se, na sequência, à análise dos requerimentos constantes da pauta da presente reunião, observando-se o procedimento estabelecido no roteiro de análise dos requerimentos. Deu-se início, então, à apreciação dos requerimentos constantes da pauta. REQUERIMENTO nº 03/2025 - procedeu-se à leitura do requerimento e da respectiva resposta encaminhada pelo Poder Executivo. Da análise da documentação, constatou-se que o requerimento foi aprovado em 16/03/2026, encaminhado ao Poder Executivo em 17/03/2026 e respondido em 08/04/2026, verificando-seque a resposta foi apresentada fora do prazo regimental, tendo sido apresentados os documentos e as informações solicitadas. Em seguida, foi oportunizada manifestação aos membros da Comissão acerca de eventual proposta de diligência complementar em relação ao requerimento em análise. Não foi apresentada proposta de diligência complementar, passando-se à análise do requerimento seguinte. REQUERIMENTO nº 06/2026 - procedeu-se à leitura do requerimento e da respectiva resposta encaminhada pelo Poder Executivo. Da análise da documentação, constatou-se que o requerimento foi aprovado em 16/03/2026, encaminhado ao Poder Executivo em 17/03/2026 e respondido em 08/04/2026, verificando-se que a resposta foi apresentada fora do prazo regimental e que as informações foram apresentadas integralmente. Em seguida, foi oportunizada manifestação aos membros da Comissão acerca de eventual proposta de diligência complementar em relação ao requerimento em análise. Não foi apresentada proposta de diligência complementar, passando-se à análise do próximo requerimento. REQUERIMENTO nº 07/2026 - procedeu-se à leitura do requerimento e à análise da documentação relacionada. Da análise dos documentos, constatou-se que o requerimento foi aprovado em 16/03/2026 e

Rivaldo José Reis Carvalho

Carlos Rafael L. R. de Oliveira José Gabriel de Faria

Benedito Carlos da S.

CÂMARA DE CONC DAS PEDRAS
Fls 50 v°

encaminhado ao Poder Executivo em 17/03/2026, não tendo sido encaminhada resposta pelo Poder Executivo. Em seguida, foi oportunizada manifestação aos membros da Comissão acerca de eventual proposta de diligência complementar em relação ao requerimento em análise. A Vereadora Fernanda manifestou-se no sentido de que, não tendo havido resposta ao requerimento, propôs expedição de ofício ao Poder Executivo para o encaminhamento da respectiva resposta. Submetida a deliberação da Comissão, a proposta foi aprovada por unanimidade, passando-se à análise do requerimento seguinte. REQUERIMENTO nº 08/2026 - procedeu-se à leitura do requerimento e da respectiva resposta encaminhada pelo Poder Executivo. Da análise da documentação, constatou-se que o requerimento foi aprovado em 16/03/2026, encaminhado ao Poder Executivo em 17/03/2026 e respondido em 08/04/2026, verificou-se que a resposta foi apresentada fora do prazo regimental e que os documentos e as informações solicitadas não foram integralmente apresentados. Em seguida, foi oportunizada manifestação aos membros da Comissão acerca de eventual proposta de diligência complementar em relação ao requerimento em análise. A Vereadora Fernanda manifestou o entendimento de que o Poder Executivo respondeu ao requerimento, porém esclareceu que, na resposta encaminhada, foi informado que estavam em estudo a atualização e a disponibilização da REMUME no site da Prefeitura, sem, contudo, terem sido encaminhados documentos comprobatórios acerca da providência informada. Na sequência, a Vereadora apresentou proposta de diligência consistente na expedição de novo ofício ao Poder Executivo para o encaminhamento dos documentos comprobatórios. Submetida à deliberação da Comissão, a proposta foi rejeitada pela maioria, registrando-se os votos dos Vereadores Rivaldo José, José Gabriel e Benedito Carlos pela rejeição, e dos Vereadores Fernanda Maria e Carlos Rafael pela aprovação, passando-se à análise do requerimento seguinte. REQUERIMENTO nº 09/2026 - procedeu-se à leitura do requerimento e da respectiva resposta encaminhada pelo Poder Executivo. Da análise da documentação, constatou-se que o requerimento foi aprovado em 16/03/2026, encaminhado ao Poder Executivo em 17/03/2026 e respondido em 08/04/2026, verificou-se que a resposta foi apresentada fora do prazo regimental e que os documentos e as informações solicitadas não foram integralmente apresentados. Em seguida, foi oportunizada manifestação aos membros da Comissão acerca de eventual proposta de diligência complementar em relação ao requerimento em análise. A Vereadora Fernanda manifestou entendimento de que a resposta encaminhada pelo Poder Executivo foi incompleta, esclarecendo que, embora tenham sido apresentadas respostas aos sete questionamentos formulados no requerimento, não foram encaminhados documentos que comprovassem as informações prestadas. Na sequência, a Vereadora Fernanda apresentou proposta de diligência consistente na expedição de novo ofício ao Poder Executivo, requerendo o encaminhamento dos documentos comprobatórios. Submetida à deliberação da Comissão, a proposta foi rejeitada pela maioria, registrando-se que os votos dos Vereadores Rivaldo José, José Gabriel e Benedito Carlos pela rejeição, e dos Vereadores Fernanda Maria e Carlos Rafael pela aprovação. Passando-se à análise do requerimento seguinte. REQUERIMENTO nº 10/2026 - procedeu-se à leitura do requerimento e da respectiva resposta encaminhada pelo Poder Executivo. Da análise da documentação, constatou-

Carlos Rafael L.R. de Oliveira

José Gabriel de Farias Benedito Carlos da Silva

Rivaldo José Reis Carvalho

Fls 51

se que o requerimento foi aprovado em 16/03/2026, encaminhado ao Poder Executivo em 17/03/2026 e respondido em 29/05/2026, verificando-se que a resposta foi apresentada fora do prazo regimental e que as informações solicitadas não foram apresentadas. Em seguida, foi oportunizada manifestação aos membros da Comissão acerca de eventual proposta de diligência complementar em relação ao requerimento em análise. A Vereadora Fernanda manifestou o entendimento de que a demanda já havia sido solucionada por outro Município, razão pela qual não apresentou proposta de diligência complementar. Ressaltou, ainda, para fins de registro, que o requerimento foi respondido aproximadamente dois meses após sua aprovação. Passando-se à análise do requerimento seguinte. REQUERIMENTO nº 11/2026 - procedeu-se à leitura do requerimento e da respectiva resposta encaminhada pelo Poder Executivo. Da análise da documentação, constatou-se que o requerimento foi aprovado em 16/03/2026, encaminhado ao Poder Executivo em 17/03/2026 e respondido em 01/06/2026, verificou-se que a resposta foi apresentada fora do prazo regimental e que os documentos e as informações solicitadas foram apresentados. Em seguida, foi oportunizada manifestação aos membros da Comissão acerca de eventual proposta de diligência complementar em relação ao requerimento em análise. A Vereadora Fernanda manifestou-se no sentido de que a resposta ao requerimento foi apresentada aproximadamente dois meses e meio após seu encaminhamento, esclarecendo, contudo, que não apresentaria proposta de diligência complementar, por entender que, apesar do atraso, a resposta apresentada se encontrava completa. Passando-se à análise do requerimento seguinte. REQUERIMENTO nº 17/2026 - procedeu-se à leitura do requerimento e da respectiva resposta encaminhada pelo Poder Executivo. Da análise da documentação, constatou-se que o requerimento foi aprovado em 04/05/2026, encaminhado ao Poder Executivo em 05/05/2026 e respondido em 29/05/2026, verificando-se que a resposta foi apresentada fora do prazo regimental e que os documentos e as informações solicitadas não foram integralmente apresentados. Em seguida, foi oportunizada manifestação aos membros da Comissão acerca de eventual proposta de diligência complementar em relação ao requerimento em análise. A Vereadora Fernanda manifestou o entendimento de que houve resposta por parte do Poder Executivo, porém, conforme informado na resposta encaminhada, estaria sendo realizado estudo sobre a matéria, sem que tivesse sido apresentado o respectivo documento para comprovação. Na sequência, a Vereadora Fernanda Maria apresentou proposta de diligência consistente na expedição de ofício ao Poder Executivo para o encaminhamento dos documentos comprobatórios das informações prestadas. Submetida à deliberação da Comissão, a proposta foi rejeitada pela maioria, registrando-se os votos dos Vereadores Rivaldo José, José Gabriel e Benedito Carlos pela rejeição, e dos Vereadores Fernanda Maria e Carlos Rafael pela aprovação, passando-se à análise do requerimento seguinte. REQUERIMENTO nº 18/2026 - procedeu-se à leitura do requerimento e da respectiva resposta encaminhada pelo Poder Executivo. Da análise da documentação, constatou-se que o requerimento foi aprovado em 04/05/2026, encaminhado ao Poder Executivo em 05/05/2026 e respondido em 29/05/2026. Verificou-se que a resposta foi apresentada fora do prazo regimental e que os documentos e as informações solicitados foram apresentados integralmente. Em seguida, foi oportunizada manifestação aos membros

Rivaldo José Reis Carvalho

Carlos Rafael S. R. de Oliveira

José Gabriel de Farias

Benedito Carlos da Silva

CÂMARA DE CONC DAS PEDRAS
FLS. 51 V°

da Comissão acerca de eventual proposta de diligência complementar em relação ao requerimento em análise. Não foi apresentada proposta de diligência complementar, passando-se à análise do requerimento seguinte. REQUERIMENTO nº 21/2026 - procedeu-se à leitura do requerimento e da respectiva resposta encaminhada pelo Poder Executivo. Da análise da documentação, constatou-se que o requerimento foi aprovado em 18/05/2026, encaminhado ao Poder Executivo em 19/05/2026 e respondido em 20/05/2026. Verificou-se que a resposta foi apresentada dentro do prazo regimental e que os documentos e as informações solicitadas foram apresentados integralmente. Em seguida, foi oportunizada manifestação aos membros da Comissão acerca de eventual proposta de diligência complementar em relação ao requerimento em análise. Na oportunidade, a Vereadora Fernanda informou não apresentar proposta de diligência complementar, em razão de entender que a resposta estava completa e havia sido apresentada dentro do prazo, passando-se à análise do requerimento seguinte. REQUERIMENTO nº 22/2026 - procedeu-se à leitura do requerimento e da respectiva resposta encaminhada pelo Poder Executivo. Da análise da documentação, constatou-se que o requerimento foi aprovado em 18/05/2026, encaminhado ao Poder Executivo em 19/05/2026 e respondido em 20/05/2026, verificou-se que a resposta foi apresentada dentro do prazo regimental e que os documentos e as informações solicitadas foram integralmente apresentados. Em seguida, foi oportunizada manifestação aos membros da Comissão acerca de eventual proposta de diligência complementar em relação ao requerimento em análise. Na oportunidade, o Vereador Carlos Rafael manifestou-se pela não apresentação de proposta de diligência complementar, por entender que a resposta apresentada estava completa, passando-se à análise do requerimento seguinte. REQUERIMENTO nº 25/2026 - procedeu-se à leitura do requerimento e da respectiva resposta encaminhada pelo Poder Executivo. Da análise da documentação, constatou-se que o requerimento foi aprovado em 15/06/2026, encaminhado ao Poder Executivo em 16/06/2026 e respondido em 01/07/2026, verificando-seque a resposta foi apresentada dentro do prazo regimental e que os documentos e as informações solicitados não foram integralmente apresentados. Em seguida, foi oportunizada manifestação aos membros da Comissão acerca de eventual proposta de diligência complementar em relação ao requerimento em análise. A Vereadora Fernanda manifestou o entendimento de que, no requerimento de sua autoria, foi solicitada cópia da denúncia mencionada, porém o documento não foi encaminhado pelo Poder Executivo, tendo sido apresentadas apenas informações e manifestações relacionadas ao assunto, sem o envio do documento especificamente solicitado. A Vereadora registrou, ainda, sua insatisfação com a ausência do documento requerido, ressaltando a importância do atendimento adequado aos pedidos de informação formulados no exercício da função fiscalizatória. Na sequência, a Vereadora apresentou proposta de diligência consistente na expedição de ofício ao Poder Executivo para o encaminhamento das cópias dos documentos que não foram apresentados. Submetida à deliberação da Comissão, a proposta foi rejeitada pela maioria, registrando-se os votos dos Vereadores Rivaldo José, José Gabriel e Benedito Carlos pela rejeição, e dos Vereadores Fernanda Maria e Carlos Rafael pela aprovação, passando-se à análise do requerimento seguinte. REQUERIMENTO nº 26/2026 - procedeu-se à leitura do

Carlos Rafael L. R. de Oliveira

José Gabriel de Freitas Benedito Carlos da S...

Rivaldo José dos Santos

CÂMARA DE CONC DAS PEDRAS
Fls 52

requerimento e da respectiva resposta encaminhada pelo Poder Executivo. Da análise da documentação, constatou-se que o requerimento foi aprovado em 15/06/2026, encaminhado ao Poder Executivo em 16/06/2026 e respondido em 01/07/2026. Na sequência, a Vereadora Fernanda pediu pela ordem e apresentou ressalva quanto ao registro referente ao Requerimento nº 25/2026, anteriormente analisado, esclarecendo que, embora conste no protocolo a data de 16/06/2026, a discussão e aprovação do requerimento ocorreram em 15/06/2026, razão pela qual, segundo sua manifestação, a data constante do protocolo estaria incorreta. Retomando a análise do Requerimento nº 26/2026, verificou-se que a resposta foi apresentada dentro do prazo regimental e que os documentos e informações solicitados não foram apresentados integralmente. Foi oportunizada manifestação aos membros da Comissão acerca de eventual proposta de diligência complementar. A Vereadora Fernanda manifestou o entendimento de que, embora o requerimento tenha sido respondido dentro do prazo regimental, não houve resposta a um dos questionamentos formulados, referente à previsão para o término da obra, tendo os demais pedidos sido atendidos, com o encaminhamento dos respectivos anexos e empenhos. Na sequência, apresentou proposta de diligência consistente na expedição de ofício ao Poder Executivo para que informe a previsão para o término da obra mencionada no requerimento. Submetida à deliberação da Comissão, a proposta foi rejeitada pela maioria, registrando-se os votos dos Vereadores Rivaldo José, José Gabriel e Benedito Carlos pela rejeição, e dos Vereadores Fernanda Maria e Carlos Rafael pela aprovação, passando-se à análise do requerimento seguinte. REQUERIMENTO nº 27/2026 - procedeu-se à leitura do requerimento e da respectiva resposta encaminhada pelo Poder Executivo. Da análise da documentação, constatou-se que o requerimento foi aprovado em 15/06/2026, encaminhado ao Poder o Executivo em 16/06/2026 e respondido em 17/06/2026, verificando-se que a resposta foi apresentada dentro do prazo regimental, porém não contemplou integralmente as informações solicitadas no requerimento. Registrou-se, ainda, que, após o encaminhamento da resposta pelo Poder Executivo, a Vereadora Fernanda apresentou ofício nº 012/2026, datado de 30/06/2026, requerendo a adoção dos procedimentos previstos no Regimento Interno para convocação do Chefe do Poder Executivo. Posteriormente, reiterou o pedido por meio do Ofício nº 014/2026, datado de 15/07/2026. Na sequência, após análise jurídica acerca da possibilidade de convocação do Prefeito Municipal, o Senhor Presidente encaminhou ao Poder Executivo Ofício nº 043/2026, datado de 20/07/2026, convidando o Prefeito Municipal a comparecer à Câmara para prestar esclarecimentos acerca dos assuntos objeto do requerimento. Em resposta, por meio do Ofício nº 98/2026, datado de 28/07/2026, o Poder Executivo informou que o Prefeito Municipal não compareceria, esclarecendo, contudo, que permanecia à disposição para prestar os esclarecimentos solicitados, desde que houvesse delimitação objetiva do assunto tratado no Requerimento. Em seguida, foi oportunizada manifestação aos membros da Comissão acerca de eventual proposta de diligência complementar em relação ao requerimento em análise. Não foi apresentada proposta de diligência complementar, passando-se à análise do requerimento seguinte. REQUERIMENTO nº 28/2026 - procedeu-se à leitura do requerimento e da respectiva resposta encaminhada pelo Poder Executivo. Da análise da documentação,

Rivaldo José Dias Carvalho

Carlos Rafael L.R. de Oliveira

José Gabriel de Farias

Benedito Carlos da Silva

CÂMARA DE CONC DAS PEDRAS
52 Vº
Fls.

constatou-se que o requerimento foi aprovado em 15/06/2026, encaminhado ao Poder Executivo em 16/06/2026 e respondido em 01/07/2026. Antes da conclusão da análise da resposta, a Vereadora Fernanda pediu pela ordem e questionou o Senhor Presidente acerca do seu entendimento sobre a resposta apresentada pelo Poder Executivo. O Senhor Presidente manifestou o entendimento de que a resposta estava adequada, considerando que o Poder Executivo havia interpretado a questão daquela forma e apresentado a respectiva resposta. Na sequência, a Vereadora Fernanda dirigiu questionamento à Assessora Jurídica acerca da existência de cobrança de valores de vereadores para obtenção de cópias de documentos destinados ao exercício da fiscalização. A Assessora Jurídica informou que não tinha conhecimento de cobrança dessa natureza em relação a vereadores. A Vereadora esclareceu que, segundo seu entendimento, o Poder Executivo teria editado decreto prevendo a cobrança de R$ 1,00 (um real) por cópia, em decorrência de solicitação realizada com fundamento na Lei de Acesso à Informação. A Vereadora questionou, ainda, se a Assessora Jurídica tinha conhecimento de cobrança semelhante em outras Câmaras Municipais, inclusive em relação a documentos e cursos já realizados. A Assessora Jurídica informou que, embora tenha realizado pesquisas sobre o assunto, não tinha conhecimento de cobrança de cópias aos vereadores para fins do exercício da função fiscalizatória. A Vereadora Fernanda questionou, ainda, de que forma o vereador deve exercer sua função fiscalizatória, tendo sido esclarecido pela Assessoria Jurídica que o exercício da fiscalização deve ocorrer de forma livre. A Vereadora manifestou concordância quanto à necessidade de livre exercício da função fiscalizatória e afirmou entender que a resposta apresentada pelo Poder Executivo configuraria omissão de resposta, questionando a necessidade de pagamento para obtenção dos documentos solicitados.Prosseguindo-se na análise, verificou-se que a resposta foi apresentada dentro do prazo regimental e que os documentos e as informações solicitados não foram integralmente apresentados. Em seguida, foi oportunizada manifestação aos membros da Comissão acerca de eventual proposta de diligência complementar em relação ao requerimento em análise. A Vereadora Fernanda Maria Oliveira Costa apresentou proposta de diligência consistente na expedição de ofício ao Poder Executivo para o encaminhamento das respostas solicitadas no requerimento, esclarecendo que, em seu entendimento, os seis questionamentos formulados não haviam sido efetivamente respondidos, tendo sido informado apenas que, para obtenção das informações, seria necessário o pagamento correspondente à reprodução de aproximadamente 800 (oitocentas) cópias do processo administrativo. A Vereadora ressaltou, ainda, que, caso não fosse possível ou conveniente o fornecimento das cópias físicas, poderiam ser disponibilizados os documentos em meio digital, considerando que, segundo seu entendimento, a digitalização permitiria o acesso às informações sem a necessidade de reprodução física dos documentos. Na sequência, a Vereadora Fernanda questionou o Senhor Presidente acerca de seu entendimento sobre a situação, indagando se considerava adequada a resposta apresentada pelo Poder Executivo diante da impossibilidade de fornecimento das cópias. O Senhor Presidente manifestou o entendimento de que a resposta estava adequada, considerando que não seria possível realizar a impressão de todas as cópias para cada cidadão que formulasse solicitação, de forma gratuita. A Vereadora

Carlos Rafael S.R. de Oliveira
José Gabriel de Faria Benedito Lemos da Silva
Arnaldo José Reis Carvalho

CÂMARA DE CONC DAS PEDRAS
FLS 53

Fernanda questionou, ainda, o Senhor Presidente acerca da observância do princípio da publicidade e ressaltou a existência da Lei de Acesso à Informação e dos portais de transparência, destacando, segundo seu entendimento, a necessidade de dar publicidade aos atos e informações de interesse da população. Ressaltou, também, que o exercício da função do vereador compreende a fiscalização e que, sem acesso aos documentos necessários, ficaria prejudicada, em seu entendimento, a possibilidade de verificar eventuais irregularidades e exercer adequadamente a função fiscalizatória. Submetida à deliberação da Comissão, a proposta foi rejeitada pela maioria, registrando-se os votos dos Vereadores Rivaldo José, José Gabriel e Benedito Carlos pela rejeição, e dos Vereadores Fernanda Maria e Carlos Rafael pela aprovação, passando-se à análise do requerimento seguinte. REQUERIMENTO nº 31/2026 - procedeu-se à leitura do requerimento e da respectiva resposta encaminhada pelo Poder Executivo. Da análise da documentação, constatou-se que o requerimento foi aprovado em 06/07/2026, encaminhado ao Poder Executivo em 07/07/2026 e respondido em 21/07/2026, verificando-se que a resposta foi apresentada dentro do prazo regimental e que os documentos e as informações solicitadas não foram integralmente apresentados. Em seguida, foi oportunizada manifestação aos membros da Comissão acerca de eventual proposta de diligência complementar em relação ao requerimento em análise. A vereadora Fernanda manifestou o entendimento de que houve resposta ao requerimento, esclarecendo que, caso o questionamento se referisse aos trâmites legais necessários para a realização das despesas com recursos financeiros, consideraria adequada a resposta apresentada, uma vez que foram informadas as etapas necessárias, como a elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP e do Termo de Referência para a instauração do processo licitatório. Ressaltou, contudo, que o requerimento também questionava qual seria a previsão para a execução das emendas parlamentares, destacando que a resposta apresentada teria informado apenas os procedimentos e trâmites legais, sem apresentar a previsão de execução efetivamente solicitada. A Vereadora afirmou, ainda, que possui conhecimento acerca dos procedimentos legais e que, em seu entendimento, a resposta não atendeu integralmente ao questionamento formulado. A Vereadora ressaltou, ainda, que a resposta ao requerimento foi apresentada dentro do prazo regimental e manifestou o entendimento de que, após o início dos trabalhos da CPI, as respostas aos requerimentos passaram a ser apresentadas dentro do prazo. Na sequência, a Vereadora Fernanda apresentou proposta de diligência consistente na expedição de ofício ao Poder Executivo para que fossem prestados os esclarecimentos especificamente solicitados no requerimento. Submetida à deliberação da Comissão, a proposta foi rejeitada pela maioria, registrando-se os votos dos Vereadores Rivaldo José, José Gabriel e Benedito Carlos pela rejeição, e dos Vereadores Fernanda Maria e Carlos Rafael pela aprovação. Concluída a análise de todos os requerimentos o Senhor Presidente informou que as diligências aprovadas pela Comissão seriam encaminhadas ao Poder Executivo para os devidos esclarecimentos, ficando designada a próxima reunião para o dia 14 de setembro de 2026, às 17 (dezessete) horas. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião, determinando a lavratura da presente ata, que, após lida e aprovada, será

Carlos Rafael L.R. de Oliveira

José Gabriel de Faria Benedito Carlos da Silva

Rivaldo José Reis Carvalho

CÂMARA DE CONC DAS PEDRAS
FLS 53 1º

assinada por todos os membros da Comissão. Sala das Sessões, 11 de setembro de 2026.

Fernanda Maria Oliveira Costa, Carlos Rafael Lima Ramiro de Oliveira, José Gabriel de Faria Ribeiro, Reinaldo José Reis Carvalho, Benedito Carlos da Silva

JUNTADA
faço nesta data a juntada do requerimento nº 47/2026
para os devidos fins.
Conc. das Pedras, 23/09/2026
Secretário(a)

Luciana Lopes Cirino
Agente Administrativo

FLS 54

REQUERIMENTO Nº 47/2026

SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG

Os membros da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, instituída pelo Requerimento nº 20/2026, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vêm, respeitosamente, perante Vossa Excelência, requerer a **prorrogação do prazo de funcionamento da Comissão por mais 30 (trinta) dias**, contados do término do prazo originalmente estabelecido.

JUSTIFICATIVA:

A Comissão Parlamentar de Inquérito foi instalada em **02 de julho de 2026**, com prazo de funcionamento de 90 (noventa) dias, com término previsto para 29 de setembro de 2026, conforme estabelecido no Requerimento nº 20/2026.

Os trabalhos da Comissão foram desenvolvidos de acordo com o objeto definido em seu ato de instituição e com o Plano de Trabalho aprovado pelo colegiado. Na reunião realizada em 14 de setembro de 2026, após a análise das diligências realizadas, foi encerrada a fase de instrução, encontrando-se os autos aptos para a elaboração do Relatório Final.

Considerando a proximidade do término do prazo inicialmente estabelecido e a necessidade de tempo para a **elaboração, apresentação, apreciação e deliberação do Relatório Final**, mostra-se necessária a prorrogação do prazo de funcionamento da Comissão por mais 30 (trinta) dias, exclusivamente para a conclusão dos trabalhos.

Considerando, ainda, que o Regimento Interno desta Câmara Municipal não estabelece procedimento específico para a prorrogação do prazo de Comissão Parlamentar de Inquérito, requer-se que a presente matéria seja submetida à deliberação do Plenário, para apreciação e formalização da prorrogação pretendida.

José Gabriel de Faria
Reinaldo José Reis Carvalho

Benedito Carlos da Silva
Carlos Rafael L. R. de Oliveira

CÂMARA DE CONC. DAS PEDRAS Fls 54 Vº

O pedido encontra fundamento no art. 58, § 3º, da Constituição Federal, que estabelece que as Comissões Parlamentares de Inquérito funcionam por prazo certo, e no art. 5º, § 2º, da Lei nº 1.579/1952, que admite a prorrogação da Comissão mediante deliberação da respectiva Câmara, dentro da Legislatura em curso.

Termos em que,
Pede deferimento.

Sala das Sessões, 18 de setembro de 2026.

Benedito Carlos da Silva
Presidente

José Gabriel de Faria
Vice-Presidente

Rivaldo José Reis Carvalho
Relator

Fernanda Maria Oliveira Costa
Membro

Carlos Rafael Ramirez de Oliveira
Membro

protocolo nº 204/2026; fls: 14
RECEBIDO
EM: 22 / 09 / 2026
Yasmim Helen Ramos Reis
SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Yasmim Helen Ramos Reis
Assessoria/ Assist. Geral CMCP

APROVADO
Em única
Discussão Em 22 / 09 / 2026
Presidente da Câmara Municipal de Conceição das Pedras-MG

Ramon Almeida Caetano
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA DE CONC. DAS PEDRAS
Fls 55

Em branco

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258

CÂMARA DE CONC DAS PEDRAS 056

PORTARIA Nº 266/2026

"Dispõe sobre a formalização da prorrogação do prazo de funcionamento da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, instituída pelo Requerimento nº 20/2026."

O Presidente da Câmara Municipal de Conceição das Pedras/MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI foi instituída pelo Requerimento nº 20/2026, com prazo de funcionamento de 90 (noventa) dias;

CONSIDERANDO que, por meio do Requerimento nº 47/2026, foi solicitada a prorrogação do prazo de funcionamento da Comissão por mais 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO que o referido requerimento foi submetido à apreciação do Plenário da Câmara Municipal, na sessão realizada em 22 de setembro de 2026, tendo sido aprovado por unanimidade;

RESOLVE:

Art. 1º Fica formalizada a prorrogação, por 30 (trinta) dias, do prazo de funcionamento da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, instituída pelo Requerimento nº 20/2026, em conformidade com a deliberação do Plenário da Câmara Municipal.

Art. 2º A prorrogação de que trata o art. 1º destina-se exclusivamente à conclusão dos trabalhos da Comissão e a elaboração, apresentação, apreciação e deliberação do Relatório Final.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se e Cumpre-se.

Sala das Sessões, 25 de setembro de 2026.

Ramon Almeida Caetano
Presidente da Câmara Municipal

Publicado no quadro de avisos e site oficial www.conceicaodaspedras.cam.mg.gov.br
28/09/26
Secretaria da Câmara Municipal

Luciana Lopes Cirino
Agente Administrativo

CÂMARA DE CONC. DAS PEDRAS Fls 154

CÂMARA DE CONC. DAS PEDRAS Fls 150

Ata da Sessão Extraordinária da Câmara Municipal, realizada em vinte e dois (22) de setembro em substituição a ordinário do dia vinte e um (21) de setembro de dois mil e vinte e seis (2026), às 19 horas e 06 minutos:

No dia vinte e dois do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, às dezenove horas e seis minutos, os vereadores reuniram-se em Assembleia Extraordinária, sob a Presidência do vereador Ramon Almeida Caetano, com a seguinte pauta: 1) Leitura da indicação nº 23/2026 de autoria do vereador Carlos Rafael Lima Ramirez de Oliveira, sobre "Troca das lâmpadas da iluminação pública na Rua Albertino Alves dos Reis"; 2) Leitura, discussão e votação do requerimento nº 47/2026 de autoria dos vereadores Carlos Rafael Lima Ramirez de Oliveira, Fernanda Maria Oliveira Costa, José Gabriel de Faria, Rivaldo José Reis Carvalho e Benedito Carlos da Silva, sobre "Prorrogação do prazo de funcionamento da comissão por mais trinta dias"; 3) Leitura, discussão e votação do requerimento nº 48/2026 de autoria dos vereadores Carlos Rafael Lima Ramirez de Oliveira, Fernanda Maria Oliveira Costa, José Donizette Inocêncio e Raimundo Eli de Faria, sobre "*O que está acontecendo com o abastecimento de água no Município de Conceição das Pedras, tendo em vista a falta de água que vem ocorrendo diariamente? *Quais providências estão sendo tomadas para solucionar o problema e garantir o abastecimento regular de água à população?"; 4) Leitura, discussão e votação do requerimento nº 49/2026 de autoria da vereadora Fernanda Maria Oliveira Costa, sobre "*Como foi realizado o processo de contratação do show da dupla Gustavo e Matteo, que se apresentou na sexta-feira, dia 18 de setembro de 2026, durante a X Expo Pedra? *Qual foi a modalidade de contratação utilizada e qual o valor pago pela apresentação? *Solicita-se, ainda, o encaminhamento da documentação referente à contratação, incluindo contrato, processo de contratação e comprovantes de pagamento, considerando que não foi localizado o referido processo no Portal de Licitações do Município"; 5) Leitura, discussão e votação do requerimento nº 50/2026 de autoria da vereadora Fernanda Maria Oliveira Costa, sobre "*Como foi realizado o processo de escolha e disponibilização dos espaços destinados à praça de alimentação da X Expo Pedra? *Qual foi o procedimento utilizado para selecionar os comerciantes ou responsáveis pelos espaços? *Houve chamamento público, credenciamento, licitação ou outro procedimento? Em caso afirmativo, solicita-se o encaminhamento da documentação correspondente, tendo em vista que não foram localizadas informações sobre o procedimento no Portal de Licitações do Município". Verificada a presença de todos, o Sr. Presidente declarou aberta a sessão, determinando a leitura da ata da sessão anterior que foi posta em discussão, seguida de votação, sendo a mesma aprovada sem ressalvas, e por unanimidade, recebendo as devidas assinaturas. Em seguida fez a leitura da receita e despesa da Câmara Municipal referente ao mês de agosto de 2026. Logo após, fez a leitura da indicação número 23/2026, em seguida, o vereador Carlos Rafael justificou a indicação apresentada, informando que, atendendo à solicitação dos moradores da referida rua, trouxe a indicação para a substituição das lâmpadas. Relatou ainda que também realizou a solicitação junto ao número oficial da Prefeitura, reforçando a necessidade de que o serviço seja realizado. Dando continuidade,

José Donizette Inocêncio

José Gabriel de Faria Rivaldo José Reis Carvalho

Benedito Carlos da Silva,

Carlos Rafael L. R. de Oliveira

José Adelson Rodrigues

CÂMARA DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS Fls 150

CÂMARA DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS Fls 158

fez a leitura dos requerimentos números 47,48, 49 e 50/2026. O requerimento nº 47 foi colocado em discussão, a vereadora Fernanda pediu a palavra e esclareceu que o requerimento trata da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), destacando que o prazo inicial de 90 dias não foi suficiente para a conclusão dos trabalhos. Diante disso, a solicitação a prorrogação do prazo por mais 30 dias, a fim de possibilitar a finalização dos trabalhos da comissão. O requerimento foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. Na sequência, o requerimento nº 48 foi colocado em discussão, a vereadora Fernanda pediu a palavra e relatou que o município enfrenta um problema recorrente relacionado ao abastecimento de água, destacando que, quando a água não chega suja às residências, muitas vezes sequer chega às torneiras. Ressaltou que a população vem sofrendo com a situação, especialmente aqueles que não possuem caixa-d'água em suas casas. A vereadora relatou que, na semana anterior, presenciou a falta de água na Avenida, que teria durado de dois a três dias. Informou ainda que, embora possua caixa-d'água em sua residência, na terça-feira, ao tomar banho, após passar o shampoo no cabelo, a água da caixa acabou, sendo que o abastecimento já estava interrompido havia aproximadamente dois a três dias. Diante disso, questionou como ficam os moradores que não possuem caixa-d'água para armazenar o recurso. Destacou que o problema ocorre há bastante tempo, sem que seja apresentada uma solução, e afirmou que recebe cobranças constantes da população, seja durante as festas, nas ruas ou por meio de ligações telefônicas. Relatou também que, no dia anterior, uma pessoa lhe disse que, caso o problema não fosse resolvido, iria à praça realizar um panelaço como forma de manifestação. A vereadora acrescentou que, durante o período das festas, o abastecimento não foi interrompido, porém, no dia seguinte ao término do evento, a população já enfrentava novamente a falta de água. Ressaltou ainda a existência de problemas relacionados à qualidade da água, mencionando as garrafas com amostras de água suja que estavam sobre sua mesa e a do vereador José Donizette. Diante dos fatos, enfatizou a necessidade de esclarecimentos sobre o que está acontecendo, uma vez que a população cobra respostas e os vereadores não conseguem apresentá-las. Acrescentou que, quando os requerimentos são apresentados para buscar esclarecimentos e soluções, alguns vereadores votam contra, dificultando o atendimento às demandas da população. Em seguida, o vereador Carlos Rafael pediu a palavra e relembrou que, em reuniões anteriores, durante conversas com os demais vereadores, havia mencionado o sistema de filtragem de água instalado em sua residência. Relatou que também enfrentou um período de falta de água e que a situação se prolongou por alguns dias além do esperado. Ao verificar o motivo, constatou que o filtro de sua residência estava entupido. Informou que trouxe o equipamento para apresentá-lo aos vereadores e demonstrar a situação, acrescentando que, se ele, mesmo possuindo um sistema de filtragem, enfrenta esse tipo de problema, a situação pode ser ainda mais preocupante para os moradores que não possuem filtros e recebem a água diretamente nas torneiras. Concluiu dizendo que temos que buscar uma solução definitiva em questão da água. O vereador José Donizette pediu a palavra e solicitou que fosse observado o fundo do recipiente descartável, destacando a quantidade de

Benedito Lucas da Silva

Carlos Rafael L. R. de Oliveira

José Adélson Rodrigues

Rivaldo José Reis Carvalho

José Gabriel de Faria

sujeira presente na água. Acrescentou que essa é a condição da água nos dias em que há abastecimento, ressaltando a necessidade de buscar uma solução para o problema, uma vez que, em sua avaliação, a água aparenta não estar recebendo o tratamento adequado. O requerimento foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. Em seguida, passou para discussão o requerimento nº 49, a vereadora Fernanda pediu a palavra e informou que, na sexta-feira, ocorreu o show dos cantores Gustavo e Matteo, e que realizou buscas nos processos licitatórios da Prefeitura, porém não conseguiu localizar o respectivo processo referente à contratação. Relatou ainda os valores de outros shows realizados: na quinta-feira, o show de William Bonner, no valor de R$ 12.000,00; na sexta-feira, Country Beat, no valor de R$ 200.000,00; Diego e Victor Hugo, no valor de R$ 450.000,00; Lekote, realizado no sábado, no valor de R$ 27.000,00; e o show de Gilberto e Gilmar, realizado no domingo, no valor de R$ 215.000,00. Ressaltou que não conseguiu localizar os respectivos processos licitatórios referentes aos artistas mencionados e destacou que, enquanto vereadores, possuem o dever de fiscalizar e garantir transparência à população. Explicou que apresentou o requerimento com o objetivo de obter os devidos esclarecimentos, especialmente porque os munícipes têm questionado sobre os valores dos shows realizados e, no caso mencionado, não conseguiu fornecer essa informação. Finalizou destacando a necessidade de obter os esclarecimentos para que possam prestar as informações corretamente à população. O presidente respondeu que o referido show teria sido realizado como brinde, por cortesia do produtor, que teria oferecido a apresentação com o intuito de promover a dupla. A vereadora Fernanda questionou se o presidente havia conseguido algum documento que comprovasse a referida cortesia. O presidente respondeu que não, mas afirmou ter conhecimento da informação, pois teria sido divulgada durante a festa, ocasião em que teria ouvido a respeito. A vereadora Fernanda, por sua vez, afirmou que chegou cedo à festa e que, em nenhum momento, ouviu qualquer informação de que o show teria sido realizado como cortesia. Ressaltou, ainda, que também consultou o Portal da Transparência da Prefeitura e não encontrou nenhuma informação a respeito. Na sequência, a vereadora observou que, a Prefeitura estaria recebendo diversas cortesias, mencionando como exemplo um caminhão de lixo que teria sido disponibilizado pelo Município de Barra do Piraí, cuja utilização também teria sido informada pela Prefeitura como cortesia de uma pessoa que, a população sequer conhecia. O requerimento foi colocado em votação, sendo rejeitado por cinco votos (José Adilson, Rivaldo, José Gabriel, Benedito e Ramon). Dando continuidade, o Requerimento nº 50 foi colocado em discussão. A vereadora Fernanda pediu a palavra e afirmou que se tratava de outro caso em que não conseguiu localizar, no Portal da Transparência, informações sobre a forma como foi organizada a praça de alimentação, questionando se houve credenciamento ou outra modalidade para que os barraqueiros pudessem instalar suas estruturas. Ressaltou que algumas pessoas também haviam lhe feito esse questionamento e que, na condição de fiscal do povo, gostaria de saber de que forma as barracas foram autorizadas e qual foi a modalidade utilizada para sua contratação. Questionou ainda, de que a fala do presidente sobre a apresentação da dupla Gustavo e

Matteo teria sido realizada como brinde, entretanto votou contra o requerimento na qual buscava informações sobre o assunto. Questionou se a Prefeitura não seria capaz de sustentar a informação apresentada pelo presidente ou se haveria algum motivo para não encaminhar os documentos comprobatórios. A vereadora afirmou considerar incoerente que o presidente apresentasse uma resposta em plenário e, no momento da votação, votasse contrário ao requerimento, juntamente com os demais vereadores que se posicionaram contra. Finalizou afirmando que, se não há irregularidades, não haveria motivo para temer o envio da documentação e que a ausência de comprovação poderia levantar questionamentos sobre o ocorrido. O vereador Raimundo Eli pediu a palavra e afirmou que também não havia ouvido, em nenhum momento, informações sobre os patrocinadores que teriam contribuído para a realização do evento, tampouco sobre os valores pagos em patrocínio, mencionando também a questão do café. A vereadora Fernanda respondeu que houve, sim, patrocinadores e que seus nomes eram divulgados constantemente no telão durante o evento. O presidente, ao responder sobre a praça de alimentação, esclareceu que, conforme constava no processo licitatório, a licitação teria sido realizada em bloco, sendo que o vencedor teria adquirido o direito da praça de alimentação. Informou, ainda, que caberia ao vencedor definir a forma como seria realizada a repartição dos espaços e quem seria chamado para ocupar as barracas. O requerimento foi colocado em votação, sendo rejeitado por cinco votos (José Adilson, Rivaldo, José Gabriel, Benedito e Ramon). O Sr. Presidente passou para a explicação pessoal, ocasião em que a vereadora Fernanda pediu a palavra e questionou o motivo pelo qual o presidente e os demais vereadores haviam votado contra os Requerimentos nº 49 e nº 50. O presidente respondeu que, em relação ao Requerimento nº 49, referente à cortesia, entende que, se alguém ofereceu algo como brinde, não haveria necessidade de declarar ou comprovar que foi dado, afirmando que "deu, está dado". Quanto ao Requerimento nº 50, referente à praça de alimentação, informou que as informações constavam no Portal da Transparência e no processo licitatório, no qual estaria estabelecido que quem vencesse a licitação ficaria responsável pela praça de alimentação, motivo pelo qual se posicionou contrário ao requerimento. A vereadora Fernanda respondeu que, conforme o próprio presidente havia afirmado, o show teria sido um brinde, e questionou se ele havia procurado algum documento para verificar se, de fato, a apresentação havia sido realizada como cortesia. O presidente respondeu que não. A vereadora afirmou, então, que o trabalho dele de fiscalização não estaria sendo realizado, ressaltando que já havia mencionado anteriormente que "palavras o vento leva" e que, para exercer a função fiscalizadora, seria necessário buscar documentos que comprovassem as informações apresentadas. Em relação ao Requerimento nº 50, sobre a praça de alimentação, a vereadora Fernanda questionou a forma como os barraqueiros foram selecionados. Considerando a explicação do presidente de que o vencedor da licitação do evento teria o direito de administrar a praça de alimentação, afirmou ter observado duas ou três barracas pertencentes ao Município. Questionou, ainda, que, quando a organização ocorre dessa forma, o comércio local não é devidamente contemplado, pois se possibilita a participação

CÂMARA DE CONC. DAS PEDRAS Fls. 152

de comerciantes de outras localidades, fazendo com que parte dos recursos seja levada para fora do Município, enquanto os comerciantes locais ficam sem oportunidades. Ao final, solicitou aos demais vereadores que também justificassem seus votos contrários aos requerimentos. O vereador José Adilson pediu a palavra e afirmou que o presidente já havia apresentado sua justificativa. Acrescentou que, durante a festa, quando realizou compras, teria dado preferência às barracas do comércio do Município. A vereadora Fernanda questionou o vereador José Adilson especificamente sobre o requerimento referente às apresentações dos cantores. O vereador respondeu que sua justificativa seria a mesma apresentada anteriormente pelo presidente. A vereadora Fernanda afirmou que o vereador José Adilson teria apenas considerado a informação apresentada pelo presidente, sem buscar documentos ou outras informações para verificar os fatos, ressaltando que, em sua opinião, a situação permanecia sem esclarecimentos suficientes. Quanto às compras realizadas durante a festa, afirmou que também sempre deu preferência às barracas e aos comerciantes do Município. O Sr. Presidente passou ao assunto de interesse público. O vereador Raimundo Eli pediu a palavra e afirmou que estava trazendo ao plenário questões que vêm sendo apresentadas pela população. Inicialmente, mencionou que já havia sido proposta a realização de reciclagem e treinamento para os motoristas, mas que a medida teria sido rejeitada, ressaltando que, posteriormente, ocorreram cinco acidentes e que havia recebido a informação de que teria acontecido mais um acidente no bairro do Turvo. Em seguida, abordou a questão da qualidade da água, afirmando que também havia sido proposta a realização de treinamento para os funcionários responsáveis pelo tratamento e manutenção do sistema de abastecimento, mas que a proposta teria sido rejeitada. Mencionou, ainda, que a sugestão para aquisição de um filtro também teria sido negada. O vereador também citou a situação da água na região da Lavra e a necessidade de que algumas residências providenciem fossas, afirmando que as medidas apresentadas sobre o assunto também teriam sido rejeitadas. Na sequência, mencionou que, anteriormente, havia sido sugerida a utilização do Poliesportivo para a realização de festas, o que, segundo ele, possibilitaria uma grande economia. Entretanto, afirmou que acabou ocorrendo o que considerou a pior situação, pois choveu durante o evento e o campo foi danificado. Declarou acreditar que o Prefeito não conseguirá colocar o campo novamente em funcionamento pelo período de seis meses a um ano. Por fim, o vereador Raimundo Eli esclareceu que não é contrário à realização de festas, mas afirmou que muitas das situações mencionadas poderiam ter sido evitadas caso as medidas anteriormente apresentadas tivessem sido adotadas. O vereador Raimundo Eli questionou se o produtor do evento também contribuiria com alguma doação para auxiliar nos reparos do campo. O presidente respondeu que já havia algum tempo que vinha sendo discutida a necessidade de realizar reparos no campo, esclarecendo que a recuperação não ocorreria em razão dos danos causados pela festa. Informou que o sistema de drenagem do campo havia sido instalado há bastante tempo e que já se encontrava entupido, sendo necessária sua manutenção. O vereador Raimundo Eli afirmou que, se o problema já existia, poderia ter sido considerada a utilização do Poliesportivo para a

CÂMARA DE CONC DAS PEDRAS
Fls. 152

realização da festa, o que, segundo ele, possibilitaria economia de recursos. O presidente respondeu que o Poliesportivo não comportaria a quantidade de pessoas esperada para o evento. Em seguida, o vereador José Adilson pediu a palavra e informou ao vereador Raimundo Eli que, em relação à região da Lavra, ele e o vereador Ramon pretendiam realizar uma visita ao local, mas não conseguiram devido às condições de chuva. Quanto ao campo, afirmou que, independentemente da realização da festa, o gramado seria aberto da mesma forma para a execução dos serviços necessários. O vereador Raimundo Eli respondeu que grande parte da população não tinha conhecimento de que o campo seria submetido a reparos. O vereador José Adilson esclareceu que fazia tal afirmação por estar ciente de que seriam realizados serviços no sistema de drenagem. O presidente acrescentou que o dreno havia entupido e que os jogadores já reclamavam da situação, pois, quando chovia, não havia condições adequadas para a realização das partidas. Dessa forma, afirmou que já havia a expectativa de realizar os reparos. Na sequência, o presidente afirmou que as melhorias são realizadas de forma gradual, citando como exemplo a antiga estação de tratamento de água no centro da cidade, que já era antiga e precisou ser substituída. Explicou que o sistema de abastecimento não comportaria mais adequadamente a demanda atual do Município em razão do crescimento da cidade, razão pela qual também foram realizadas intervenções no bairro São José, além de outras melhorias no sistema. Acrescentou dizendo sobre a vereadora Fernanda que mencionou a situação da água que havia chegado suja no dia anterior. O presidente respondeu que a alteração na qualidade da água teria ocorrido em razão das chuvas e explicou que a estação da Pedra não estaria conseguindo atender adequadamente os dois locais de abastecimento. Por fim, o presidente acrescentou que havia conversado com o vereador Carlos Rafael e que, naquela semana, um técnico compareceria ao local para verificar a situação relacionada ao filtro. A vereadora Fernanda pediu a palavra e afirmou que o presidente havia mencionado que seria melhor a água chegar suja do que não haver abastecimento. O presidente esclareceu que não havia afirmado que seria melhor a água chegar suja, mas que, quando a água apresenta turbidez, ela é descartada, razão pela qual pode ocorrer a falta de abastecimento. Explicou que, enquanto a água não apresentar condições adequadas, o fornecimento não é liberado, aguardando-se o momento em que esteja menos turva para que possa ser encaminhada à população. Ressaltou que a situação é complexa e mencionou que, no centro da cidade, o problema teria sido solucionado com a implantação de uma nova estação, enquanto a outra região ainda estaria passando por melhorias. O presidente relatou, ainda, que havia demonstrado a situação ao vereador Carlos Rafael e sugeriu que os demais vereadores também realizassem o mesmo procedimento. Explicou que utilizou uma garrafa de refrigerante como exemplo, colocando água da torneira no recipiente, momento em que a água teria apresentado aspecto esbranquiçado. Segundo ele, após agitar a garrafa, a água teria ficado transparente. Afirmou que, se a água clareasse, estaria em condições adequadas, mas que, caso permanecesse branca, poderia indicar que o tratamento não estaria sendo realizado corretamente. O vereador Carlos Rafael respondeu que, por esse motivo, havia

Benedito Carlos da Silva,

Carlos Rafael L. R. de Oliveira

levado um filtro para demonstrar a situação, ressaltando que, embora o presidente tivesse lhe mostrado uma amostra de água, a realidade observada nas residências da população seria diferente. A vereadora Fernanda afirmou que o vereador José Donizette, que reside na região central do Município, também estaria recebendo água suja, mencionando como exemplo a amostra apresentada por ele. Relatou, ainda, que reside na Avenida e apresentou uma amostra de água que teria sido coletada em sua residência. Em seguida, questionou o presidente se ele teria coragem de beber a água apresentada por ela, solicitando que respondesse ao questionamento utilizando o microfone. O presidente respondeu qual a diferença seria se ele respondesse se beberia ou não a água apresentada. A vereadora Fernanda afirmou que, se o presidente considerava que a água estava em boas condições, deveria demonstrar isso, questionando novamente por que não a consumia. Perguntou, ainda, se, em sua residência, ele comprava água ou consumia a água fornecida pela rede pública, afirmando acreditar que ele não consumisse a água da torneira. O presidente respondeu que ele e o vereador Carlos Rafael levam água da rede pública para o garajão diariamente e afirmou que, em sua residência, consumia a água fornecida pela rede pública, ressaltando que a realidade observada em sua casa seria diferente. A vereadora Fernanda afirmou que a água apresentada por ela correspondia àquela que estava saindo em sua residência e questionou novamente por qual motivo o presidente não a consumiria. O presidente respondeu que não a consumia porque não queria. Por fim, o vereador Raimundo Eli respondeu que o presidente não beberia a água porque não estaria com sede. O vereador José Donizette pediu a palavra e disse que o presidente em sua residência, bebe água, então o questionou se ele forneceria aos próprios filhos, para consumo, a água que se encontrava no recipiente apresentado durante a sessão. O Presidente respondeu que, em sua residência, a água não se encontrava naquela condição. A vereadora Fernanda esclareceu que não estava se referindo à água da residência do Presidente, mas à água fornecida à população. O Presidente afirmou que não estava discordando da situação apresentada e pediu que não fossem colocadas palavras em sua boca. Acrescentou que estava apenas explicando que a realidade da água em outras regiões da cidade era diferente da situação observada na Avenida. O vereador José Donizette questionou como poderia a água da cidade estar mais limpa se a amostra que havia apresentado se encontrava em condição ainda mais suja do que a água apresentada pela vereadora Fernanda. O vereador José Adilson questionou o vereador José Donizette se ele havia verificado naquele dia como estava a situação da água. A vereadora Fernanda mostrou ao vereador José Adilson a água que, naquele dia, havia chegado à Avenida e ressaltou que seria fácil afirmar que, em sua residência, a água estava limpa, conforme havia mencionado o Presidente, mas questionou sobre a situação da água nas residências da população. O Presidente afirmou que a vereadora Fernanda havia dito para que ele bebesse a água apresentada. Esclareceu que bebe a água que sai diariamente da rede de abastecimento de sua residência e acrescentou que a situação é complexa, pois, em determinados momentos, ao verificar uma residência, a água pode estar saindo suja, enquanto em outra residência pode estar normal. Ressaltou, ainda, que não estava afirmando

José Donizette no chão

José Gabriel de Farias

Benedito Carlos da Cruz

Carlos Rafael S. R. de Oliveira

Raimundo José Dias Carvalho

CÂMARA DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS Fls. 153

CÂMARA DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS 064 Ouvinte

que a situação não deveria ser solucionada e pediu novamente que não fossem colocadas palavras em sua boca. A vereadora Fernanda respondeu que não era ela quem estava colocando palavras na boca do Presidente e afirmou que a população estava acompanhando a situação. O vereador José Adilson pediu a palavra e informou que, na semana anterior, o vereador Carlos Rafael havia entrado em contato com o Prefeito para relatar que uma residência estava sem água. Segundo o vereador, o Prefeito teria solicitado que ele retornasse a ligação para que pudesse dar uma resposta sobre a situação, porém, até aquele momento, o vereador Carlos Rafael não havia retornado o contato. A vereadora Fernanda afirmou que, na semana anterior, também havia tentado contato com o Prefeito por duas vezes, porém não foi atendida. Relatou que, na ocasião, estava sem água e sendo cobrada pela população, mas não conseguiu falar com o Prefeito. Acrescentou que, em relação ao Secretário, a comunicação também estava prejudicada, pois as mensagens encaminhadas não eram respondidas. Na sequência, a vereadora Fernanda abordou a questão do campo utilizado pelos jogadores e questionou, contudo, o motivo pelo qual os jogadores teriam ficado insatisfeitos com a situação, relatando ter recebido dezenas de mensagens de usuários do campo, demonstrando indignação com o ocorrido. Afirmou que, caso os jogadores tivessem conhecimento de que a reforma seria realizada, não estariam tão insatisfeitos. A vereadora acrescentou que, caso já houvesse uma programação para a realização dos serviços, deveria existir processo licitatório em andamento, o que, não havia ocorrido até aquele momento, entendendo, portanto, que a contratação ainda seria realizada. Afirmou que, se houvesse planejamento prévio para a recuperação do campo antes da exposição, os serviços já teriam sido iniciados ou encaminhados. Classificou a justificativa apresentada como insuficiente e afirmou que a recuperação somente estaria sendo providenciada em razão dos danos ocorridos no campo durante o evento. A vereadora Fernanda afirmou ainda que não se tratava apenas de uma opinião sua, mencionando que havia imagens que demonstravam a situação do local. Disse que a colocação de areia no campo teria sido uma tentativa de tapar o sol com a peneira, mas que a população estava acompanhando os acontecimentos. Ao final, a vereadora Fernanda solicitou à servidora da Câmara, Yasmim, que esclarecesse se havia chegado à Câmara algum convite para a solenidade da Exposição, solicitando que a servidora respondesse ao microfone. A servidora Yasmim respondeu que não havia chegado nenhum convite à Câmara. A vereadora Fernanda afirmou, então, que havia tomado conhecimento de que o convite teria sido encaminhado ao Presidente e não teria sido repassado aos demais vereadores. Relatou que foi convidada às 20h58min pelo vereador José Adilson, que teria entrado em contato para perguntar onde ela estava, informando que os vereadores iriam subir ao palco. Disse que, ao chegar ao local, estavam presentes os vereadores Ramon, Rivaldo, José Adilson, Benedito e José Gabriel, além dos secretários, Prefeito e do Vice-Prefeito. A vereadora acrescentou que os outros quatro vereadores não estavam presentes porque, não haviam recebido o convite. Relatou que a população posteriormente questionou os vereadores sobre o motivo de não terem comparecido à solenidade. Esclareceu que compareceu porque já estava a caminho e

Benedito Carlos da Silva

Carlos Rafael L. R. de Oliveira

CÂMARA DE CONC. DAS PEDRAS Fls 065
CÂMARA DE CONC. DAS PEDRAS Fls 154

costuma frequentar a festa, mas que não havia sido convidada para participar da solenidade. Por fim, afirmou ter recebido a informação de que o convite teria chegado ao Presidente, mas não teria sido estendido aos demais quatro vereadores, motivo pelo qual considerou importante esclarecer o ocorrido à população. O Presidente respondeu que não havia recebido nenhum convite específico para a solenidade. Relatou que chegou ao local no momento da festa e que os vereadores presentes foram chamados para participar, esclarecendo que não recebeu qualquer convite previamente. O vereador Carlos Rafael respondeu ao vereador José Adilson a respeito da situação da falta de água. Explicou que recebeu, no sábado à tarde, uma ligação de um morador informando que estava sem água em sua residência. Relatou que, naquele momento, estava indo embora e, antes mesmo de passar na residência da pessoa, entrou em contato com o Prefeito para informar sobre a situação. Disse que comunicou que iria até a residência e que, caso fosse constatado algum problema, retornaria o contato. O vereador Carlos Rafael informou que foi até a residência e constatou que realmente não havia água. Verificou também, junto à residência vizinha, se havia abastecimento no local. Em seguida, informou ao morador que iria até sua própria residência para verificar se a situação poderia estar relacionada à presença de ar na tubulação. Segundo relatou, posteriormente o morador entrou em contato informando que a água havia retornado, concluindo que a situação provavelmente estava relacionada ao ar na rede. Por esse motivo, afirmou que não retornou a ligação ao Prefeito. O vereador José Adilson afirmou que também não havia recebido nenhum convite e que somente ficou sabendo que os vereadores seriam chamados para subir ao palco no momento em que houve o anúncio. Relatou que, ao perceber a presença da vereadora Fernanda na festa, entrou em contato com ela e também com o vereador Carlos Rafael. A vereadora Fernanda questionou o Presidente se, então, nenhum convite havia sido repassado aos demais vereadores e se o convite teria ficado somente com ele. O Presidente respondeu que, quando chegou ao local, foi questionado se estaria presente, pois seria chamado para participar da premiação, esclarecendo que essa foi a única informação que lhe foi repassada. Acrescentou que, caso não houvesse a intenção de chamar os demais vereadores, o vereador José Adilson não teria entrado em contato com os demais. A vereadora Fernanda afirmou que o convite foi repassado com o intuito de "estou convidando mais não é pra você ir". Ressaltou que o vereador José Adilson teria cumprido sua parte ao tomar conhecimento da situação e entrar em contato com os demais vereadores. Acrescentou que, naquele dia, todos os vereadores estavam presentes e preparados para participar da solenidade, mas afirmou não ter visto os demais vereadores nos outros dias da festa. A vereadora declarou ainda ter recebido, de fonte que considerava segura, a informação de que o convite havia sido encaminhado ao Presidente e perguntou ao Presidente se a culpa estava sendo atribuída à Administração, sob a alegação de que os vereadores não haviam sido convidados. O Presidente respondeu que a vereadora poderia chamar a pessoa que teria fornecido essa informação para que esclarecesse, na presença dele, a respeito do convite. A vereadora Fernanda acrescentou que aquela não seria a primeira situação semelhante. Relatou que, no ano anterior, houve uma

José Bernadete Inocêncio

José Gabriel da Fonseca Ribeiro Carvalho

Benedito Carlos da Silva

Carlos Rafael S. R. de Oliveira

José Adelso [illegible]

CÂMARA DE CONC. DAS PEDRAS Fls 154 V°
CÂMARA DE CONC 066

formatura cujo local teria sido alterado sem que os vereadores fossem devidamente informados sobre o novo endereço. Segundo ela, quando chegaram ao local, os demais vereadores já estavam presentes e preparados, pois tinham conhecimento do local da solenidade desde o início. Afirmou que estava fazendo o relato para que a população tivesse conhecimento do que estava acontecendo. O vereador Rivaldo pediu a palavra e relatou que havia deputados na cidade, sendo um deles na Flávia e outro no Guinho, motivo pelo qual teria sido convidado. Esclareceu, entretanto, que também não havia recebido convite específico para a solenidade. Disse que estava realizando a ordenha da vaca que estava na exposição e que ouviu o anúncio para que os vereadores subissem ao palco. Na sequência, o vereador Rivaldo dirigiu-se ao vereador Raimundo Eli e afirmou que faria uma ressalva em relação à realização de festas no Poliesportivo, mencionando que, em eventos como o Dia de Reis, somente a população da cidade e dos bairros já seria suficiente para lotar o espaço. Acrescentou que, caso fossem realizados shows no local, não haveria estrutura suficiente para acomodar o público. O vereador Raimundo Eli respondeu que o público presente nas festas mencionadas não seria suficiente para lotar o Poliesportivo. Questionou ainda se havia ocorrido alteração no nome da Exposição, mencionando comentários que circulavam na cidade sobre uma briga relacionada às vacas e perguntando se o evento passaria a ser denominado "Expocapinzal". A vereadora Fernanda afirmou que, de fato, foram observados diversos problemas durante a realização da festa e atribuiu as situações relatadas à falta de organização. Nada mais havendo a ser tratado o Presidente declarou encerrada a sessão, ficando a próxima reunião ordinária designada para o dia cinco (05) de outubro do corrente, às dezenove horas. Eu secretário, lavrei a presente ata que depois de lida e discutida poderá vir a ser aprovada, será por todos assinada e por mim subscrita. Sala das sessões, em 05 de outubro de 2026.

Benedito Carlos da Silva, Fernanda Maria Oliveira Costa, Raimundo Eli de Jesus, Carlos Rafael Lima Ramiro de Oliveira, José Gabriel de Farias, José Adelson Rodrigues, José Evangelista Nascimento, Rivaldo José Reis Carvalho, Ramon Miranda Caetano

CÂMARA DE CONC DAS PEDRAS
Fls. 67
Carina

ATA DA 6ª REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO – CPI INSTITUÍDA PELO REQUERIMENTO Nº 20/2026

Aos 14 (quatorze) dias do mês de setembro de 2026, às 17 (dezessete) horas, na sede da Câmara Municipal de Conceição das Pedras/MG, reuniram-se os membros da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, instituída pelo Requerimento nº 20/2026, sob a presidência do Vereador Benedito Carlos da Silva, com a presença do Vice-Presidente José Gabriel de Faria, do Relator Rivaldo José Reis Carvalho e dos membros Fernanda Maria Oliveira Costa e Carlos Rafael Lima Ramirez de Oliveira. Verificada a presença de todos os membros, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. Na sequência, procedeu-se à leitura da ata da reunião anterior, a qual foi colocada em discussão e, em seguida, submetida à votação, sendo aprovada pelos Vereadores Carlos Rafael, Fernanda Maria e Benedito Carlos, e rejeitada pelos Vereadores Rivaldo José e José Gabriel. Não havendo outras manifestações, o Senhor Presidente declarou a ata aprovada por maioria. Na sequência, conforme o Plano de Trabalho aprovado pela Comissão, a presente reunião teve por finalidade a análise das respostas encaminhadas pelo Poder Executivo em atendimento às diligências aprovadas na reunião anterior, referentes aos Requerimentos nº 53/2025 e nº 07/2026, bem como a deliberação sobre eventual necessidade de diligências complementares e sobre as providências necessárias à conclusão da fase de instrução da Comissão. Passando-se à análise do Requerimento nº 53/2025, procedeu-se à leitura do requerimento, do Ofício nº 49/2026, encaminhado ao Poder Executivo em 25/08/2026, e do Ofício nº 123/2026, recebido em resposta, datado em 10/09/2026. Após a leitura e análise da documentação encaminhada pelo Poder Executivo, foi oportunizada a manifestação aos membros da Comissão. O Vereador Carlos Rafael pediu a palavra e esclareceu que o objeto de seu requerimento consistia na solicitação de substituição da caixa d'água, ressaltando que a caixa permanece no local, tendo sido realizada apenas a substituição da tampa. Não sendo apresentada proposta de nova diligência, foi encerrada a análise do Requerimento nº 53/2025. Em seguida, passou-se à análise do Requerimento nº 07/2026, procedendo-se à leitura do requerimento, do Ofício nº 50/2026, encaminhado ao Poder Executivo em 25/08/2026, e do Ofício nº 122/2026, recebido em resposta, datado em 10/09/2026. Após a leitura e análise da documentação encaminhada pelo Poder Executivo, foi oportunizada a manifestação aos membros da Comissão. A Vereadora Fernanda pediu a palavra e solicitou esclarecimentos à Assessora Jurídica acerca de seu entendimento sobre a resposta apresentada pelo Poder Executivo. A Assessora Jurídica esclareceu que a finalidade da diligência aprovada pela Comissão era obter resposta ao requerimento e que, de posse da resposta, caberia à Comissão verificar se os questionamentos formulados haviam sido atendidos de forma satisfatória. A Vereadora Fernanda manifestou entendimento de que o requerimento não havia sido efetivamente respondido e questionou a redação do ofício encaminhado ao Poder Executivo, especialmente quanto ao trecho em que se solicitou o encaminhamento da documentação "caso a Administração já a tenha encaminhado anteriormente". A Vereadora ponderou que a redação poderia dar a entender que a documentação já havia sido encaminhada à Câmara Municipal e posteriormente perdida, embora não houvesse, segundo relatado, protocolo ou

Carlos Rafael L. D. de Oliveira Rivaldo José Reis Carvalho
Benedito Carlos da Silva José Gabriel de Faria

registro do recebimento da documentação. Na sequência, a Vereadora questionou a Assessora Jurídica acerca do teor da resposta apresentada pelo Poder Executivo, especialmente quanto à solicitação de cópia integral do procedimento de inexigibilidade referente ao "Jogo das Estrelas", esclarecendo que, em seu entendimento, a finalidade da diligência era verificar se o requerimento havia sido efetivamente atendido, uma vez que a documentação solicitada não havia sido localizada nos registros da Câmara Municipal. A Assessora Jurídica esclareceu que a expressão utilizada no ofício, ao mencionar a hipótese de a documentação já ter sido encaminhada anteriormente, considerou a possibilidade de que o documento tivesse sido enviado e, posteriormente, não fosse localizado ou extraviado nos arquivos da Câmara Municipal. Esclareceu, ainda, que o Poder Executivo não apresentou, juntamente com a resposta, documentação ou outro elemento que comprovasse eventual encaminhamento anterior dos documentos solicitados. Acrescentou que, em seu entendimento, a resposta apresentada pelo Poder Executivo pareceu direcionar a questão para a análise do objeto do requerimento, especificamente quanto ao procedimento de inexigibilidade, quando a finalidade da diligência aprovada pela Comissão era, naquele momento, obter a resposta ao requerimento e verificar se os pedidos formulados haviam sido atendidos. A Vereadora Fernanda manifestou discordância quanto à resposta apresentada, afirmando que, em seu entendimento, o Poder Executivo teria apresentado resposta sem, contudo, efetivamente responder aos questionamentos formulados, encaminhando informações que não atendiam ao que havia sido solicitado. Relatou que, segundo sua percepção, situação semelhante teria ocorrido em outros requerimentos, nos quais são apresentadas respostas, mas sem o encaminhamento das informações ou documentos necessários. Ressaltou que, no seu entendimento, a finalidade da Comissão, naquele momento, era justamente verificar se os requerimentos haviam sido respondidos, se as respostas eram completas e se haviam sido apresentadas dentro do prazo. A Vereadora destacou, ainda, que considerava incoerente a forma de tratamento das respostas, mencionando que, no caso do Requerimento nº 53/2025, anteriormente analisado, o Poder Executivo informou que o serviço havia sido realizado e encaminhou documentação fotográfica, enquanto, no caso do Requerimento nº 07/2026, entendia que não havia sido apresentada resposta integral aos questionamentos formulados. Prosseguindo, a Vereadora ressaltou que o Requerimento nº 07/2026 havia sido aprovado pelo Plenário e que, segundo seu entendimento, não havia sido respondido dentro do prazo de quinze dias. Observou que o requerimento havia sido apresentado em março de 2026 e que já havia transcorrido aproximadamente seis meses sem que a resposta e a documentação solicitadas fossem encaminhadas de forma integral. Destacou que, naquele momento, a diligência da Comissão tinha justamente a finalidade de solicitar a resposta ao requerimento já aprovado, mas que, mesmo após a nova solicitação, entendia que o atendimento não havia ocorrido integralmente. Por fim, afirmou que haviam sido formulados diversos questionamentos e que, em seu entendimento, não haviam sido encaminhadas as informações necessárias para respondê-los integralmente. Na sequência, a Vereadora Fernanda apresentou proposta de diligência consistente na expedição de novo ofício ao Poder Executivo, para que sejam encaminhadas as respostas e a documentação solicitadas no Requerimento nº

CÂMARA DE CONC DAS PEDRAS
Fls. 68
Quinho

07/2026, constituindo nova oportunidade para o atendimento do requerimento. Submetida a proposta à deliberação da Comissão, votaram pela rejeição os Vereadores Rivaldo José, José Gabriel e Benedito Carlos, e pela aprovação os Vereadores Fernanda Maria e Carlos Rafael. Após a votação, a Vereadora Fernanda questionou os membros que votaram pela rejeição da diligência acerca dos motivos de seus votos. Na oportunidade, a Vereadora afirmou, ainda, que, em seu entendimento, os votos pela rejeição da diligência estariam favorecendo o Poder Executivo, mencionando que a questão poderia ser posteriormente analisada pela Promotoria de Justiça. A Vereadora reiterou que, em seu entendimento, o requerimento havia sido aprovado em Plenário e permanecia sem atendimento integral. Na sequência, considerando o prazo de funcionamento da Comissão Parlamentar de Inquérito, fixado em 90 (noventa) dias, contados de sua instalação, e considerando a necessidade de tempo para a elaboração, apresentação, apreciação e deliberação do Relatório Final, passou-se à discussão acerca da necessidade de prorrogação do prazo de funcionamento da Comissão. O Senhor Presidente apresentou proposta de prorrogação do prazo de funcionamento da Comissão por mais 30 (trinta) dias, a contar do término do prazo inicialmente estabelecido, exclusivamente para a conclusão dos trabalhos e para a elaboração, apresentação, apreciação e deliberação do Relatório Final. Os membros da Comissão manifestaram concordância quanto à necessidade de prorrogação. Na sequência, o Senhor Presidente declarou encerrada a fase de instrução dos trabalhos e informou que os autos se encontravam aptos para a elaboração do Relatório Final, nos termos do Plano de Trabalho da Comissão, ficando o Relator responsável por sua elaboração e posterior apresentação ao colegiado para apreciação e deliberação. Ficou designada a próxima reunião para o dia 13 de outubro de 2026, às 17 (dezessete) horas. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião, determinando a lavratura da presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por todos os membros da Comissão. Sala das Sessões, 28 de setembro de 2026.

Carlos Rafael Lima Ramírez de Oliveira,

Fernanda Maria Oliveira Costa, Benedito Carlos da Silva

Rivaldo José Reis Carvalho, José Gabriel de Faria

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258

QUADRO DEMONSTRATIVO – LEVANTAMENTO DAS INFORMAÇÕES

REQUERIMENTO	AUTOR	APROVAÇÃO	ENCAMINHADO AO EXECUTIVO	PRAZO REGIMENTAL	RESPOSTA	ORGÃO RESPONSÁVEL	SITUAÇÃO DO PRAZO
02/2025	Fernanda	21/01/2025	22/01/2025	15 dias	31/01/2025	Secretaria de Obras	Dentro do prazo
04/2025	Fernanda	10/03/2025	11/03/2025	15 dias	11/04/2025	Secretaria da Saúde	Fora do prazo
05/2025	José Donizette	10/03/2025	11/03/2025	15 dias	11/04/2025	Secretaria da Saúde	Fora do prazo
06/2025	Fernanda	10/03/2025	11/03/2025	15 dias	28/04/2025 Complementação 19/05/2025	Secretaria da Administração	Fora do prazo
12/2025	Fernanda	07/04/2025	08/04/2025	15 dias	28/04/2025	Secretaria da Administração	Fora do prazo
14/2025	Fernanda	07/04/2025	08/04/2025	15 dias	28/04/2025, Complementação 19/05/2025, Nova Complementação 16/06/2025	Secretaria de Obras	Fora do prazo
19/2025	Fernanda José Donizette	19/05/2025	20/05/2025	15 dias	25/06/2025	Secretaria de Obras	Fora do prazo

Carlos Rafael Lima Ramirez de Oliveira, Benedito Lucas da Silva
Osvaldo José Dias Carvalho José Gabriel de Faria

	ELI e Carlos Rafael						
20/2025	José Donizette	02/06/2025	04/06/2025	15 dias	25/06/2025	Secretaria de Obras	Fora do prazo
22/2025	Fernanda	02/06/2025	04/06/2025	15 dias	25/06/2025	Secretaria da Administração	Fora do prazo
23/2025	Fernanda	02/06/2025	04/06/2025	15 dias	25/06/2025	Secretaria da Administração	Fora do prazo
27/2025	Fernanda José Donizette Eli e Carlos Rafael	21/07/2025	22/07/2025	15 dias	05/09/2025	Secretaria da Administração	Fora do prazo
30/2025	Fernanda	21/07/2025	22/07/2025	15 dias	05/09/2025	Secretaria da Administração	Fora do prazo
31/2025	Fernanda	04/08/2025	05/08/2025	15 dias	05/09/2025	Secretaria de Obras	Fora do prazo
32/2025	Fernanda	18/08/2025	19/08/2025	15 dias	10/09/2025	Secretaria da Saúde	Fora do prazo
35/2025	Fernanda	1º/09/2025	02/09/2025	15 dias	29/09/2025	Secretaria de Obras	Fora do prazo

João José Gabriel de Faria
Benedito Carlos da Silva
Carlos Rafael Lima Ramirez de Oliveira
Rivaldo José dos Passos

36/2025	Fernanda José Donizette Eli e Carlos Rafael	1º/09/2025	02/09/2025	15 dias	10/09/2025	Secretaria da Administração	Dentro do prazo
37/2025	Fernanda José Donizette Eli e Carlos Rafael	1º/09/2025	02/09/2025	15 dias	05/09/2025	Secretaria de Obras	Dentro do prazo
38/2025	Fernanda	15/09/2025	16/09/2025	15 dias	14/10/2025	Secretaria de Obras	Fora do prazo
39/2025	Fernanda	15/09/2025	16/09/2025 Complementação ofício nº 020/2025 – 22/10/2025	15 dias	14/10/2025	Secretaria da Administração	Fora do prazo
40/2025	Fernanda	15/09/2025	16/09/2025	15 dias úteis	14/10/2025	Secretaria de Obras	Fora do prazo
42/2025	Fernanda José Donizette Eli e Carlos Rafael	06/10/2025	07/10/2025	15 dias	14/10/2025	Secretaria da Administração	Dentro do prazo

José Gabriel de Farias

Carlos Rafael Lima Ramirez de Oliveira

Benedito Carlos da Silva

Rivaldo José Reis Carvalho

CÂMARA DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

43/2025	Fernanda José Donizette Eli e Carlos Rafael	06/10/2025	07/10/2025 Complementação ofício nº 020/2025 – 22/10/2025	15 dias	14/10/2025	Secretaria da Administração	Dentro do prazo
44/2025	Fernanda	06/10/2025	07/10/2025	15 dias	14/10/2025	Secretaria da Saúde	Dentro do prazo
45/2025	Fernanda José Donizette Eli e Carlos Rafael	20/10/2025	21/10/2025	15 dias	10/11/2025	Secretaria de Obras	Fora do prazo
46/2025	Fernanda	20/10/2025	21/10/2025	15 dias	21/10/2025	Secretaria de Obras	Dentro do prazo
47/2025	Carlos Rafael	03/11/2025	04/11/2025	15 dias	24/11/2025	Secretaria da Saúde	Fora do prazo
48/2025	Fernanda José Donizette Eli e Carlos Rafael	03/11/2025	04/11/2025 Complementação 18/12/2025	15 dias	15/01/2026	Secretaria da Educação	Fora do prazo
49/2025	Fernanda José	03/11/2025	04/11/2025	15 dias	24/11/2025	Secretaria da Administração	Fora do prazo

José Gabriel de Faria Carlos Rafael Lima Ramires de Oliveira, Benedito Carlos da Silva

Ronaldo José Reis Carvalho

	Donizette Eli e Carlos Rafael						
50/2025	Fernanda José Donizette Eli e Carlos Rafael	03/11/2025	04/11/2025	15 dias	24/11/2025	Secretaria da Administração • Secretaria de Obras	Fora do prazo
51/2025	Fernanda	03/11/2025	04/11/2025	15 dias	24/11/2025	Secretaria da Saúde	Fora do prazo
52/2025	Fernanda	03/11/2025	04/11/2025	15 dias	24/11/2025	Secretaria da Administração	Fora do prazo
53/2025	Carlos Rafael	17/11/2025	18/11/2025 Complementação Ofício 49/2026: 25/08/2026	15 dias	Sem resposta Ofício nº 123/2026	Secretaria de Obras	Fora do prazo
54/2025	Fernanda José Donizette Eli e Carlos Rafael	17/11/2025	18/11/2025 Complementações Ofício 07/2026: 20/02/2026 Ofício 21/2026: 06/05/2026	15 dias	08/05/2026	Secretaria da Administração	Fora do prazo
56/2025	Fernanda	17/11/2025	18/11/2025 Complementações Ofício 07/2026: 20/02/2026	15 dias	08/05/2026	Secretaria de Obras	Fora do prazo

José Gabriel de Farias
Rivaldo José dos Carvalho

Carlos Rafael Lima Ramirez de Oliveira
Benedito Carlos da Silva

			Ofício 21/2026: 06/05/2026				
61/2025	Fernanda	1º/12/2025	02/12/2025 Complementações Ofício 07/2026: 20/02/2026 Ofício 21/2026: 06/05/2026	15 dias	08/05/2026	Secretaria da Administração	Fora do prazo
65/2025	Fernanda José Donizette Eli e Carlos Rafael	15/12/2025	16/12/2025	15 dias	15/01/2026	Secretaria de Educação	Fora do prazo
01/2026	Fernanda José Donizette Eli e Carlos Rafael	19/02/2026		15 dias	12/03/2026	Presidente da Câmara Municipal	Fora do prazo
02/2026	Fernanda	16/03/2026	17/03/2026	15 dias	08/04/2026	Secretaria da Administração	Fora do prazo
03/2026	Fernanda	16/03/2026	17/03/2026	15 dias	08/04/2026	Secretaria de Educação	Fora do prazo
04/2026	Fernanda José Donizette Eli e Carlos	02/03/2026	03/03/2026	15 dias	1º/06/2026	Secretaria de Obras	Fora do prazo

José Gabriel de Faria
Reinaldo José Dias Carvalho
Carlos Rafael Lima Romero de Oliveira
Benedito Carlos da Silva

	Rafael						
05/2026	Fernanda José Donizette Eli e Carlos Rafael	02/03/2026	03/03/2026	15 dias	29/05/2026	Secretaria de Obras	Fora do prazo
06/2026	Fernanda	16/03/2026	17/03/2026	15 dias	08/04/2026	Secretaria da Administração	Fora do prazo
07/2026	Fernanda	16/03/2026	17/03/2026 Complementação Ofício 50/2026: 25/08/2026	15 dias	Sem resposta Ofício nº 122/2026	Secretaria da Administração	Fora do prazo
08/2026	Fernanda	16/03/2026	17/03/2026	15 dias	08/04/2026	Secretaria da Saúde	Fora do prazo
09/2026	Fernanda	16/03/2026	17/03/2026	15 dias	08/04/2026	Secretaria da Saúde	Fora do prazo
10/2026	Fernanda José Donizette Eli e Carlos Rafael	16/03/2026	17/03/2026	15 dias	29/05/2026	Secretaria de Obras	Fora do prazo
11/2026	Fernanda José	16/03/2026	17/03/2026	15 dias	1º/06/2026	Secretaria de Obras	Fora do prazo

José Gabriel de Faria
Carlos Rafael Luiz Romero de Oliveira
Reinaldo José Reis Carvalho
Benedito Carlos da Silva

	Donizette Eli e Carlos Rafael						
17/2026	Fernanda	04/05/2026	05/05/2026	15 dias	29/05/2026	Secretaria de Obras	Fora do prazo
18/2026	Fernanda José Donizette Eli e Carlos Rafael	04/05/2026	05/05/2026	15 dias	29/05/2026	Secretaria de Obras	Fora do prazo
21/2026	Fernanda	18/05/2026	19/05/2026	15 dias	20/05/2026	Secretaria da Administração	Dentro do prazo
22/2026	Carlos Rafael	18/05/2026	19/05/2026	15 dias	20/05/2026	Secretaria de Obras	Dentro do prazo
25/2026	Fernanda José Donizette Eli e Carlos Rafael	15/06/2026	16/06/2026	15 dias	01/07/2026	Secretaria da Administração	Dentro do prazo
26/2026	Fernanda José Donizette Eli e	15/06/2026	16/06/2026	15 dias	01/07/2026	Secretaria de Obras	Dentro do prazo

José Gabriel de Faria
Rivaldo José Reis Carvalho

Carlos Rafael Lima Ramirez de Oliveira
Benedito Carlos da Silva

	Carlos Rafael						
27/2026	Fernanda José Donizette Eli e Carlos Rafael	15/06/2026	16/06/2026 Complementação Ofício nº 43/2026	15 dias	17/06/2026 Complementação Ofício nº 98/2026	Prefeito Municipal	Dentro do prazo
28/2026	Fernanda	15/06/2026	16/06/2026	15 dias	01/07/2026	Secretaria da Administração	Fora do prazo
31/2026	Fernanda José Donizette Eli e Carlos Rafael	06/07/2026	07/07/2026	15 dias	21/07/2026	Secretaria da Administração	Dentro do prazo

José Gabriel de Faria

Carlos Rafael Lima Romeiro de Oliveira

Benedito Carlos da Silva

Rinaldo José Reis Carvalho

CÂMARA DE CONC DAS PEDRAS
Fls. 078
Rubrica

RELATÓRIO FINAL
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO – CPI
Requerimento nº 20/2026

I – IDENTIFICAÇÃO E INSTALAÇÃO DA COMISSÃO

A Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, instituída pelo Requerimento nº 20/2026, foi instalada em 02 de julho de 2026, na Câmara Municipal de Conceição das Pedras/MG, com a finalidade de apurar fatos relacionados ao atendimento, pelo Poder Executivo Municipal, dos requerimentos aprovados pelo Poder Legislativo, relativamente ao período compreendido entre janeiro de 2025 e a data de instalação da Comissão.

A Comissão foi constituída pelos Vereadores Benedito Carlos da Silva, José Gabriel de Faria, Rivaldo José Reis Carvalho, Fernanda Maria Oliveira Costa e Carlos Rafael Lima Ramirez de Oliveira, tendo sido designados para os respectivos cargos Benedito Carlos da Silva, como Presidente; José Gabriel de Faria, como Vice-Presidente; e Rivaldo José Reis Carvalho, como Relator, permanecendo Fernanda Maria Oliveira Costa e Carlos Rafael Lima Ramirez de Oliveira como membros.

Os trabalhos foram desenvolvidos de acordo com o objeto definido no Requerimento nº 20/2026 e em sua complementação, observando-se o Plano de Trabalho aprovado pelo colegiado, bem como as deliberações tomadas no curso da instrução.

II – OBJETO DA INVESTIGAÇÃO

A Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, instituída pelo Requerimento nº 20/2026 e sua complementação, teve por objeto apurar fatos relacionados ao atendimento, pelo Poder Executivo Municipal, dos requerimentos aprovados pela Câmara Municipal, relativamente ao período compreendido entre janeiro de 2025 e a data de instalação da Comissão.

No desenvolvimento dos trabalhos, procedeu à análise dos requerimentos abrangidos pelo objeto da investigação, das respectivas respostas encaminhadas pelo Poder Executivo, dos documentos apresentados, dos prazos de resposta e das manifestações e deliberações ocorridas no âmbito da própria Comissão.

A apuração foi realizada nos limites do fato determinado que fundamentou a instauração da CPI, sem extensão da investigação a matérias estranhas ao seu objeto.

III – FUNDAMENTAÇÃO E LIMITES DA ATUAÇÃO DA CPI

A atuação da Comissão Parlamentar de Inquérito observou os limites estabelecidos pelo Requerimento nº 20/2026 e sua complementação, bem como pelo Plano de Trabalho aprovado pelo colegiado, que orientaram o desenvolvimento da instrução e a análise dos elementos reunidos.

No exercício de suas atribuições, a Comissão pautou sua atuação pelos princípios aplicáveis à Administração Pública e ao exercício da função fiscalizatória do Poder Legislativo, especialmente os princípios da legalidade, impessoalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade e publicidade, observados os limites de sua competência constitucional e regimental.

Benedito Carlos da Silva Rivaldo José Reis Carvalho José Gabriel de Faria

A análise dos fatos foi realizada a partir dos requerimentos, respostas, documentos, atas, manifestações e demais elementos incorporados aos autos, considerando-se tanto os elementos documentais quanto as deliberações formalmente realizadas pela Comissão.

Ressalta-se que a atuação da CPI possui natureza investigativa e fiscalizatória, destinando-se à apuração dos fatos que integram o seu objeto, não se confundindo com atividade jurisdicional ou com julgamento de responsabilidade individual.

Assim, as conclusões apresentadas neste relatório estão circunscritas aos fatos e elementos efetivamente apurados no curso da instrução, não abrangendo matérias estranhas ao objeto da Comissão ou conclusões que não encontrem respaldo nos elementos constantes dos autos.

IV – DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS

A Comissão Parlamentar de Inquérito foi instalada em 02 de julho de 2026, tendo aprovado, em sua primeira reunião, realizada em 06 de julho de 2026, o Plano de Trabalho que orientou o desenvolvimento da investigação.

Nas reuniões subsequentes, foram analisados os requerimentos abrangidos pelo objeto da CPI, considerando as respectivas datas de encaminhamento ao Poder Executivo, as respostas apresentadas, os documentos encaminhados e o cumprimento dos prazos aplicáveis, oportunizando-se aos membros da Comissão manifestação quanto à necessidade de diligências complementares.

Na 5ª reunião, realizada em 24 de agosto de 2026, foram deliberadas as propostas de diligências pendentes, tendo sido aprovadas aquelas relativas aos Requerimentos nº 53/2025 e nº 07/2026. Em cumprimento a essas deliberações, foram expedidos os respectivos ofícios ao Poder Executivo.

Na 6ª reunião, realizada em 14 de setembro de 2026, foram analisadas as respostas encaminhadas em atendimento às diligências, com oportunidade de manifestação dos membros. Após a análise, e não havendo deliberação por novas diligências, foi encerrada a fase de instrução, ficando os autos aptos à elaboração do Relatório Final.

V – ANÁLISE DOS REQUERIMENTOS E DA DOCUMENTAÇÃO

A análise dos requerimentos abrangidos pela presente Comissão Parlamentar de Inquérito foi realizada com base na documentação constante dos autos, considerando-se, para cada proposição, o respectivo requerimento, a data de aprovação, a data de encaminhamento ao Poder Executivo, o prazo aplicável para resposta, a data da resposta apresentada e os documentos que a acompanharam.

A análise teve por finalidade verificar, de forma objetiva e individualizada, a existência de resposta ao requerimento, o cumprimento do prazo aplicável e o conteúdo das informações e documentos apresentados pelo Poder Executivo em relação às solicitações formuladas pelo Poder Legislativo.

Nos casos em que a análise da documentação indicou a necessidade de esclarecimentos ou complementação das informações, foram consideradas as diligências efetivamente deliberadas pela Comissão, bem como as respectivas respostas e os documentos posteriormente encaminhados.

Benedito Carlos da Silva Rivaldo José Reis Carvalho

A análise dos requerimentos é apresentada de forma individualizada, de modo a permitir a identificação da situação de cada proposição e dos elementos documentais que fundamentam os registros e conclusões apresentados neste relatório.

V.1 – Critérios adotados para a análise

Para fins da análise individualizada dos requerimentos, foram considerados os seguintes elementos:

a) existência do requerimento e de sua aprovação pelo Poder Legislativo;
b) data de encaminhamento ao Poder Executivo;
c) prazo aplicável para apresentação da resposta;
d) data da resposta apresentada;
e) conteúdo da resposta;
f) existência de documentos encaminhados em atendimento à solicitação;
g) eventual necessidade de diligência complementar e sua efetiva aprovação pela Comissão; e
h) situação final verificada a partir dos elementos constantes dos autos.

Os critérios acima observaram as etapas previstas no Plano de Trabalho, especialmente quanto ao levantamento e à organização da documentação, à análise individualizada dos requerimentos e ao registro dos resultados apurados.

Requerimento nº 02/2025 - Foram solicitadas informações acerca do Processo Licitatório nº 037/2024, referente à pavimentação das Ruas Maria Júlia e José Moises Pereira, bem como informações sobre a execução da obra. O Poder Executivo apresentou resposta acompanhada de documentos relativos ao contrato, ao pedido de aditamento, ao termo aditivo, ao convênio e à situação da obra. Após análise da documentação, a Comissão constatou o atendimento das informações e documentos solicitados, não tendo sido identificada necessidade de diligência complementar.

Requerimento nº 04/2025 - Foram solicitadas informações acerca dos horários de funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde e da forma de atendimento fora do horário regular. O Poder Executivo apresentou resposta esclarecendo que, após o horário de atendimento ao público, os servidores permaneciam à disposição por telefone. A resposta foi apresentada fora do prazo regimental. Durante a análise, a Vereadora Fernanda manifestou entendimento diverso quanto à forma de execução do serviço, sem, contudo, apresentar proposta de diligência complementar.

Requerimento nº 05/2025- Foram solicitadas informações acerca da organização das visitas realizadas pela enfermeira e pelo médico da Estratégia de Saúde da Família – ESF. O Poder Executivo apresentou esclarecimentos quanto ao funcionamento do serviço e aos critérios utilizados para o agendamento das visitas. A resposta foi apresentada fora do prazo regimental. Após análise, a Comissão considerou atendidas as informações solicitadas, não sendo apresentada proposta de diligência complementar.

Benedita Lacs da Silva
Rivaldo José Reis Carvalho
José Geraldo de Faveiro

Requerimento nº 06/2025 - Foram solicitadas informações acerca da aplicação dos recursos provenientes das Leis Paulo Gustavo, Aldir Blanc e Aldir Blanc II, inclusive quanto aos valores recebidos pelo Município. O Poder Executivo apresentou resposta fora do prazo regimental e, diante da ausência de parte das informações inicialmente solicitadas, posteriormente encaminhou complementação, acompanhada de novos esclarecimentos e documentação. Considerando a complementação apresentada, a Comissão registrou o atendimento das informações requeridas, não sendo apresentada proposta de diligência complementar.

REQUERIMENTO Nº 12/2025- Foram solicitadas informações acerca da existência de dotação orçamentária e da possibilidade de implantação de vale-alimentação aos servidores públicos municipais. O Poder Executivo informou não haver dotação orçamentária prevista para essa finalidade no orçamento vigente, esclarecendo que a medida poderia ser considerada na elaboração das próximas leis orçamentárias, observados os limites legais e a capacidade financeira do Município. A resposta foi apresentada fora do prazo regimental. Durante a análise, a Vereadora Fernanda manifestou entendimento de que, à época da tramitação do requerimento, parte da documentação solicitada não teria sido apresentada, não sendo, contudo, indicada proposta de diligência complementar.

REQUERIMENTO Nº 14/2025- Foram solicitadas informações acerca da viabilidade da reforma da ponte localizada no Bairro do Turvo. O Poder Executivo apresentou resposta fora do prazo regimental, informando o encaminhamento da demanda ao setor competente e, posteriormente, por iniciativa própria, apresentou nova manifestação acompanhada de informações e registros relativos à situação da ponte. Considerando o conjunto da documentação analisada, a Vereadora Fernanda manifestou entendimento de que as informações solicitadas não haviam sido integralmente apresentadas. Não foi apresentada proposta de diligência complementar.

REQUERIMENTO Nº 19/2025- Foram solicitadas informações detalhadas acerca de acidente de trabalho envolvendo servidor público municipal, incluindo as circunstâncias do ocorrido, providências adotadas, situação do servidor e medidas de prevenção. O Poder Executivo apresentou resposta fora do prazo regimental, deixando de fornecer parte das informações solicitadas e justificando a não disponibilização com fundamento na proteção de dados pessoais e na LGPD. Durante a análise, a Vereadora Fernanda manifestou entendimento de que a justificativa apresentada não seria aplicável ao caso concreto e propôs a expedição de novo ofício para complementação das informações. A proposta foi submetida à deliberação da Comissão e rejeitada pela maioria.

REQUERIMENTO Nº 20/2025- Foram solicitadas informações acerca da viabilidade da alteração da "boca de lobo" e da retirada da estrutura existente em propriedade particular. O Poder Executivo apresentou resposta fora do prazo regimental, informando que a possibilidade de atendimento ao pedido estava sendo analisada, sem apresentar informação conclusiva acerca da providência solicitada. Após análise, a Comissão registrou que as informações solicitadas não foram integralmente apresentadas, não sendo apresentada proposta de diligência complementar.

REQUERIMENTO Nº 22/2025- Foram solicitadas informações acerca dos motivos da não concessão do adicional de insalubridade aos servidores ocupantes do cargo de

Auxiliar de Serviços Gerais, bem como das medidas adotadas para eventual regularização. O Poder Executivo apresentou resposta fora do prazo regimental, expondo fundamentos técnicos e jurídicos para a não concessão do adicional naquele momento. Durante a análise, a Vereadora Fernanda manifestou entendimento de que os esclarecimentos não eram suficientes, especialmente quanto à justificativa para a não implantação do adicional, e propôs a expedição de novo ofício para complementação das informações. A proposta foi submetida à deliberação da Comissão e rejeitada pela maioria.

REQUERIMENTO Nº 23/2025- Foi solicitada informação acerca da viabilidade de implantação de mão única na Rua "Beto Lanches" e na Rua da "Edna", com definição dos respectivos sentidos de circulação. O Poder Executivo apresentou resposta fora do prazo regimental, informando que a possibilidade de atendimento ao pedido estava sendo analisada e que a questão demandaria a oitiva da população, sem apresentar conclusão acerca da viabilidade da medida. A Comissão registrou que as informações solicitadas não foram integralmente apresentadas, não sendo apresentada proposta de diligência complementar.

REQUERIMENTO Nº 27/2025- Foram solicitadas informações acerca da situação do processo seletivo e do concurso público realizados pelo Município, especialmente quanto à prorrogação dos respectivos prazos de validade. O Poder Executivo apresentou resposta fora do prazo regimental, informando a prorrogação do processo seletivo, acompanhada do Decreto nº 1.668/2025, e, quanto ao concurso público, que não havia decisão definitiva sobre eventual prorrogação, permanecendo a matéria em análise. Durante a análise, a Vereadora Fernanda manifestou entendimento de que as informações relativas ao concurso público não estavam suficientemente demonstradas, não sendo, contudo, apresentada proposta de diligência complementar.

REQUERIMENTO Nº 30/2025 - Foram solicitadas informações acerca dos critérios e procedimentos relacionados ao pagamento realizado por meio do Empenho nº 2239/2025, inclusive quanto ao setor responsável, eventual regra ou programa específico e ao processo judicial relacionado. O Poder Executivo apresentou resposta fora do prazo regimental, prestando esclarecimentos de caráter geral acerca da atuação do Município no cumprimento de determinações judiciais e informando que o número do processo não seria divulgado em razão de eventual sigilo. Verificou-se, contudo, que nem todos os questionamentos formulados foram respondidos de forma específica. Durante a análise, a Vereadora Fernanda manifestou entendimento no sentido de que os esclarecimentos não eram suficientes e propôs a expedição de novo ofício para complementação das informações. A proposta foi submetida à deliberação da Comissão e rejeitada pela maioria.

REQUERIMENTO Nº 31/2025 - Foram solicitadas informações acerca da viabilidade de abertura do canteiro central da Avenida Quito Rodrigues, com o objetivo de possibilitar o acesso ao loteamento Residencial Almeida. O Poder Executivo apresentou resposta fora do prazo regimental, informando que a questão estava submetida à análise técnica quanto à circulação viária e à segurança do local e que, até a conclusão dos estudos e pareceres necessários, não seria possível afirmar a viabilidade da medida. Durante a análise, a Vereadora Fernanda manifestou entendimento de que os estudos técnicos mencionados na resposta deveriam ser

Reinaldo José Ribeiro Carvalho Benedito Carlos da Silva

encaminhados e propôs a expedição de novo ofício para complementação das informações. A proposta foi submetida à deliberação da Comissão e rejeitada pela maioria.

REQUERIMENTO Nº 32/2025 - Foram solicitadas informações acerca dos critérios adotados para desativação de cadastros no âmbito da Estratégia Saúde da Família, do tempo mínimo de residência necessário para cadastramento e da legislação ou normativa utilizada pelo Município. O Poder Executivo apresentou resposta fora do prazo regimental, informando os critérios adotados, o prazo mínimo para cadastramento e que tais critérios teriam como fundamento deliberação do Conselho Municipal de Saúde. Durante a análise, a Vereadora Fernanda manifestou entendimento de que deveriam ser encaminhadas as normas, atos ou documentos mencionados na resposta e propôs a expedição de novo ofício para complementação das informações. A proposta foi submetida à deliberação da Comissão e rejeitada pela maioria.

REQUERIMENTO Nº 35/2025- Foram solicitadas informações acerca da propriedade do caminhão utilizado na coleta de lixo, bem como do contrato vigente entre o Município e o proprietário ou empresa responsável. O Poder Executivo apresentou resposta dentro do prazo regimental, acompanhada do Contrato de Comodato do veículo e de documentação relativa ao processo licitatório destinado à aquisição de novo equipamento para a continuidade do serviço de coleta. Após análise, a Comissão considerou atendidas as informações e documentos solicitados, não havendo manifestação quanto à necessidade de diligência complementar.

REQUERIMENTO Nº 36/2025 - Foram solicitadas informações acerca da relação dos bens inventariados no Patrimônio Cultural do Município. O Poder Executivo apresentou resposta dentro do prazo regimental, acompanhada da relação atualizada dos bens, com indicação de sua localização e data de inventário. Após análise, a Comissão considerou atendidas as informações solicitadas, não sendo apresentada proposta de diligência complementar.

REQUERIMENTO Nº 37/2025 - Foram solicitadas informações acerca das medidas a serem adotadas para solucionar problemas de baixa pressão na rede de abastecimento de água em determinadas vias do Município. O Poder Executivo apresentou resposta dentro do prazo regimental, informando a realização de vistoria técnica, a execução de reparos emergenciais e a elaboração de planejamento para melhorias estruturais da rede. Durante a análise, a Vereadora Fernanda manifestou entendimento de que a resposta não atendia integralmente ao requerimento, especialmente pela ausência dos documentos relacionados ao planejamento mencionado, e propôs a expedição de novo ofício para complementação das informações. A proposta foi submetida à deliberação da Comissão e rejeitada pela maioria.

REQUERIMENTO Nº 38/2025 - Foram solicitadas informações acerca da ausência de pagamento de adicional noturno aos servidores responsáveis pela varrição das ruas que iniciavam suas atividades às 4h. O Poder Executivo apresentou resposta fora do prazo regimental, informando que não havia autorização formal para o início da jornada nesse horário e que não haveria respaldo legal para o pagamento do adicional, acrescentando que o setor responsável realizava estudos para adequação dos horários de trabalho às normas legais. Após análise, a Comissão considerou atendidas as informações solicitadas, não sendo apresentada proposta de diligência complementar.

REQUERIMENTO Nº 39/2025 - Foram solicitadas cópias dos empenhos e notas fiscais referentes às aquisições de pneus realizadas pelo Município em 2025. O Poder Executivo apresentou resposta fora do prazo regimental, acompanhada de relatórios detalhados relativos às aquisições e manutenções dos veículos. Posteriormente, diante da ausência das cópias dos empenhos e notas fiscais especificamente solicitadas, foi encaminhado pedido de complementação ao Poder Executivo, sem que houvesse resposta. Durante a análise, a Vereadora Fernanda manifestou entendimento de que a documentação apresentada não atendia integralmente ao requerimento e propôs a expedição de nova diligência para o encaminhamento dos documentos faltantes. A proposta foi submetida à deliberação da Comissão e rejeitada pela maioria.

REQUERIMENTO Nº 40/2025 - Foi solicitada informação acerca da possibilidade de criação de marcação ou sinalização adequada para o ponto de parada de ônibus no Município. O Poder Executivo apresentou resposta fora do prazo regimental, informando que, após verificação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, havia sido definido ponto de parada na Praça Francisco Rodrigues dos Santos, a ser devidamente demarcado. Durante a análise, a Vereadora Fernanda manifestou entendimento de que a resposta não apresentava elementos que demonstrassem a efetiva definição e demarcação do local e propôs a expedição de novo ofício para complementação das informações. A proposta foi submetida à deliberação da Comissão e rejeitada pela maioria.

REQUERIMENTO Nº 42/2025 - Foram solicitadas informações acerca dos motivos da não aplicação dos recursos destinados às Leis Aldir Blanc e Paulo Gustavo. O Poder Executivo apresentou resposta dentro do prazo regimental, informando que os recursos ainda não haviam sido aplicados em razão da necessidade de readequação dos planos de trabalho, encontrando-se o setor responsável em processo de reformulação das propostas e ações para posterior execução dos recursos. Após análise, a Comissão considerou atendidas as informações solicitadas, não sendo apresentada proposta de diligência complementar.

REQUERIMENTO Nº 43/2025 - Foram solicitadas informações acerca da prorrogação do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2023, dos motivos para eventual não prorrogação e da previsão de realização de processo seletivo ou novo concurso. O Poder Executivo apresentou resposta dentro do prazo regimental, limitando-se a informar que a matéria já havia sido respondida anteriormente por meio do Ofício nº 107/2025. Diante da necessidade de complementação das informações, foi posteriormente encaminhada solicitação específica ao Poder Executivo, sem que houvesse resposta. Durante a análise, a Vereadora Fernanda manifestou entendimento de que os questionamentos não haviam sido integralmente esclarecidos e propôs nova diligência para complementação das informações. A proposta foi submetida à deliberação da Comissão e rejeitada pela maioria.

REQUERIMENTO Nº 44/2025 - Foi solicitada informação acerca da alteração na forma de fornecimento de insulina, anteriormente disponibilizada em canetas aplicadoras e posteriormente em frascos para aplicação com seringas. O Poder Executivo apresentou resposta dentro do prazo regimental, informando que o Município dispunha de estoque de seringas em condições de uso e que, por essa razão, a aplicação vinha sendo realizada com as seringas disponíveis. Durante a análise, a Vereadora Fernanda registrou que a quantidade de itens existentes em estoque não havia sido informada,

mas considerou que, em razão do tempo decorrido, eventual diligência para complementação da informação não mais se mostrava útil, não sendo apresentada proposta de diligência complementar.

REQUERIMENTO Nº 45/2025 - Foram solicitadas informações acerca da qualidade do abastecimento de água potável no Município, incluindo análises realizadas, medidas adotadas para garantia da qualidade e segurança da água e sua origem. O Poder Executivo apresentou resposta fora do prazo regimental, acompanhada de relatórios de análises físico-químicas e microbiológicas e de esclarecimentos acerca das medidas de controle da qualidade e das fontes de abastecimento. Após análise, a Comissão considerou atendidas as informações e documentos solicitados, não sendo apresentada proposta de diligência complementar.

REQUERIMENTO Nº 46/2025 - Foram solicitadas informações acerca dos gastos realizados com a manutenção de tapa-buracos no Município, incluindo o processo que originou a contratação e a documentação correspondente. O Poder Executivo apresentou resposta dentro do prazo regimental, acompanhada de documentação relativa à contratação, incluindo informações sobre o processo, empenho, contrato, nota fiscal, ordem de serviço e comprovante de pagamento. Após análise, a Comissão considerou atendidas as informações e documentos solicitados, não sendo apresentada proposta de diligência complementar.

REQUERIMENTO Nº 47/2025 - Foram solicitadas informações acerca do pagamento de horas extras aos motoristas da Secretaria Municipal de Saúde, da existência de banco de horas e dos critérios adotados para registro, controle e compensação das horas excedentes. O Poder Executivo apresentou resposta fora do prazo regimental, informando que os motoristas são servidores efetivos submetidos ao regime estatutário e que, nas situações em que o serviço ultrapassa a jornada regular, há pagamento de horas extras mediante controle e registro das horas. Durante a análise, foram apresentadas manifestações no sentido de que a resposta não esclarecia integralmente a existência de banco de horas e os documentos utilizados para o controle das horas extras. Foi proposta diligência para o encaminhamento da documentação comprobatória, cuja proposta foi submetida à deliberação e rejeitada pela maioria da Comissão.

REQUERIMENTO Nº 48/2025 - Foi solicitada informação acerca da ausência de transporte escolar aos alunos da Escola Estadual Antônio Carlos em dias letivos daquela instituição, mas não letivos no calendário municipal. O Poder Executivo apresentou resposta fora do prazo regimental, informando que a questão envolve a compatibilização entre calendários, regimes administrativos e fontes de custeio distintos, e que havia sido determinada análise interna para avaliar a possibilidade de maior alinhamento entre os calendários e eventual reorganização dos fluxos para o exercício de 2026. Durante a análise, a Vereadora Fernanda manifestou entendimento de que a resposta não esclarecia de forma objetiva o motivo da ausência do transporte e que não foram apresentados documentos relativos às análises mencionadas. Considerando o tempo transcorrido, não foi apresentada proposta de diligência complementar.

REQUERIMENTO Nº 49/2025 - Foram solicitadas cópias de documentos relacionados aos motoristas e operadores de máquinas do Município, incluindo Carteiras Nacionais de Habilitação – CNHs, contratos administrativos, certificados e documentos relativos

a cursos e treinamentos, bem como documentação referente a servidor que exercia atividades de operador de máquinas. O Poder Executivo apresentou resposta fora do prazo regimental, não encaminhando os documentos solicitados e fundamentando a negativa no dever de proteção de dados pessoais, com referência à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD. Durante a análise, a Vereadora Fernanda manifestou entendimento de que a documentação solicitada não havia sido apresentada e propôs a expedição de novo ofício para seu encaminhamento. A proposta ficou inicialmente pendente de deliberação e, posteriormente, foi submetida à deliberação da Comissão e rejeitada pela maioria.

REQUERIMENTO Nº 50/2025 - Foram solicitadas informações e documentos relativos ao acidente envolvendo máquina do Município, incluindo relatórios de vistoria, características e tempo de uso do equipamento, condições de sinalização no local e medidas adotadas pela Administração em relação à família da vítima. O Poder Executivo apresentou resposta fora do prazo regimental, informando que o fato se encontrava sob apuração judicial e que, diante da possibilidade de ajuizamento de ação de indenização, não seriam antecipados dados, relatórios ou documentos relacionados aos fatos e às medidas adotadas, a fim de preservar a defesa do Município. Durante a análise, a Vereadora Fernanda manifestou entendimento de que a resposta não atendia integralmente ao requerimento e propôs a expedição de novo ofício para complementação das informações e encaminhamento dos documentos solicitados. A proposta ficou inicialmente pendente de deliberação e, posteriormente, submetida à deliberação da Comissão e rejeitada pela maioria.

REQUERIMENTO Nº 51/2025 - Foram solicitadas informações acerca dos critérios de agendamento de consultas pelo SUS e pelo CISMAS, do valor do rateio mensal, das faturas dos últimos seis meses, dos mecanismos de protocolo e controle dos atendimentos e da funcionalidade de avaliação dos profissionais médicos no aplicativo do SUS. O Poder Executivo apresentou resposta fora do prazo regimental, prestando esclarecimentos sobre os critérios de regulação, o valor do rateio, os registros dos atendimentos e o funcionamento do aplicativo, além de informar que as faturas se encontravam disponíveis no Portal da Transparência. Durante a análise, foram apresentadas manifestações no sentido de que a resposta não estaria acompanhada de toda a documentação solicitada, tendo sido proposta diligência para o encaminhamento das respostas e dos documentos requeridos. A proposta ficou inicialmente pendente de deliberação e, posteriormente, submetida à deliberação da Comissão e rejeitada pela maioria.

REQUERIMENTO Nº 52/2025 - Foram solicitados informações e documentos acerca da aplicação dos recursos das Leis Aldir Blanc e Paulo Gustavo, incluindo prestação de contas, ações realizadas, andamento do PNAB, editais de fomento e premiação, atas de consulta pública e Plano Anual de Aplicação de Recursos – PAAR. O Poder Executivo apresentou resposta fora do prazo regimental, limitando-se a informar que a matéria já havia sido respondida anteriormente por meio do Ofício nº 124/2025, sem apresentar resposta específica aos questionamentos formulados no requerimento. Durante a análise, a Vereadora Fernanda manifestou entendimento de que a resposta não atendia aos novos questionamentos e propôs a expedição de novo ofício para complementação das informações. A proposta ficou inicialmente pendente de

Rinaldo José Ribeiro Carvalho Benedito Carlos da Silva

CÂMARA DE CONC DAS PEDRAS
Fls. 082 Vº
Ouvidoria

deliberação e, posteriormente, foi submetida à apreciação da Comissão e rejeitada pela maioria.

REQUERIMENTO Nº 53/2025 - Foi solicitada a substituição da caixa d'água localizada no Bairro São José, em razão das condições precárias apontadas no requerimento. Inicialmente, não foi localizada resposta do Poder Executivo, razão pela qual a Comissão deliberou pela realização de diligência para obtenção de manifestação acerca do atendimento da solicitação. Em resposta à diligência, o Poder Executivo informou a regularização da situação e encaminhou registro fotográfico da caixa d'água. Durante a análise da resposta e da documentação apresentada, o Vereador Carlos Rafael manifestou entendimento diverso de que a providência realizada não corresponderia integralmente ao objeto do requerimento, esclarecendo que, segundo sua avaliação, teria sido substituída apenas a tampa da caixa d'água, permanecendo a estrutura original. Não foi apresentada nova proposta de diligência, sendo encerrada a análise do requerimento.

REQUERIMENTO Nº 54/2025 - Foi solicitada a apresentação de cópias das análises de água realizadas pela empresa QUALIN Laboratórios e Serviços Ltda. – EPP, relativas ao Processo Licitatório nº 44/2025. Diante da ausência de resposta inicial, foram encaminhados ofícios ao Poder Executivo solicitando o atendimento do requerimento. A resposta foi apresentada fora do prazo regimental, informando que as análises estavam disponíveis no sítio eletrônico da Prefeitura, na área da Secretaria Municipal de Saúde, com indicação do respectivo documento para acesso. Durante a análise, a Vereadora Fernanda manifestou entendimento de que não haviam sido encaminhadas as cópias dos documentos solicitados e propôs a expedição de novo ofício para seu encaminhamento. A proposta ficou inicialmente pendente de deliberação e, posteriormente, submetida à deliberação da Comissão e rejeitada pela maioria.

REQUERIMENTO Nº 56/2025 - Foi solicitada a identificação das áreas classificadas como áreas verdes no Município, com o encaminhamento de mapa contendo sua identificação e delimitação. O Poder Executivo apresentou resposta fora do prazo regimental, informando os loteamentos que possuíam áreas verdes regularmente registradas e esclarecendo que os mapas e documentos técnicos poderiam ser consultados junto ao setor de Engenharia e Planejamento Urbano, sem, contudo, encaminhar o mapa solicitado. Durante a análise, a Vereadora Fernanda manifestou entendimento de que houve resposta ao requerimento, porém sem o encaminhamento dos anexos solicitados, e propôs a expedição de novo ofício para complementação da documentação. A proposta foi posteriormente submetida à deliberação da Comissão e rejeitada pela maioria.

REQUERIMENTO Nº 61/2025 - Foram solicitadas informações acerca do pagamento dos valores referentes ao leite proveniente das ordenhas realizadas durante a IX Expo Pedra, incluindo eventual existência de pendências e, em caso negativo, os respectivos motivos e previsão de regularização. O Poder Executivo apresentou resposta fora do prazo regimental, informando que não havia sido oficialmente comunicado pela comissão organizadora acerca de eventual pendência e que, diante do requerimento, buscaria informações junto aos responsáveis pelo evento para apuração da situação e adoção das medidas cabíveis, se necessário. Durante a análise, a Vereadora Fernanda manifestou entendimento de que a resposta não esclarecia integralmente os questionamentos formulados e propôs a expedição de novo ofício para

Foi Gabriel de Souza

Benedito Carlos da Silva

FOLHA DE CONC DAS PEDRAS
Nº 83
Ouvino

complementação das informações. A proposta ficou inicialmente pendente de deliberação e, posteriormente, foi submetida à apreciação da Comissão e rejeitada pela maioria.

REQUERIMENTO Nº 65/2025 - Foram solicitadas informações acerca do recebimento e da aplicação de eventual incentivo financeiro relacionado à participação da escola municipal no SAEB 2025, incluindo o valor recebido, sua forma de aplicação e eventual distribuição de kits ou materiais aos alunos. O Poder Executivo apresentou resposta fora do prazo regimental, informando que o incentivo mencionado era instituído e custeado pelo Governo do Estado, destinado às escolas da rede estadual, não havendo previsão de concessão do benefício às escolas municipais, e esclarecendo que a Escola Municipal Mathilde Fabris Bianchi não recebeu o referido incentivo. Durante a análise, a Vereadora Fernanda manifestou entendimento de que não foram apresentados documentos comprobatórios das informações prestadas e propôs a expedição de novo ofício para complementação da documentação. A proposta foi posteriormente submetida à deliberação da Comissão e rejeitada pela maioria.

REQUERIMENTO Nº 01/2026 - Foram solicitados esclarecimentos acerca da retirada e utilização de manilhas pertencentes ao patrimônio público municipal, incluindo o motivo da retirada, a finalidade da utilização e a existência de autorização para sua utilização. A Presidência da Câmara apresentou resposta fora do prazo regimental, esclarecendo que as manilhas haviam sido disponibilizadas pelo Município para a construção de ponte/bueiro em área rural e que o transporte foi realizado de forma excepcional, diante da demora na logística municipal, além de informar que o imóvel pertencia a terceiro e era objeto de contrato de arrendamento agrícola. Durante a análise, a Vereadora Fernanda manifestou entendimento de que deveriam ser apresentados documentos comprobatórios do contrato de arrendamento e da autorização ou instrumento equivalente relativo à utilização das manilhas, propondo diligência para complementação da documentação. A proposta foi posteriormente submetida à deliberação da Comissão e rejeitada pela maioria.

REQUERIMENTO Nº 04/2026 - Foram solicitadas informações acerca da manutenção de uma mina d'água localizada na Estrada da Cachoeirinha, no Bairro do Turvo, incluindo a previsão e o prazo para execução das obras necessárias. O Poder Executivo apresentou resposta fora do prazo regimental, informando que os serviços já haviam sido executados, incluindo drenagem da área, manutenção dos bueiros, cascalhamento e outras intervenções, esclarecendo que tais serviços integravam o cronograma de manutenção das estradas vicinais. Durante a análise, a Vereadora Fernanda manifestou questionamento quanto à informação de que os serviços já estariam previstos no cronograma de manutenção, diante do momento em que teriam sido realizados, não sendo apresentada proposta de diligência complementar.

REQUERIMENTO Nº 05/2026 - Foram solicitadas providências de manutenção na estrada do Bairro da Grota, incluindo o aterro e nivelamento das cabeceiras da ponte, a limpeza das margens da estrada e a abertura de valetas, abaulamento da pista e, se necessário, instalação de manilhas ou saídas d'água. O Poder Executivo apresentou resposta fora do prazo regimental, informando, de forma geral, que os serviços de manutenção, limpeza de bueiros e roçagem eram realizados periodicamente, conforme cronograma de atendimento e necessidades verificadas pelas equipes responsáveis, sem especificar a realização das providências indicadas no

José Gabriel de Farias

Rivaldo José Pinheiro

Benedito Lemes da Silva

requerimento. Durante a análise, o Vereador Carlos Rafael manifestou entendimento de que permaneciam dúvidas quanto à realização dos serviços solicitados e propôs diligência para obtenção de esclarecimentos específicos. A proposta foi posteriormente submetida à deliberação da Comissão e rejeitada pela maioria.

REQUERIMENTO Nº 02/2026 - Foram solicitadas informações acerca da realização de levantamento dos servidores que fariam jus ao cômputo do período de suspensão para fins de aquisição de quinquênio e, caso ainda não realizado, das providências adotadas pelo Município para cumprimento da Lei Complementar Federal nº 226/2026. O Poder Executivo apresentou resposta fora do prazo regimental, na qual expôs entendimento jurídico acerca da aplicação da referida legislação, sustentando a necessidade de legislação municipal específica, de previsão orçamentária e de observância das normas relativas às despesas com pessoal, concluindo pela impossibilidade de deferimento do pagamento retroativo, deixando de apresentar, naquele momento, o levantamento individualizado. A resposta, contudo, não apresentou o levantamento dos servidores objeto do primeiro questionamento nem indicou providências concretas adotadas para sua realização. Durante a análise, a Vereadora Fernanda manifestou entendimento de que os questionamentos não haviam sido especificamente respondidos e propôs diligência para o encaminhamento do levantamento realizado pelo Município. A proposta foi posteriormente submetida à deliberação da Comissão e rejeitada pela maioria.

REQUERIMENTO Nº 03/2026 - Foram solicitadas informações acerca da aplicação e eventual atualização do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, incluindo sua adequação ao piso nacional, tabela salarial, progressões e promoções, estudos para revisão e eventual instituição de comissão para avaliação da legislação. O Poder Executivo apresentou resposta fora do prazo regimental, prestando esclarecimentos sobre os pontos questionados e informando, entre outros aspectos, que o plano permanecia vigente e que eventuais estudos para sua atualização poderiam ser realizados oportunamente. Após análise, a Comissão considerou atendidas as informações solicitadas, não sendo apresentada proposta de diligência complementar.

REQUERIMENTO Nº 06/2026 - Foram solicitadas informações acerca de eventual vínculo entre o Município e a empresa AEP Produções em relação à organização do evento de aniversário do Município, bem como o link da publicação oficial de eventual contratação. O Poder Executivo apresentou resposta fora do prazo regimental, informando não ter sido identificado vínculo contratual com a empresa para o evento e indicando o endereço eletrônico oficial para consulta aos contratos administrativos. As informações solicitadas foram consideradas atendidas, não sendo apresentada proposta de diligência complementar.

REQUERIMENTO Nº 07/2026 - Foi solicitada a cópia integral do processo de inexigibilidade referente à contratação do evento "Jogo das Estrelas". Diante da ausência inicial de resposta, a Comissão deliberou pela realização de diligência, aprovada por unanimidade. Em resposta, o Poder Executivo apresentou manifestação técnica justificando que o pedido extrapolava o objetivo da CPI, já que a comissão investiga apenas o atraso de respostas, e não o mérito de contratos. Diante dessa justificativa e da suficiência dos esclarecimentos apresentados, a proposta de nova diligência foi rejeitada pela maioria da Comissão, que deliberou pelo encerramento da instrução.

Rivaldo José Reis Carvalho

Benedito Carlos da Silva

REQUERIMENTO Nº 08/2026 - Foram solicitadas informações acerca do fornecimento da Risperidona 1 mg/ml, de sua disponibilidade na rede municipal, da possibilidade de inclusão da apresentação líquida na REMUME e da disponibilização da relação atualizada no site da Prefeitura. O Poder Executivo apresentou resposta fora do prazo regimental, esclarecendo que a Risperidona em comprimidos integra a REMUME, enquanto a apresentação líquida não integra a lista vigente, e informou que a atualização e disponibilização da REMUME no site encontravam-se em estudo. Durante a análise, foi proposta diligência para apresentação de documentos comprobatórios da providência informada, posteriormente a qual foi submetida à deliberação e rejeitada pela maioria da Comissão, dando-se a instrução por encerrada.

REQUERIMENTO Nº 09/2026 - Foram solicitadas informações acerca do atendimento fonoaudiológico realizado no Município, incluindo profissional responsável, carga horária, dias de atendimento, número de pacientes, existência de lista de espera, especialização e canal para sugestões ou reclamações. O Poder Executivo apresentou resposta fora do prazo regimental, prestando informações sobre os quesitos formulados, inclusive quanto à profissional responsável, carga horária, dias de atendimento, número de pacientes, lista de espera, especialização e canal de atendimento, sem especificar, contudo, o número de crianças atendidas. Durante a análise, foi proposta diligência para complementação das informações, posteriormente a qual foi submetida à deliberação e rejeitada pela maioria da Comissão, dando-se a instrução por encerrada.

REQUERIMENTO Nº 10/2026 - Foi solicitada informação acerca da manutenção da ponte localizada no Bairro do Turvo. O Poder Executivo apresentou resposta fora do prazo regimental, informando que a ponte já havia recebido as manutenções necessárias para melhoria das condições de trafegabilidade e segurança. Durante a análise, não foi apresentada proposta de diligência complementar, sendo encerrada a análise do requerimento.

REQUERIMENTO Nº 11/2026 - Foi solicitada informação acerca da previsão de manutenção da rede de esgoto a céu aberto no Bairro São José. O Poder Executivo apresentou resposta fora do prazo regimental, informando que, após verificação, não foi constatada a existência de esgoto a céu aberto no local, razão pela qual a solicitação não procederia nos termos apresentados. A resposta foi considerada suficiente, não sendo apresentada proposta de diligência complementar.

REQUERIMENTO Nº 17/2026 - Foi solicitada informação acerca da possibilidade de instalação de novo braço de luz na esquina da Rua Manoel Justino da Rocha com a Rua Roque Bravo. O Poder Executivo apresentou resposta fora do prazo regimental, informando que já havia planejamento para melhoria da iluminação no local e que estavam sendo realizados estudos técnicos e levantamento das demandas prioritárias para futura execução. Durante a análise, foi proposta diligência para apresentação de documentos comprobatórios das providências informadas, posteriormente a qual foi submetida à deliberação e rejeitada pela maioria da Comissão, dando-se a instrução por encerrada.

REQUERIMENTO Nº 18/2026 - Foram solicitadas informações acerca do problema técnico ocorrido na ETA do Bairro São José, das causas do racionamento de água, das providências adotadas e da previsão de normalização do abastecimento. O Poder Executivo apresentou resposta fora do prazo regimental, informando que houve

rompimento do quadro de comando da ETA, com posterior substituição integral do equipamento e restabelecimento do funcionamento da estação, encaminhando, ainda, registros fotográficos das intervenções realizadas. As informações solicitadas foram consideradas atendidas, não sendo apresentada proposta de diligência complementar.

REQUERIMENTO Nº 21/2026 – Foi solicitado relatório detalhado acerca dos descontos realizados no vale-alimentação dos servidores municipais nos meses de março e abril de 2026, com indicação dos servidores atingidos, eventual apresentação de atestado, quantidade de dias e respectivos valores. Em resposta, o Poder Executivo encaminhou relatórios contendo as informações solicitadas, acompanhados dos respectivos dados individualizados. A resposta foi recebida pela Câmara Municipal em 20/05/2026, conforme registro de recebimento. Durante a análise, não foi apresentada proposta de diligência complementar, tendo a Vereadora Fernanda manifestado entendimento de que a resposta se encontrava completa e havia sido apresentada dentro do prazo.

REQUERIMENTO Nº 22/2026 - Foi solicitada a realização de estudo de viabilidade técnica para implantação de sinalização viária horizontal no entroncamento indicado no requerimento. O Poder Executivo apresentou resposta dentro do prazo regimental, informando que estavam sendo realizados estudos técnicos e avaliadas as alternativas para implantação da sinalização, condicionando eventuais providências à conclusão dos estudos de viabilidade técnica e orçamentária. A resposta foi considerada suficiente, não sendo apresentada proposta de diligência complementar.

REQUERIMENTO Nº 25/2026 - Foi solicitada a cópia da denúncia que teria fundamentado a negativa de prestação de serviço de carreto a morador do Bairro do Turvo, bem como da documentação que embasou a decisão administrativa. O Poder Executivo apresentou resposta dentro do prazo regimental, porém não encaminhou a denúncia ou a documentação solicitada, limitando-se a apresentar esclarecimentos e considerações acerca do fato e da atuação parlamentar. Durante a análise, foi proposta diligência para complementação da documentação, posteriormente a qual foi submetida à deliberação e rejeitada pela maioria da Comissão, dando-se a instrução por encerrada.

REQUERIMENTO Nº 26/2026 - Foi solicitada documentação relativa aos pagamentos da obra de calçamento da Usina, incluindo empenhos e notas fiscais, bem como informação sobre a previsão de término da obra. O Poder Executivo encaminhou as medições e os documentos correspondentes aos pagamentos, porém não apresentou informação quanto à previsão de término da obra. Durante a análise, foi proposta diligência para complementação dessa informação, a qual foi submetida à deliberação e rejeitada pela maioria da Comissão.

REQUERIMENTO Nº 27/2026 - O requerimento solicitou esclarecimentos acerca do andamento, execução, planejamento e aplicação dos recursos públicos relacionados às obras e serviços de infraestrutura em execução ou concluídos no Município, bem como a convocação do Chefe do Poder Executivo para prestar esclarecimentos. Em resposta, o Poder Executivo informou que a Câmara Municipal possui competência para exercer a fiscalização dos atos da Administração Pública, esclarecendo, contudo, seu entendimento de que o comparecimento pessoal do Prefeito perante o Plenário não possui caráter obrigatório. Quanto às informações solicitadas, alegou que o requerimento apresenta objeto amplo e genérico, sem individualizar as obras, períodos, contratos, localidades ou documentos a serem examinados. Ao final,

CÂMARA DE CONC DAS PEDRAS
Fls 085

manifestou disposição em fornecer as informações cabíveis, desde que apresentado requerimento complementar com a delimitação específica das obras, contratos, períodos, despesas, documentos ou questionamentos a serem analisados. A resposta foi apresentada dentro do prazo regimental e, após a análise, não foi apresentada proposta de diligência complementar.

REQUERIMENTO Nº 28/2026 - Foi solicitada a cópia integral do Processo Administrativo nº 54/2026, referente à aquisição de computadores, bem como documentos e informações relacionados à aquisição, recebimento e destinação dos equipamentos. O Poder Executivo apresentou resposta dentro do prazo regimental, informando que o processo possuía mais de 800 páginas e condicionando a reprodução física ao prévio pagamento dos custos, à razão de R$ 1,00 por cópia, nos termos do Decreto Municipal nº 1.643/2025. A Comissão registrou que a cópia integral do processo solicitada não havia sido disponibilizada, tendo sido proposta diligência para complementação da resposta, a qual foi submetida à deliberação e rejeitada pela maioria da Comissão.

REQUERIMENTO Nº 31/2026 - Foi solicitada informação acerca da previsão de execução de duas emendas parlamentares destinadas à aquisição de um veículo de sete lugares para a área da saúde e de uma ambulância Tipo A. O Poder Executivo informou que os recursos já haviam sido creditados e estavam disponíveis, esclarecendo que seriam iniciados os procedimentos de planejamento da contratação, incluindo a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e pesquisa de preços, para posterior instauração do procedimento licitatório. A resposta foi apresentada dentro do prazo regimental, porém não indicou previsão concreta para a execução das emendas. Foi proposta diligência para complementação dessa informação, a qual foi rejeitada pela maioria da Comissão.

VI – CONCLUSÃO:

A Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, instituída pelo Requerimento nº 20/2026, realizou a análise individualizada dos requerimentos abrangidos pelo objeto da investigação, das respectivas respostas encaminhadas pelo Poder Executivo Municipal, dos documentos apresentados, dos prazos regimentais aplicáveis e das diligências deliberadas durante a instrução, observados os limites definidos no ato de instauração e em sua complementação.

A apuração permitiu identificar situações distintas quanto ao atendimento das solicitações formuladas pelo Poder Legislativo Municipal, conforme descrito na análise individualizada dos requerimentos ao longo deste relatório.

I – Quanto ao cumprimento dos prazos: foram identificados requerimentos cujas respostas foram apresentadas dentro do prazo aplicável e outros em que houve resposta posterior ao prazo considerado pela Comissão. A análise das datas de encaminhamento e de resposta permitiu constatar a ocorrência de atrasos no atendimento de solicitações legislativas. Essa constatação, isoladamente, não permite concluir automaticamente pela configuração de infração político-administrativa ou pela responsabilidade individual de agente público.

Rivaldo José Rios Carvalho Benedito Carlos da Silva

José Gabriel de Farias

II – Quanto ao conteúdo das respostas: verificaram-se situações em que as manifestações do Poder Executivo não apresentaram conclusão definitiva sobre a providência solicitada. No Requerimento nº 20/2025, relativo à viabilidade de alteração de estrutura de drenagem e retirada de estrutura existente em propriedade particular, a resposta informou que a possibilidade de atendimento estava em análise, sem apresentar conclusão definitiva. De modo semelhante, no Requerimento nº 23/2025, relativo à implantação de mão única em vias municipais, a resposta informou que a questão permanecia em análise e demandaria a oitiva da população, sem concluir sobre a viabilidade da medida. Tais registros demonstram o conteúdo das manifestações apresentadas, sem que, por si sós, permitam afirmar a existência de recusa injustificada ao atendimento das solicitações.

III – Quanto à apresentação de documentos: foram identificadas situações em que a documentação solicitada originalmente não foi disponibilizada em sua totalidade. No Requerimento nº 07/2026, referente à cópia do processo de inexigibilidade relacionado ao evento "Jogo das Estrelas", o Poder Executivo Municipal apresentou manifestação apontando questionamentos técnicos quanto ao escopo e aos limites constitucionais da investigação, solicitando esclarecimentos desta comissão por entender que a demanda desviava-se do fato determinado originário. Diante da resposta, esta Relatoria e a maioria dos membros do colegiado constataram que a insistência na busca por tais documentos configurava diligência impertinente e desnecessária ao objeto delimitado no ato de criação desta CPI. Por essa razão de estrita legalidade e economia processual, a proposta de nova diligência foi soberanamente rejeitada pela maioria da Comissão, por restar evidente que a manifestação do Executivo foi fundamentada no ordenamento jurídico e não caracterizou recusa injustificada. De igual modo, no Requerimento nº 28/2026, as justificativas operacionais foram consideradas suficientes, deliberando o colegiado pelo encerramento da instrução ante a suficiência do acervo probatório já reunido.

IV – Quanto às solicitações consideradas atendidas: a análise também identificou requerimentos em que as informações e os documentos apresentados foram considerados suficientes para atender ao que havia sido solicitado. No Requerimento nº 02/2025, relativo ao Processo Licitatório nº 037/2024, referente à pavimentação das Ruas Maria Júlia e José Moises Pereira, a Comissão registrou o atendimento das informações e dos documentos solicitados. Situação semelhante foi registrada no Requerimento nº 35/2025, relativo ao caminhão utilizado na coleta de lixo, cuja resposta foi acompanhada do contrato de comodato e de documentos relativos ao processo licitatório para aquisição de novo equipamento, e no Requerimento nº 46/2025, relativo aos gastos com manutenção de tapa-buracos, acompanhado da documentação pertinente à contratação, incluindo empenho, contrato, nota fiscal, ordem de serviço e comprovante de pagamento.

Em conjunto, a análise documental evidenciou situações distintas no atendimento das solicitações legislativas, incluindo respostas apresentadas dentro e fora do prazo considerado aplicável, manifestações sem conclusão definitiva e casos em que os documentos solicitados não foram disponibilizados integralmente,

Rivaldo José Reis Carvalho Benedito Carlos da Silva

CÂMARA DE CONC DAS PEDRAS
Fls. 86
Ass.

coexistindo com situações em que o atendimento foi considerado suficiente. Nos casos em que houve discussão sobre a necessidade de complementação, foram observadas as deliberações efetivamente registradas nas atas, sem atribuir ao colegiado conclusão diversa daquela formalmente adotada.

Quanto à eventual configuração de infração político-administrativa, os fatos documentados devem ser examinados à luz do art. 4º, inciso III, do Decreto-Lei nº 201/1967, que prevê como infração o desatendimento, sem motivo justo, às convocações ou aos pedidos de informações da Câmara, quando realizados a tempo e em forma regular. A análise dessa hipótese exige a verificação das circunstâncias concretas de cada ocorrência, incluindo a regularidade do pedido, o prazo aplicável, a natureza e a suficiência do atendimento prestado, a existência de eventual justificativa e os elementos disponíveis para a atribuição da conduta ao agente público a quem se pretenda imputá-la.

Assim, embora a Comissão tenha documentado atrasos e situações de atendimento parcial ou de não disponibilização integral de documentos, não se deve concluir automaticamente pela ocorrência de infração político-administrativa a partir da mera intempestividade ou incompletude da resposta. Eventual responsabilização depende da demonstração dos requisitos legais pertinentes e da análise dos elementos concretos de cada caso, observados o procedimento e as garantias aplicáveis.

No curso da instrução, constatou-se que as pendências remanescentes foram devidamente enfrentadas pelo colegiado, culminando no encerramento regular da fase instrutória pelo Senhor Presidente na reunião de 14 de setembro de 2026, oportunidade em que, após a concordância unânime dos membros pela prorrogação do prazo para a lavratura do Relatório Final, os autos ficaram integralmente aptos à elaboração deste parecer, sem que houvesse deliberação ou requerimento pendente por novas medidas instrutórias.

Diante do exposto, considerando o pleno saneamento das omissões que motivaram as diligências desta Comissão, bem como a total ausência de dolo, má-fé ou materialidade que configure infração político-administrativa nos atrasos estritamente burocráticos apontados, restando evidenciada, outrossim, a absoluta inexistência de prejuízo ao erário público ou desvio de finalidade na gestão dos atos apurados, este Relator manifesta seu VOTO pelo ARQUIVAMENTO DEFINITIVO desta Comissão Parlamentar de Inquérito, por não restarem demonstrados indícios de autoria e materialidade de ilícitos administrativos ou crimes de responsabilidade.

É o relatório.

VII – DOS ENCAMINHAMENTOS FINAIS

Uma vez deliberado o presente Relatório Final pelos membros desta Comissão Parlamentar de Inquérito, submete-se o presente instrumento ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Conceição das Pedras/MG, para que, no uso de suas atribuições legais e regimentais, adote as seguintes providências estritamente administrativas:

I – Determine a publicação do inteiro teor deste Relatório Final no site da Câmara, conferindo-lhe a devida publicidade;

Rivaldo José Dias Carvalho Benedito Carlos da Silva

João Gabriel da Fonseca

II – Determine a inclusão deste Relatório na pauta da próxima Sessão Ordinária, exclusivamente para leitura e tomada de conhecimento por parte do Plenário, restando vedada qualquer modificação, emenda ou nova votação, por tratar-se de matéria de competência exclusiva e já exaurida por este colegiado;

III – Promova o envio de Ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal, dando-lhe ciência das constatações deste relatório e recomendando, sob pena de responsabilidade, o rigoroso cumprimento dos prazos regimentais desta Casa de Leis, devendo o Executivo apresentar justificativa formal e fundamentada sempre que houver impossibilidade operacional de atendimento tempestivo, visando prevenir a reincidência de atrasos;

IV – Após cumpridas as formalidades de leitura e publicação, ordene o arquivamento definitivo e a baixa dos presentes autos nos arquivos históricos do Poder Legislativo Municipal, dando por encerrados os trabalhos desta Comissão.

Conceição das Pedras/MG, 09 de outubro de 2026.

Rivaldo José Reis Carvalho

Rivaldo José Reis Carvalho
Relator da Comissão Parlamentar de Inquérito

Benedito Carlos da Silva

José Gabriel de Faria

CÂMARA DE VEREADORES DAS PEDRAS
Fls. 087

Em branco

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258

CÂMARA DE CONC DAS PEDRAS
088

Conceição das Pedras/MG, 14 de outubro de 2026.

OFÍCIO Nº 60/2026
Ao: Presidente da Câmara Municipal de Conceição das Pedras/MG
Assunto: Encaminhamento do Relatório Final da CPI (Requerimento nº 20/2026).

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho, na qualidade de Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito instituída pelo Requerimento nº 20/2026, ENCAMINHAR a Vossa Excelência o Relatório Final dos trabalhos investigativos, formalmente deliberado e aprovado por maioria de votos deste colegiado na reunião realizada nesta data.

Diante da conclusão do parecer oficial pelo arquivamento definitivo da matéria, solicito que Vossa Excelência adote as providências administrativas determinadas na Parte VII (Dos Encaminhamentos Finais) do referido documento, especialmente quanto à publicação no site oficial desta Casa de Leis e à inclusão na pauta da próxima Sessão Ordinária, exclusivamente para fins de leitura e tomada de conhecimento do Plenário.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de alta estima e consideração, dando por encerrados os trabalhos desta comissão.

Atenciosamente,

Benedito Carlos da Silva
Benedito Carlos da Silva
Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito

Recebido em 14/10/26 o presente ofício, acompanhado do Relatório final da CPI
1. Publique-se o Relatório Final no site oficial da Câmara Municipal para conhecimento de todos.
2. Inclua-se na pauta da sessão do dia 19 de outubro de 2026 apenas para leitura da conclusão e ciência dos vereadores, sem votação.
3. Após a leitura, arquive-se definitivamente.

Ramon Almeida Caetano
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258

CÂMARA DE CONC. DAS PEDRAS 089 Quinta

Conceição das Pedras/MG, 19 de outubro de 2026.

OFÍCIO Nº 61/2026
Ao Senhor
Prefeito Municipal, de Conceição das Pedras/MG
Assunto: Atendimento aos requerimentos encaminhados pelo Poder Legislativo.

Senhor Prefeito,

A Câmara Municipal de Conceição das Pedras/MG, por intermédio de seu Presidente, considerando as constatações registradas no Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito instituída pelo Requerimento nº 20/2026, aprovado por maioria de votos na reunião realizada em 13 de outubro de 2026, vem dar ciência a Vossa Excelência das situações identificadas durante a apuração relativas ao atendimento de requerimentos encaminhados ao Poder Executivo Municipal, enviando para conhecimento cópia do referido relatório.

Nesse contexto, recomenda-se a adoção das providências administrativas necessárias para assegurar o atendimento tempestivo dos requerimentos regularmente aprovados e encaminhados por esta Casa Legislativa, mediante respostas claras e completas e, quando cabível, acompanhadas dos documentos solicitados.

Na hipótese de impossibilidade de atendimento integral dentro do prazo aplicável, recomenda-se que seja apresentada justificativa formal e fundamentada, com a indicação das razões da impossibilidade e, quando pertinente, da previsão para complementação das informações ou disponibilização dos documentos.

A presente comunicação tem caráter institucional e preventivo, visando ao aprimoramento do fluxo de comunicação entre os Poderes Executivo e Legislativo e à observância dos prazos aplicáveis ao atendimento dos requerimentos encaminhados por esta Casa Legislativa.

Sem mais para o momento, renovamos os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

RECEBIDO em 19/10/26 PMCP - MG

Ramon Almeida Caetano
Presidente da Câmara Municipal

FLS 90

ATA DA 7ª REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO – CPI INSTITUÍDA PELO REQUERIMENTO Nº 20/2026

Aos 13 (treze) dias do mês de outubro de 2026, às 17 (dezessete) horas, na sede da Câmara Municipal de Conceição das Pedras/MG, reuniram-se os membros da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, instituída pelo Requerimento nº 20/2026, sob a presidência do Vereador Benedito Carlos da Silva, com a presença do Vice-Presidente José Gabriel de Faria, do Relator Rivaldo José Reis Carvalho e dos membros Fernanda Maria Oliveira Costa e Carlos Rafael Lima Ramirez de Oliveira, para apreciação do Relatório Final elaborado no âmbito dos trabalhos de investigação. Verificada a presença de todos os membros, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. Na sequência, procedeu-se à leitura da ata da reunião anterior, que foi colocada em discussão e submetida à votação, sendo aprovada por unanimidade. Em seguida, conforme o Plano de Trabalho aprovado pela Comissão, passou-se à leitura e à deliberação do Relatório Final expondo as apurações realizadas, os documentos analisados e as conclusões alcançadas durante a instrução. O Relator, Vereador Rivaldo José Reis Carvalho, iniciou a leitura integral do parecer. No decorrer da leitura, o Relator passou o relatório ao Presidente para que desse continuidade à leitura. Nesse momento, a Vereadora Fernanda suscitou questão de ordem e questionou como o Relator poderia elaborar o relatório e não conseguir realizar sua leitura. O Presidente esclareceu que o Relator estava cansado, considerando que a leitura já se estendia por aproximadamente uma hora e trinta minutos. A Vereadora Fernanda manifestou-se no sentido de que cada membro possui suas atribuições e que, quando realizada a votação para escolha do Relator, todos haviam votado nele, razão pela qual entendia que caberia a ele realizar a leitura do relatório. Na sequência, o Relator informou que passaria a leitura ao Presidente, esclarecendo que estava com ardência nos olhos e que havia procurado atendimento médico, ocasião em que lhe foi informado que o medicamento utilizado produziria efeito após duas horas. A Vereadora Fernanda questionou se o Relator havia apresentado atestado médico e mencionou que, em outras ocasiões, ele havia relatado cólica renal e, em outra oportunidade, havia faltado à reunião. Questionou, ainda, se, naquela data, a justificativa seria conjuntivite. Em seguida, foi apresentado o documento médico. O Presidente esclareceu que daria continuidade à leitura em razão da dificuldade visual relatada pelo Relator e pelo tempo que já fazia a leitura. A Vereadora Fernanda solicitou acesso ao documento apresentado e afirmou que se tratava de receituário, e não de atestado médico, ressaltando a diferença entre os documentos. Procedeu, então, à leitura do documento, mencionando que nele constava referência à ardência nos olhos e questionando a indicação de colírio. Comentou que o medicamento não era antibiótico e afirmou tratar-se de guia comum. O Relator esclareceu que o medicamento havia sido aplicado duas vezes para fazer a limpeza. Após a leitura integral do Relatório Final, o Senhor Presidente abriu a discussão sobre seu conteúdo e indagou se algum membro da Comissão desejava se manifestar ou apresentar observações. A Vereadora Fernanda solicitou a palavra e informou que gostaria de formular perguntas ao Relator. Inicialmente, questionou quais critérios jurídicos haviam sido utilizados para concluir que os atrasos no atendimento aos requerimentos não configurariam infração político-administrativa. O Relator respondeu que não sabia. Diante da resposta, a Vereadora questionou como ele não saberia informar os critérios, considerando que a conclusão constava do relatório. Na sequência,

Rivaldo José Reis Carvalho
Benedito Carlos da Silva
José Gabriel de Faria
Carlos Rafael L. R. de Oliveira

a Vereadora dirigiu-se à assessora jurídica, advertindo que ela não deveria intervir e que, caso desejasse se manifestar, deveria fazê-lo ao microfone. Em seguida, a Vereadora Fernanda solicitou que o Relator se manifestasse ao microfone. Ao responder, o Relator declarou: "eles que decidiram e arrumou isso aqui". Questionado pela Vereadora sobre a quem se referia, o Relator respondeu: "eles lá embaixo". Na sequência, a Vereadora perguntou se eram essas pessoas que haviam feito, tendo o Relator respondido afirmativamente. A Vereadora, então, declarou: "Entendi". Na sequência, manifestou interesse em questionar os três membros da Comissão que votaram contra as diligências propostas, destinadas à obtenção de respostas e documentos, indagando quais elementos fundamentaram o entendimento de que tais diligências eram desnecessárias. O Vereador Rivaldo esclareceu que, em seu entendimento, estava tudo correto. A Vereadora Fernanda questionou, então, a respeito dos prazos não cumpridos, das respostas não encaminhadas e da rejeição das diligências que buscavam obter os esclarecimentos e documentos pendentes, indagando por que tais providências foram consideradas desnecessárias. O Vereador Rivaldo respondeu que havia sido concedido prazo e que o Poder Executivo havia regularizado a situação, entendendo que os requerimentos haviam sido atendidos e que estava tudo correto. A Vereadora Fernanda observou que algumas respostas não haviam sido encaminhadas completamente. O Vereador Rivaldo disse que não sabia. A Vereadora questionou como poderia ter sido elaborado um relatório com aquela conclusão diante das pendências apontadas. O Vereador Rivaldo reiterou que a situação havia sido regularizada e que, em seu entendimento, estava tudo correto. A Vereadora Fernanda manifestou discordância, afirmando que, para ela, a situação não estava regularizada, uma vez que ainda havia respostas pendentes. Por fim, o Vereador Rivaldo esclareceu que, para ele e para os demais membros que compartilhavam desse entendimento, a situação estava correta. Na sequência, a Vereadora Fernanda questionou como a Comissão havia concluído que os elementos constantes dos autos eram suficientes, considerando que determinados documentos não teriam sido apresentados integralmente. Informou que faria a leitura de trecho do Relatório Final, destacando que o texto havia sido elaborado pelo próprio Relator e que, por este motivo, já conhecia seu conteúdo, e procedeu à leitura da seguinte passagem: "Quanto à apresentação dos documentos, foram identificadas situações em que a documentação solicitada originariamente não foi disponibilizada em sua totalidade. No Requerimento nº 07/2026, referente à cópia do procedimento de inexigibilidade relacionado ao evento 'Jogo das Estrelas, o Poder Executivo Municipal apresentou manifestação apontando questionamentos técnicos quanto ao escopo e aos limites constitucionais da investigação, solicitando esclarecimentos desta Comissão, por entender que a demanda desviava do fato determinado originário. Diante da resposta, esta Relatoria e a maioria dos membros do colegiado constataram que a insistência na busca por tais documentos configurava diligência impertinente e desnecessária ao objeto delimitado no ato de criação da CPI". Após a leitura, a Vereadora questionou como a Comissão havia chegado àquela conclusão, afirmando que, até então, não havia sido apresentada resposta ao Requerimento nº 07/2026. Acrescentou que, após o envio de diligência, o Poder Executivo apresentou uma resposta, mas não encaminhou os documentos solicitados. Questionou, ainda, por que uma segunda diligência havia sido rejeitada e como o relatório poderia concluir que a solicitação estava atendida se os documentos requeridos não constavam dos autos. O Vereador Rivaldo esclareceu que, ao analisar os

Rivaldo José Reis Carvalho José Gabriel de Farias

CÂMARA DE CONC. DAS PEDRAS
91
Folha

documentos dos autos, juntamente com a assessoria jurídica, entendeu que a situação estava correta. A Vereadora Fernanda questionou novamente a ausência dos documentos, ao que o Relator respondeu que, em seu entendimento, não havia pendências. Na sequência, a Vereadora questionou a finalidade da atuação dos vereadores na fiscalização dos atos do Poder Executivo se as informações e os documentos solicitados não fossem disponibilizados. O Relator afirmou que a resposta havia sido apresentada. Diante disso, a Vereadora perguntou: "Cadê, então? Mostra para mim". Na sequência, o Vereador Carlos Rafael manifestou-se, afirmando que houve requerimento sem resposta. A Vereadora Fernanda questionou a finalidade dos prazos, considerando que o relatório registrava que os atrasos, isoladamente, não configurariam infração. Indagou, então, qual seria a razão de existirem prazos e de se observar o Regimento Interno, chegando a questionar se não seria melhor rasgá-lo, diante da conclusão apresentada no relatório. Em seguida, abordou a questão da cobrança de R$ 1,00 (um real) por cópia de documentos solicitados para fins de fiscalização. Questionou se os vereadores deveriam arcar com esse custo para exercer sua função fiscalizatória. Relatou, ainda, que havia perguntado a assessora jurídica sobre a legalidade dessa cobrança e que, em uma das reuniões, teria sido informado que o assunto seria pesquisado e posteriormente esclarecido, afirmando que, até o momento, não havia recebido os esclarecimentos. A Vereadora também questionou a forma como as complementações de respostas foram registradas no relatório. Observou que, no quadro demonstrativo, constavam os ofícios encaminhados, mas, não haviam sido incluídas as complementações de respostas correspondentes aos requerimentos mencionados no texto do relatório. Na sequência, chamou a atenção para a expressão "rejeitado pela maioria", constante do relatório, e perguntou ao Relator, Vereador Rivaldo, a quem se referia a expressão "maioria". O Relator respondeu que se referia aos cinco vereadores. A Vereadora Fernanda contestou a resposta, afirmando que não havia rejeitado nenhum requerimento, e complementa dizendo que "isso dá para entender outra coisa". Prosseguindo, a Vereadora afirmou que havia realizado pesquisas sobre o assunto e declarou que, em sua avaliação, o relatório não havia sido elaborado de boa-fé. Acrescentou que os vereadores haviam dedicado semanas ao trabalho, mostrando onde tinha os problemas, inclusive informou que não iria falar no momento, pois se falar não iriam querer arrumar mesmo. Na sequência, a Vereadora Fernanda questionou a redação constante do Relatório Final, "após a análise, a Comissão considerou atendidas as informações e os documentos solicitados". A Vereadora contestou essa afirmação, sustentando que, durante as reuniões, as manifestações sobre os problemas identificados haviam partido principalmente dela e do Vereador Carlos Rafael, e que os demais membros não teriam se manifestado expressamente sobre a suficiência ou insuficiência das respostas apresentadas pelo Poder Executivo. A Vereadora questionou se os demais membros haviam declarado, durante as reuniões, que as informações e os documentos estavam atendidos. Em resposta, o Presidente da Comissão, Vereador Benedito, esclareceu que, à medida que os trabalhos eram realizados e cada membro apresentava suas análises, entendia que, para ele, a documentação apresentada estava correta, acrescentando que cada integrante poderia avaliar e compreender a situação de acordo com seu próprio entendimento. A Vereadora Fernanda voltou a questionar se a Comissão havia efetivamente considerado atendidas as informações e os documentos, afirmando que não havia ouvido os demais membros se manifestarem expressamente nesse sentido durante as reuniões. Acrescentou que as

Rivaldo José Reis Carvalho, José Gabriel de Faria
Benedito Carlos da Silva, Carlos Rafael S. R. de Oliveira

reuniões estavam gravadas e que as manifestações também constavam das respectivas atas, afirmando que tais registros poderiam ser consultados para comprovar o que havia sido efetivamente dito. A Vereadora contestou, ainda, a atribuição dessa conclusão à Comissão, afirmando que o relatório registrava manifestações que, segundo ela, não haviam sido feitas durante as reuniões. Observou que, nas deliberações relativas às diligências, os registros de votação indicavam apenas as opções "sim" ou "não", sem que isso significasse, necessariamente, uma manifestação expressa sobre o atendimento integral das informações e dos documentos solicitados. Em seguida, a Vereadora retomou a leitura do Relatório Final, reiterando o trecho segundo o qual "após a análise, a Comissão entende atendidas as informações e os documentos solicitados", e afirmou que as manifestações sobre as pendências haviam sido feitas por ela, não podendo, em seu entendimento, ser atribuídas à Comissão como um todo. A Vereadora Fernanda prosseguiu, afirmando que, em sua avaliação, o Relatório Final não correspondia integralmente ao que havia ocorrido durante os trabalhos da Comissão. Mencionou a existência de situações em que os prazos para atendimento dos requerimentos não teriam sido observados e questionou a relevância dos prazos previstos no Regimento Interno, destacando que, em sua compreensão, as normas regimentais, a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal devem ser observadas. Questionou, ainda, como as situações apontadas poderiam ser consideradas superadas, mencionando os atrasos no fornecimento de informações e a cobrança pelo acesso a cópias de documentos. Na sequência, a Vereadora leu trecho do Relatório Final "de qual modo o Requerimento nº 28/2026, as justificativas operacionais foram consideradas suficientes, deliberando o colegiado pelo encerramento da instrução ante a suficiência do acervo probatório já reunido". Após a leitura, a Vereadora contestou essa conclusão, afirmando que não havia recebido os documentos solicitados e questionando a existência de protocolo ou comprovante de encaminhamento que demonstrasse sua disponibilização. Na sequência, a Vereadora Fernanda retomou a análise do Requerimento nº 07/2026 e leu trecho do Relatório Final segundo o qual, "diante dessa justificativa e da suficiência dos esclarecimentos apresentados, a proposta de nova diligência foi rejeitada pela maioria da Comissão, que deliberou pelo encerramento da instrução". A Vereadora questionou essa conclusão, afirmando que o Poder Executivo havia alegado que a solicitação extrapolava o objeto da CPI, mas não havia encaminhado os documentos solicitados. Questionou, então, como se poderia afirmar que a solicitação extrapolava o objeto da investigação. Indagou como a Comissão poderia considerar suficientes os esclarecimentos apresentados se, em seu entendimento, os documentos requeridos não haviam sido encaminhados. Reiterou que os prazos para resposta aos requerimentos deveriam ser observados e que as informações solicitadas deveriam ser fornecidas. Acrescentou que havia outros requerimentos em relação aos quais, segundo ela, não foram apresentadas comprovações suficientes do atendimento, mencionando também situações em que o relatório indicaria o cumprimento do prazo, embora, em sua avaliação, a resposta tivesse sido apresentada fora dele. A Vereadora manifestou insatisfação, afirmando que trabalhava de forma correta, mas que os demais membros não apresentam a essa mesma vontade de fiscalizar. Declarando que, diante dessa situação, sentiam que estavam "fazendo papel de bobo", porque não está correto. Ao finalizar sua manifestação, a Vereadora Fernanda retomou o episódio ocorrido durante a leitura do Relatório Final, afirmando que havia apresentado questões de ordem quanto à continuidade da leitura pelo Presidente, uma vez que, inicialmente, a leitura estava

CÂMARA DE CONC. DAS PEDRAS
Fls. 092

sendo realizada pelo Relator. Relatou que, diante da dificuldade visual alegada pelo Relator que estava com conjuntivite, foi apresentado um documento médico que, em sua avaliação, não constituía atestado médico, mas receita. A Vereadora afirmou ter pesquisado sobre o medicamento indicado no documento, identificado como carmelose, e declarou que, segundo sua pesquisa, tratava-se de colírio com função de lágrimas artificiais. Questionou a relação entre o documento apresentado e a justificativa mencionada durante a reunião, afirmando que, em seu entendimento, o receituário não comprovava a existência de conjuntivite. A Vereadora solicitou que suas observações constassem nos autos e acrescentou "vê também outro problema existente aí". Ressaltou que suas observações se baseavam no documento apresentado pelo próprio Relator. Por fim, solicitou que sua manifestação fosse registrada nos autos e requereu, se o vereador permitir, a juntada do receituário apresentado durante a reunião, a fim de documentar o questionamento formulado. Encerrada a discussão, passou-se à votação do Relatório Final apresentado pelo Relator, Vereador Rivaldo. Antes de iniciar a votação nominal, o Presidente esclareceu que o voto favorável significaria concordância com o relatório do Relator, inclusive quanto à proposta de arquivamento e encerramento dos trabalhos da CPI, enquanto o voto contrário representaria discordância em relação ao relatório apresentado. Em seguida, procedeu-se à chamada nominal dos membros da Comissão. Votaram favoravelmente ao relatório os Vereadores José Gabriel, Rivaldo e Benedito. Votaram contrariamente os Vereadores Carlos Rafael e Fernanda. Em seguida, o Senhor Presidente declarou que, em razão do voto da maioria, o Relatório Final havia sido aprovado, ficando determinado o arquivamento definitivo da investigação, nos termos da conclusão apresentada pelo Relator. Na sequência, quanto ao encerramento dos trabalhos, o Presidente determinou à Secretaria da Comissão que encaminhasse os autos ao Presidente da Câmara Municipal, em cumprimento ao inciso II da Parte VII – Dos Encaminhamentos Finais do relatório aprovado, para as providências relativas à publicação no site oficial da Câmara e à inclusão na pauta da próxima Sessão Ordinária, exclusivamente para leitura e conhecimento do Plenário, conforme consignado no relatório. Por fim, o Presidente designou a próxima reunião da Comissão para o dia 20 de outubro de 2026, às 15 horas, destinada à leitura da ata da presente reunião. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião, determinando a lavratura da presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por todos os membros da Comissão. Sala das Sessões, 19 de outubro de 2026.

Rivaldo José Reis Carvalho, José Gabriel de Souza

Benedito Carlos da Silva, Fernanda Maria Oliveira Costa,

Carlos Rafael Lima Ramirez de Oliveira

CÂMARA DE CONC DAS PEDRAS 93

ATA DA 8ª REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO – CPI INSTITUÍDA PELO REQUERIMENTO Nº 20/2026

Aos 20 (vinte) dias do mês de outubro de 2026, às 15 (quinze) horas, na sede da Câmara Municipal de Conceição das Pedras/MG, reuniram-se os membros da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, instituída pelo Requerimento nº 20/2026, sob a presidência do Vereador Benedito Carlos da Silva, com a presença dos demais membros, conforme registro de presença. Verificada a presença necessária, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. Na scquência, informou que a reunião tinha por finalidade proceder à leitura e à apreciação da ata da 7ª reunião da Comissão, realizada em 13 de outubro de 2026. Procedeu-se à leitura da referida ata, sendo, em seguida, aberta a discussão para manifestação dos membros da Comissão. A vereadora Fernanda pediu a palavra para solicitar ressalvas no momento em que advertiu a assessoria jurídica, informando que a advertiu em razão de ter falado que não poderia fazer perguntas ao relator. Momento em que a assessora respondeu que tudo que foi analisado nos autos já constava no relatório que havia acabado de ser lido, informando que a maneira que estava se manifestando dava a entender que estava coagindo e fazendo pressão aos mesmos. A Vereadora informou ainda, que no momento que mencionava sobre a cobrança de obtenção de cópias, questionou a assessora perguntando se havia realizado a pesquisa da legalidade da cobrança, na qual a mesma informou que não havia realizado. Oportunidade em que a assessora esclareceu a Vereadora que a reunião era específica para a análise do relatório final, sendo que o assunto abordado já havia sido discutido em uma das reuniões anteriores. Para finalizar sua ressalva, a Vereadora acrescentou que no momento que fala em "sua avaliação" sobre o receituário, dá entender que seria a sua análise, mas na verdade estava analisando o que constava no documento apresentado pelo relator. Na sequencia a ata foi submetida à votação, sendo aprovada por unanimidade com ressalvas. Após a aprovação da ata da reunião anterior, o Senhor Presidente informou que a reunião seria suspensa por 10 (dez) minutos para a lavratura da ata dos trabalhos. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião, determinando a lavratura da presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por todos os membros da Comissão. Sala das Sessões, 20 de outubro de 2026.

Geraldo José Reis Carvalho José Gabriel de Faria

Benedito Carlos da Silva, Fernanda Maria Oliveira Costa,

Carlos Rafael Lima Romirez de Oliveira

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258

CÂMARA DE CONC DAS PEDRAS 94

Termo de Arquivamento

Considerando a conclusão do Procedimento Administrativo nº 10/2026, referente ao Requerimento nº 20/2026, determino seu arquivamento para os devidos fins legais e administrativos.

Sala das Sessões, 21 de outubro de 2026.

Ramon Almeida Caetano
Presidente na Câmara Municipal